



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	93
ATOS DE LICITAÇÃO	126
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	141
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	220
MUNICIPALIDADES	237
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	247

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0010/2023/SEGOV que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD **Nº Cadastral 20898**

Processo: 51/004.738/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV/ MS, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: **1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 010/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

1.2. Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Ade

rente n. 010/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

3.1. O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 010/2023, é de R\$ 1.552.467,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta dois mil e quatrocentos e sessenta sete reais), observada

a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.

3.2. O valor mencionado no item 3.1. será distribuído conforme planilha abaixo:

E especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S Anual	Valor Estimado Anual
Combustível						
Gasolina	6,23	33903010	04.122.0034.6046.0001	150000001	38.400	R\$ 239.232,00
Etanol	4,79				-	-
Diesel Comum	7,80				6.960	R\$ 54.288,00
Diesel S-10	8,27				147.600	R\$ 1.220.652,00
Serviços de Lavagem						
Lavagem Completa (motos)	23,75	33903919	04.122.0034.6046.0001	150000001	-	-
Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				120	R\$ 5.700,00
Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				240	R\$ 15.900,00
Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				-	-
Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				24	R\$ 1.950,00
Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				48	R\$ 4.860,00
Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				-	-
Serviços de Borracharia						
Serviço de Borracharia-Remendo de Pneus e Câmeras (motos)	25,25	33903919	04.122.0034.6046.0001	150000001	-	-
Serviço de Borracharia-Remendo de Pneus e Câmeras (pequeno porte)	26,25				60	R\$ 1.575,00
Serviço de Borracharia-Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				120	R\$ 4.350,00
Serviço de Borracharia-Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				-	-
Serviço de Borracharia-Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
Serviço de Borracharia-Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				12	R\$ 900,00
Serviço de Borracharia-Vulcanização (Médio Porte)	85,00				36	R\$ 3.060,00
Serviço de Borracharia-Vulcanização (Grande Porte)	150,00				-	-
					Subtotal R\$ 1.552.467,00	

VALOR:	3.1. O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 010/2023, é de R\$ 1.552.467,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta dois mil e quatrocentos e sessenta sete reais), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.
Amparo Legal:	5.1. O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Frederico Felini
Do Prazo:	Por mais 12 meses pelo período de 12 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025
Data da Assinatura:	15 de Janeiro de 2024
Assinam:	Frederico Felini, Daynler Martins Leonel e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0002/2022/SEGOV**Nº Cadastral 17134**

Processo:	51/008.705/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e A D L HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:	10.51101.04.122.0034.6046.0005, ND 33903910, Fonte Recurso 15000001
Valor:	R\$ 311.372,64 (trezentos e onze mil e trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Amparo Legal:	Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas:	Frederico Felini
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	02/02/2024
Assinam:	Rodrigo Perez Ramos e Anderson Albano Dal Lago

Secretaria de Estado de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Declara a suspensão dos benefícios fiscais de que é detentora a empresa que se menciona.

O COORDENADOR DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

D E C L A R A:

Art. 1º Os benefícios fiscais concedidos à empresa mencionada no Anexo Único a este Ato Declaratório, em razão de sua inadimplência em relação ao ICMS a que se refere o art. 23-C da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, **e do não atendimento da notificação do Fisco para a regularização da sua situação fiscal nesse aspecto**, e em decorrência dos efeitos dos arts. 23-C da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, **ficam suspensos** a partir da data mencionada no referido anexo.

Art. 2º Durante o período de vigência da suspensão, a empresa mencionada no Anexo Único a este Ato Declaratório fica sujeita ao disposto no § 1º do art. 23-C da Lei Complementar a que se refere o art. 1º deste Ato Declaratório, observado o disposto no § 2º do art. 23-C da referida Lei Complementar.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, observando-se, quanto à vigência da suspensão, o disposto no inciso II do caput do art. 23-C da Lei Complementar nº 93, de 2001.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2024.

BRUNO BATISTA GONZAGA
Coordenador de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	EFEITOS DA SUSPENSÃO
AGEMIX INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA	1.336/2021	28.377.449-5	15.616.208/0001-07	01.02.2024

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.333, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Suspende benefícios fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso I, do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **b** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 21/000.089/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **SUSPENSOS** os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo nº 1.382/2022, à empresa BETA CARNES ALIMENTOS LTDA, inscrição estadual n. 28.453.893-0, e CNPJ n. 16.039.489/0001-45, pelos motivos expostos no processo n. 11/019269/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Fazenda

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0012/2023, que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2023/SEFAZ

Nº Cadastral 20890

Processo: 11/010.551/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, com recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ) com Inteveniência da secretaria de Estado de Administração e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência; Alterar a Cláusula Nona – Dos recursos orçamentários dos Contratos Aderentes que integram o Contrato Corporativo 002/2023.

Do Valor e Dotação Orçamentária: O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 020/2023 é de R\$ 1.899.567,36 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), observada a incidência da taxa administrativa de -0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.

Especificações	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor Estimado
					ANUAL	ANUAL

Combustível	Gasolina	6,23	33903001			151.752	R\$ 945.414,96
	Etanol	4,79				6.480	R\$ 31.039,20
	Diesel Comum	7,80				8.064	R\$ 62.899,20
	Diesel - S10	8,27				101.700	R\$ 841.059,00
Serviços de lavagem	LAVAGEM COMPLETA (MOTO)	23,75	33903919	10.11901.04.123. 2203.6032.0001	0179981441 /0279981441	-	-
	LAVAGEM SIMPLES (Pequeno Porte)	47,50				96	R\$ 4.560,00
	Lavagem Simples (Médio Simples)	66,25				36	R\$ 2.385,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				-	-
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				24	R \$ 1.950,00
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				24	R \$ 2.430,00
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				24	R \$ 5.040,00
Serviços de Borracharia	Serviço de Borracharia e remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25				-	-
	Serviço de Borracharia Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				72	R\$ 1.890,00
	Serviço de Borracharia- Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				-	
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				-	
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-	
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				12	R \$ 900,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-	
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00				-	
Subtotal							R\$1.899.567,36

Amparo**Legal:**

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de

Flávio César Mendes de Oliveira

Despesas:**Do Prazo:**

O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 012/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

Data da**Assinatura:**

15/01/2024

Assinam:

Flávio César Mendes de Oliveira, Daynler Martins Leonel e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0049/2021/SEFAZ**N. Cadastral: 16637****Processo:**

11/015.612/2021

Partes:

O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato n. 049/2021, por mais 12 (doze) meses, no período de 08 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, consoante as determinações contidas na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 07/02/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, Arthur Affonso de Barros Marinho

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0060/2022/SEFAZ **Nº Cadastral: 20002**

Processo: 11/002.497/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estado de Fazenda e a empresa ELEMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato n. 060/2022, até 31 de março de 2024, nos termos do Cronograma dos Projetos Executivos de Arquitetura inserto nos respectivos autos administrativos n. 11/002.497/2022, com base no inciso III, do §1º do artigo 57 da Lei n. 8.666/1993, e na Cláusula Quinta – Dos Prazos.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 17/02/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, Mauro Azambuja Rondon Flores e Marcella Bernardo Lima

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 038/2023

PROCESSO NUP: 77/009058/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENENTE: Liberty Seguros S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar o desconto e posterior recebimento de valores relativos a prêmios de seguro de vida contratados por servidores públicos estaduais.

VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Leonézio Gonçalves Pereira.

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Convoca os nomeados em razão de aprovação no XIV Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul para a posse e dá outras providências.

editais para: A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais, expede o presente

1. Convocar os candidatos abaixo indicados, aprovados no XIV Concurso Público de Provas e

Títulos, para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do Edital nº 20-PGE/MS, publicado no Diário Oficial nº 10.862, de 15 de junho de 2022 e, nomeados para ocupar em caráter efetivo o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto "P" nº 34, de 19 de janeiro de 2024 e Decreto "P" nº 59, de 26 de janeiro de 2024, publicados no Diário Oficial nº 11.395, de 24 de janeiro de 2024, p.143 e Diário Oficial nº 11.401, de 31 de janeiro de 2024, p.145, para a posse no cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, às 10:30h horas, na Procuradoria-Geral do Estado, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Bloco IV.

Candidato	Classificação
Marcelo Rozendo Vianna	5º
Gabriel Sousa de Vasconcelos	18º

2. Informar que a posse no cargo de Procurador do Estado fica condicionada à apresentação dos documentos relacionados abaixo, devendo os nomeados, considerado aptos na Avaliação Médica, comparecer na Procuradoria-Geral do Estado até às 10h do dia 21 de fevereiro de 2024, munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Advogado expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul ou certidão expedida pela mesma relativa à inscrição originária ou suplementar;
- b) Declaração de bens;
- c) Laudo da Junta Médica Oficial (BIMA);
- d) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP ou declaração de que não é cadastrado;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Certidão de Nascimento de filhos, se houver;
- g) Agência e número da conta bancária no Banco do Brasil S/A;
- h) Tipo sanguíneo;
- i) Carteira de Identidade;
- j) CPF;
- k) Título de eleitor e requerimento de transferência de domicílio, se for o caso;
- l) Certificado de Reservista (homem);
- m) Comprovante de escolaridade (diploma);
- n) Carteira de Trabalho;
- o) Comprovante de residência;
- p) fotos 3x4 (digital);
- q) Cópia do último contra-cheque se for servidor do Estado/MS;
- r) Cópia do pedido de exoneração ou dispensa de cargo público, se ocupar;
- s) Declaração de não acumulação de cargo ou emprego público.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2024.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 017/2024, aprovado em 06/02/2024.

PROCESSO N.º: 29/004051/2024.

INTERESSADO: José Augusto Paez Peña.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por José Augusto Paez Peña, na *Unidad Educativa "Ramon Buenahora"*, em *Guarico*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 014/2024, aprovado em 06/02/2024.

PROCESSO N.º: 29/090229/2023.

INTERESSADA: Ana Paula Benites.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Ana Paula Benites, no *Colegio Nacional Don Florencio Acevedo*, em *Amambay*, Paraguai.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 022/2024, aprovado em 07/02/2024.

PROCESSO N.º: 29/079609/2023.

INTERESSADO: Mateus Henrique Lemos Figueiredo.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Indefere a solicitação de equivalência ao ensino médio do Brasil dos estudos de Mateus Henrique Lemos Figueiredo, no Japão.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 023/2024, aprovado em 07/02/2024.

PROCESSO N.º: 29/005967/2024.

INTERESSADA: Marielys Yulay Gutierrez Melendez.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Marielys Yulay Gutierrez Melendez, na *Unidad Educativa Nocturno "Santa Barbara"*, em Zulia, Venezuela.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 001/2024, aprovado em 08/02/2024.

PROCESSO N.º: 29/072612/2023.

INTERESSADA: Escola Estadual Manoel da Costa Lima – Bataguassu, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Richard Luiz Pereira Bezerra no ensino médio.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 002/2024, aprovado em 08/02/2024.

PROCESSO N.º: 29/073669/2023.

INTERESSADA: Escola Estadual "Professora Terezinha dos Santos Mendonça" – Mundo Novo, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Fernanda Emanuely Alves Jacinto no 1º ano do ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 003/2024, aprovado em 08/02/2024.

PROCESSO N.º: 29/062145/2023.

INTERESSADA: Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade – Campo Grande, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Cristian Castro de Souza e Souza no ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 004/2024, aprovado em 08/02/2024.

PROCESSO N.º: 29/062204/2023.

INTERESSADA: Escola Estadual Professor Cleto de Moraes Costa – Tacuru, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Daiane Riquelme Duarte no ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO N.º 005/2024, aprovado em 08/02/2024.

PROCESSO N.º: 29/062149/2023.

INTERESSADA: Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima – Maracaju, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Beatriz Mensa Gomes do Carmo no ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Republica-se por ter constado erro na original.
Publicada no D.O. n.º 11.414, de 14/02/2024, pág. 53.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.936, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera dispositivos da Deliberação CEE/MS n.º 9090, de 15 de maio de 2009, que estabelece normas para Cursos de Educação de Jovens e Adultos e Exames Supletivos no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul; da Deliberação CEE/MS n.º 10.603, de 18 de dezembro de 2014, que fixa normas para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul; e da Deliberação CEE/MS n.º 10.814, de 10 de março de 2016, que estabelece normas para a educação básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Indicação CEE/MS/CP n.º 104/2024, aprovada na reunião ordinária do Conselho Pleno, de 8 de fevereiro de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º O Art. 44 da Deliberação CEE/MS n.º 9090, de 15 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. A instituição de ensino que sofrer cassação de autorização de funcionamento só poderá apresentar nova solicitação relativa ao mesmo curso após o prazo de um a quatro anos."

Art. 2º O Art. 91 da Deliberação CEE/MS n.º 10.603, de 18 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91. A instituição de ensino que sofrer cassação da oferta do curso só poderá apresentar nova solicitação relativa ao mesmo curso após o prazo de um a quatro anos."

Art. 3º O Art. 112 da Deliberação CEE/MS n.º 10.814, de 10 de março de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 112. A instituição de ensino que sofrer cassação da oferta de etapas da educação básica e modalidades só poderá apresentar nova solicitação relativa ao mesmo curso após o prazo de um a quatro anos."

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 09/02/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Retifica-se por ter constado incorreção no texto Publicado no Diário Oficial nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2024, pág. 234, referente ao Extrato da Ordem de Contratação n. 001/CCONT/2024, Processo Administrativo nº 29/009.290/2023.

Onde se lê: Objeto: Aquisição de material de café) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação/MS

Leia-se: Objeto: Aquisição de Café, para atender a Secretaria de Estado de Educação.

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 11.416 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, PÁG 23

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N.5 - CONVÊNIO N. 31.449

Processo n: 29/005.776/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF

Nº.02.585.924/0001-22 e o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, CNPJ: 03.772.576/0001-65

Amparo Legal: Art. 136, inc. III da Lei n. 14.133/2021

Objeto: Apostilamento para correção da funcional programática, conforme o Decreto n. 16.317/2023

e encerramento da execução orçamentária de 2023. Onde consta: Funcional Programática:

10.29101.12.361.2046.4088.0002; FR: 0150010011; LOCALIZADOR: COVEN4088. Passa a constar: Funcional Programática:10.29101.12.362.2202.6020.0008; FR: 0150010011; LOCALIZADOR: COVEN

Assinatura: 15/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 041/2022

PROCESSO N. 29/001.141/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Paraíso das Águas, sob CNPJ/MF nº 17.361.639/0001-03.

Amparo Legal: Lei n. 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 041/2022

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 06/02/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 0009/2024/SED

Nº Cadastral 23765

Processo: 29/000.798/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e MITRA DIOCESANA DE DOURADOS

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da EE Lagoa Bonita, localizada no Distrito de Lagoa Bonita no Município de Deodápolis/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza de Despesa/Item: 33903910, Fonte 0150010011.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei 8.245/91) e Código Civil Brasileiro, no que couber.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 08/02/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Salvador Tomio

Extrato do Contrato 0015/2024 - GL/COGESP/SED

Nº Cadastral 23707

Processo: 29/027.507/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA

Objeto: Serviços de reforma na EE. Bonifácio Camargo Gomes, no município de Bonito/MS.

Valor: R\$ 756.527,54 (setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	33903916	0150010011

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 24/01/2024

Assinam: Mary Nilce Peixoto dos Santos e Flávio Lorenzon

Extrato do Contrato 0021/2024-GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 23732**

Processo: 29/027.466/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA

Objeto: Serviços de ampliação de blocos de salas de aula, na EE. Luiz da Costa Falcão, no município de Bonito/MS.

Valor: R\$ 1.976.196,20 (hum milhão e novecentos e setenta e seis mil e cento e noventa e seis reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	44905137	0150010011

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 30/01/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Flávio Lorenzon
tem

Extrato do Contrato 0022/2024 - GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 23733**

Processo: 29/027.756/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e Sanebras Saneamento e Construção LTDA

Objeto: Serviços de ampliação de blocos de salas de aula, na EE. Odete Ignêz Resstel Villas Boas, no município de Nioaque/MS.

Valor: R\$ 2.013.227,51 (dois milhões e treze mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	44905137	0150010011

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 30/01/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Laywilson Rossvelt da Rocha Nogueira

Extrato do Contrato 0025/2024 - GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 23743**

Processo: 29/027.748/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e AGUIA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Serviços de ampliação de bloco de salas de aula na EE. Castelo Branco, no município de Mundo Novo/MS.

Valor: R\$ 1.801.664,79 (hum milhão e oitocentos e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	44905137	0150010011

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 05/02/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin

Extrato do Termo de Rescisão por acordo entre as partes do Contrato Nº 0028/2023/SED Nº Cadastral: 21180

Processo: 29/018.800/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED; EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão consensual do Contrato n. 028/2023, celebrado entre as partes no dia 09 de março de 2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagens aéreas internacionais, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul.

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data Extinção: 23/01/2024

Data da Assinatura: 02/02/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 0025/2024/SES

Nº Cadastral 23700

Processo: 27/012.261/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Campmaq Comércio e Manutenção de Máquinas para Escritório Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar (quando necessário), com fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Natureza da Despesa n. 33903917, Fonte n. 0265980021, Nota de Empenho 2024NE000287, emitida em 23/01/2024, no valor de R\$ 52.274,15. E correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Natureza da Despesa n. 33903025, Fonte n.0265980021, Nota de Empenho 2024NE000288, emitida em 23/01/2024, no valor de R\$ 26.149,41.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 194.390,00 (Cento e noventa e quatro mil e trezentos e noventa reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura, conforme previsto no item 1.4 do Termo de Referência.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 31/01/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Jefferson Leandro de Souza Canhete

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0190/2022/SES**Nº Cadastral 18417****Processo:** 27/000.904/2022**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Isomed Diagnósticos LTDA.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do Contrato n. 190/2022 - Identificador 18417 e reduzir o valor contratual em 3,31%, em face a variação do IGPM.

Dotação Orçamentária:

As despesas para o presente exercício correrão a conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0025, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33903950, Nota de Empenho 2024NE000878, emitida em 08/02/2024, no valor de R\$ 620.679,33.

Valor:

Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 11.760.240,00.

Amparo Legal:

A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000904/2022, e possui amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993; no §8º do art. 65, da Lei 8.666/93, em virtude da variação do IGPM, e pareceres constantes nos autos.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis**Do Prazo:**

O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze), contados a partir de 12 de fevereiro de 2024 até 11 de fevereiro de 2025.

Data da Assinatura:

09/02/2024

Assinam:

Mauricio Simões Corrêa e Adriana Ferreira Domingos

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.418 19 de fevereiro de 2024 Página 69 a 79.

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº 141 - COMISSÃO ELEITORAL, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, para a Gestão 2024-2026.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Nº 4.902 de 02 de agosto de 2016 e seu Regimento Interno na Deliberação CEAS/MS Nº 424 de 14 de dezembro de 2021, estabelece que os representantes da Sociedade Civil sejam eleitos, nos termos fixados pelo CEAS/MS, em deflagração do processo eleitoral gestão 2024-2026,

Considerando o Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Considerando o inciso II do parágrafo primeiro do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 99, de 4 de abril de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados,

Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.

Considerando que a representação da sociedade civil no CEAS/MS se dá com a participação de 06 (seis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, divididos por segmento, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes representantes de entidades prestadoras de serviço e Organizações da Assistência Social, 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes representantes de usuários do SUAS, e 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes representantes de trabalhadores do SUAS,

RESOLVE:

Art.1º. CONVOCAR os representantes das entidades e/ou organizações da assistência social, os representantes de usuários e/ou organização de usuários do SUAS e as organizações dos trabalhadores do SUAS que atendam aos critérios e cronograma estabelecidos no Edital anexo para a eleição dos 6 (seis) Conselheiros Titulares e 6 (seis) Suplentes do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/MS, para o Biênio 2024-2026.

Art.2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 16 de fevereiro de 2024.

Maria Auxiliadora Leal Capillé
Coordenadora da Comissão Eleitoral

Anexo I

Edital de Convocação processo eleitoral da representação da sociedade civil para o Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, para a Gestão 2024-2026.

Capítulo I
Da Organização

Art. 1º. A eleição para os Conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS elegerá 06 (seis) conselheiros titulares e 06 (seis) conselheiros suplentes da sociedade civil, para compor o biênio de 2024-2026, assim distribuídos:

- I – 02 (dois) representantes titulares com seus respectivos suplentes de Entidades Prestadoras de Serviço e Organizações da Assistência Social;
- II – 02 (dois) representantes titulares com seus respectivos suplentes das organizações de usuários do SUAS;
- III – 02 (dois) representantes titulares com seus respectivos suplentes dos trabalhadores do SUAS.

Art. 2º. O Processo Eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída pela DELIBERAÇÃO “P” CEAS/MS nº 140 de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.369 de 29 de dezembro de 2023, página 36, composta pelos seguintes representantes:

- I – Maria Auxiliadora Leal Capillé (coordenadora) – representante das entidades e organizações da Assistência Social;
- II – Laíza Piva Mazaró – representante de organizações dos Trabalhadores do SUAS;
- III – José Humberto da Silva – representante de Organizações de Usuários do SUAS.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I - Verificar, analisar e emitir parecer, com base nesta Deliberação sobre a documentação apresentada;
- II - Habilitar ou não, os representantes das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;
- III - Divulgar a relação dos representantes das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;
- IV - Analisar e julgar os recursos sobre a habilitação conforme prazo a ser publicado em Diário Oficial do Estado, por meio de Deliberação do CEAS;

V- As decisões sobre os recursos apresentados serão divulgadas no Diário Oficial do Estado.

VI – Conduzir todo o pleito eleitoral.

CAPÍTULO II DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º. O Processo Eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Ordem	Atividade	Data
1.	Publicação do Edital	19/02/2024
2.	Prazo para entrega da inscrição e documentos de habilitação	20/02/2024 até 29/02/2024
3.	Publicação do resultado preliminar das Organizações da Sociedade Civil habilitadas a participarem do pleito.	11/03/2024
4.	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	11/03/2024 até 15/03/2024
5.	Publicação da decisão dos recursos e do resultado definitivo das Organizações da Sociedade Civil habilitadas a participarem do pleito.	19/03/2024
6.	Assembleia de Eleição	25/03/2024
7.	Publicação dos resultados das Eleições	27/03/2024

Art. 5º. A Assembleia de Eleição será realizada no Auditório da Escola do SUAS – Mariluce Bittar, situada na Rua André Pace, nº630, Bairro Guanandy, Campo Grande/MS, tendo início às 08h00 do dia 27/03/2024, sendo obrigatória a participação de todas as organizações habilitadas no processo eleitoral.

Art. 6º. O CEAS/MS convidará o Ministério Público Estadual para fiscalizar o pleito.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS E VOTANTES

Art. 7º. Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos e/ou votantes as entidades e/ou organizações da assistência social, os representantes de usuários, organização de usuários e usuários, e os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS que atendam aos critérios e cronograma estabelecidos neste regulamento.

Art. 8º. Os representantes das entidades e/ou organizações da assistência social, os representantes de usuários, organização de usuários e usuários e as organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

Art. 9º. Entende-se como entidade e/ou organizações de assistência social previstas no artigo terceiro da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que atendam ao disposto na Resolução n.º 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e que sejam consideradas como entidades de atendimento, de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos que possuem sede e atuação dentro do território do Estado de Mato Grosso do Sul, assim identificadas:

I - De atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33, de 28 de novembro de 2011, nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS;

II - De assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes, conforme a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da, cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes, conforme a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 10. Serão consideradas de âmbito estadual, conforme DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº. 305, de 08 de junho de 2017, publicada no DOEMS nº 9.489, do dia 06 de setembro de 2017.

I - As entidades ou organizações de assistência social, no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul que, além de constar em seu estatuto como de atuação em âmbito estadual, desenvolva, no mínimo dois anos, suas atividades:

§ 1º Em pelo menos dois municípios do estado de Mato Grosso do Sul;

§ 2º Em um município, porém com atendimento regionalizado ou em todo o território sul-mato-grossense;

§ 3º Entende-se por atendimento regionalizado aquele cujo serviço abrange, pelo menos, o município sede e mais dois.

§ 4º As Entidades e Organizações de Assistência Social de âmbito estadual deverão comprovar:

I - Atuação em âmbito do estado do Mato Grosso do Sul;

II - Inscrição no (s) respectivo (s) Conselho (s) Municipal (is) de Assistência Social:

III - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

Art. 11. No segmento de representantes de usuários, organizações de usuários da assistência social poderão votar e ser votadas, os usuários atendidos pelos programas, projetos e serviços ou beneficiários da assistência social, ou organizações de usuários com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ou com o seu serviço, programa, projeto e/ou benefício de assistência social inscrito no CMAS, conforme Resolução do CNAS/MDS Nº 99, de 4 de abril de 2023.

Art. 12. Entende-se como usuários ou organizações de usuários da assistência social aquelas que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS/MDS Nº 99, de 4 de abril de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

§1º São consideradas, conforme a Resolução nº99/2023, como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, Conselhos Locais de Usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS, há no mínimo 02 anos.

Art. 13. Entende-se como trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS aqueles que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS nº 06 de 2015, respeitando a especificidade no âmbito do estado, que estabelece como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores e ou somente trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social.

Parágrafo único. Serão consideradas de âmbito estadual os trabalhadores do SUAS que possuam ou não vínculo com o Poder Público, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos.

Art. 14. A representação no CEAS será outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a Entidade ou Organização, ou que tenha vínculo comprovado e seja por essa designada em ata de reunião de diretoria.

Parágrafo único. É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física ou jurídica, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei nº 8.742 de 1993.

Art. 15. Em havendo impedimento da pessoa física ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a representação da Organização de Usuários, da Entidade ou Organização de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS, poderá apresentar à Comissão Eleitoral, pedido de habilitação do seu novo candidato designado, em conformidade ao prazo estabelecido no Edital de Convocação do Processo Eleitoral Gestão 2024-2026.

Capítulo IV Da Habilitação

Art.16. Os segmentos de representação da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme os incisos do caput deste artigo.

§1º. Os segmentos de representação da sociedade civil devem indicar a sua condição enquanto candidatos ou eleitores no ato do pedido de habilitação.

§2º. Serão habilitados a designar candidato ou eleitor os segmentos de representação da sociedade civil de âmbito estadual, os quais designarão o titular e o suplente.

§3º. A indicação da representação na Assembleia de Eleição dos eleitores postulantes à habilitação pelos segmentos de representação da sociedade civil poderá ser apresentada até a sua instalação, nas condições previstas nesta Deliberação.

§4º. É vedada a representação de mais de um segmento de representação da sociedade civil pelo mesmo representante na Assembleia de Eleição.

Art. 17. Para habilitação no pleito como **eleito/candidato**, as **Entidades e Organizações de Assistência Social** deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou documento que comprove a solicitação de inclusão neste cadastro;

II - Cópia do documento de inscrição nos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social onde atua, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;

III - Requerimento de habilitação, Anexo II, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, ou um de seus representantes legais e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato, e por qual segmento;

IV - Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, de acordo com o Anexo III desta Deliberação;

V - Cópia do documento oficial com foto da pessoa física designada a representar na Assembleia de Eleição.

Art.18. Para habilitação como **eleitor/candidato** da **representação das Organizações de Usuários** é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - Declaração de funcionamento, conforme Anexo IV desta Deliberação, assinada pelo representante legal da entidade ou organização;

II- Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação, conforme anexo V desta Deliberação, assinada pelo representante legal da entidade ou organização;

III - Requerimento de habilitação, conforme anexo II desta Deliberação, devidamente assinado pelo representante legal e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato e por qual segmento;

IV - Formulário de designação da pessoa física a serem eleitos na Assembleia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo III;

V - Cópia do documento oficial com foto da pessoa física designada a representar na Assembleia de Eleição.

VI- Cópia do documento constando o Número de Identificação Social (NIS).

Art.19. Para habilitação como **eleitor/candidato representação de Usuário** é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - Declaração de usuários do SUAS de uma unidade de Assistência Social Municipal, Estadual, governamental ou não governamental, devidamente assinada pela coordenação da unidade de Assistência Social.

II - Requerimento de habilitação, conforme Anexo II desta Deliberação, devidamente assinado pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato e por qual segmento;

III - Formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, conforme Anexo III desta Deliberação;

IV – Cópia do documento oficial com foto da pessoa física designada a se representar na Assembleia de Eleição.

V - Cópia do documento constando o Número de Identificação Social (NIS).

Art.20. Para habilitação como **eleitor/candidato de representação das Organizações dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS** é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, consta no Anexo IV desta Deliberação;

II- Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação, conforme anexo V desta Deliberação, assinada pelo representante legal da entidade ou organização;

III - Requerimento de habilitação, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, ou um de seus representantes legais e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato e por qual segmento;

IV - Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, de acordo com o Anexo III desta Deliberação;

V - Cópia do documento oficial com foto da pessoa física designada a representar na Assembleia de Eleição.

VI - Os servidores públicos deverão apresentar declaração de que não exerce cargo de confiança ou de direção, na esfera pública. Conforme Art. 7 da Resolução do CNAS Nº 237.

Art.21. Para habilitação como **eleitor/candidato representação dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS Usuário** é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - Declaração de que é trabalhador do SUAS de uma unidade de Assistência Social Municipal, Estadual, governamental ou não governamental, devidamente assinada pela coordenação da unidade de Assistência Social.

II - Requerimento de habilitação, conforme Anexo II desta Deliberação, devidamente assinado pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato e por qual segmento;

III - Formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, conforme Anexo III desta Deliberação;

IV - Cópia do documento oficial com foto da pessoa física designada a se representar na Assembleia de Eleição.

Art.22. A documentação para a habilitação e recursos, deverá ser enviada, dentro do prazo estabelecido no cronograma do art. 4º deste Edital, via E-mail ou no endereço mencionados, para a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social no endereço abaixo:

A/C COMISSÃO ELEITORAL

E-MAIL – ceas@sead.ms.gov.br, ceas.ms2017@gmail.com

ou

No endereço - Escola do SUAS – Mariluce Bittar, situada na Rua André Pace, nº630, Bairro Guanandy, Campo Grande/MS.

§ 1º O CEAS/MS confirmará o recebimento do e-mail com os anexos em até 24 horas da data do recebimento.

§ 2º A cópia da documentação encaminhada deverá ser legível.

§ 3º Os documentos físicos devem ser entregues em envelope lacrado.

Art.23. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso na forma procedimental adotada para a habilitação constante no art. 4º desta Deliberação.

§1º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, conforme o que foi definido no Capítulo IV -Da Habilitação, desta Deliberação.

§2º A Comissão Eleitoral concluirá o julgamento dos recursos apresentados.

§3º A Comissão Eleitoral publicará o Ato de Homologação da relação de representantes dos segmentos de representantes da sociedade civil, habilitadas a designar candidato e os eleitores para a participação no pleito.

Art.24. A Comissão Eleitoral terá apoio da Secretaria Executiva do CEAS-MS, Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos –SEAD e Conselheiros do CEAS/MS.

Capítulo V Da Assembleia de Eleição

Art.25. A Assembleia de Eleição será instalada pela Comissão Eleitoral do CEAS/MS.

§ 1º Para a instalação da Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral do CEAS/MS, terá como atribuições:

I - Apresentar os representantes dos segmentos de representação da sociedade civil, habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato ao pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita e seu suplente;

- II - Fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo Pleno do CEAS/MS;
- III- Proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;
- IV - Coordenar o processo de apuração de votos;
- V - Fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição;
- VI - Efetuar o credenciamento dos habilitados enquanto eleitores e candidatos.
- VII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Deliberação CEAS sobre a matéria.

Art.26. Os habilitados como eleitor/candidato e os eleitores votarão em até três candidatos de seu segmento.

§1º. Os habilitados pelos seus segmentos, enquanto eleitores para a participação na Assembleia de Eleição, deverão efetuar seu prévio credenciamento, mediante apresentação de documento oficial com foto;

§2º. Os (as) candidatos (as) e os (as) eleitores (as) poderão ser representados por seus procuradores na Assembleia da Eleição, mediante apresentação da cópia autenticada da Procuração mediante e apresentação de documento oficial com foto, no ato do credenciamento;

§3º. Será considerado nulo o voto que estiver em desconformidade com o disposto na presente deliberação, e/ou apresentar rasuras e/ou estiver ilegível.

Art. 27. Terminada a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral do CEAS/MS proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, titulares e suplentes, constando ainda, a fiscalização do Ministério Público Estadual em todo o processo.

Art. 28. A Comissão Eleitoral entregará a Secretaria Executiva do CEAS a relação de eleitos titulares dos segmentos de representação da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos suplentes, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 29. Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os três candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os três candidatos subseqüentes na ordem de classificação por segmento.

Art. 30. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade, mediante a apresentação do Registro Geral- RG.

Art. 31. Os eleitos serão nomeados pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul na forma da lei.

Capítulo VI Das disposições gerais

Art. 32. Os recursos e manifestações deverão ser efetuados por escrito, encaminhado para Comissão Eleitoral do CEAS/MS por meio do e-mail ceas@sead.ms.gov.br, ceas.ms2017@gmail.com **ou na** Escola do SUAS – Mariluce Bittar, situada na Rua André Pace, nº630, Bairro Guanandy, Campo Grande/MS, nos prazos previstos neste Edital.

Art. 31. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria e serão devidamente fundamentadas.

Art. 32. A Comissão Eleitoral oficiará ao Ministério Público solicitando a indicação de Promotor ao qual caberá a fiscalização dos trabalhos no intuito da garantia do estrito cumprimento da Lei e das normas previstas neste Edital.

Art. 33. Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande-MS, 16 de fevereiro de 2024.

**MARIA AUXILIADORA LEAL CAPILLÉ
Coordenadora da Comissão Eleitoral - CEAS/MS**

ANEXO II REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Deliberação "P" CEAS/MS nº 141 de 20 de fevereiro de 2024, venho pelo presente requerer

HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS - Gestão 2024/2026.**Nome da Entidade/organização de assistência social:**

Presidente: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ FAX: () _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Se Representante de usuários e ou somente usuário do SUAS:

Nome completo: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ FAX: () _____

Endereço Eletrônico _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Representação e ou organização: _____

Se Representante dos Trabalhadores e ou somente trabalhador do SUAS:

Nome completo: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ FAX: () _____

Endereço Eletrônico _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Local onde atua: _____

Instituição: Governamental () Não Governamental ()

Função: _____

Possui cargo de confiança no serviço público? _____

Formação _____

Habilitação:

Condição: (Campo obrigatório)

() Eleitor (a)

() Candidato (a)

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa)

() Organização de usuários de Assistência Social

() Entidade e organização de Assistência Social

() Trabalhadores do Suas

Local _____, Data ____ de _____ de 2024.

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

ANEXO III**FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto na Deliberação "P" CEAS/MS nº 141 de 20 de fevereiro de 2024, venho designar o (a) senhor (a) _____, para representação desta entidade/organização/representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2024/2026, na condição de () candidato(a) ou () eleitor (a), e indicar como seu suplente o(a) senhor(a) _____.

Declaro que a pessoas designada participa das atividades desta entidade/organização, na qualidade de _____

_____ (esclarecer vínculo).

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade _____
_____ (esclarecer vínculo).

Declaro que o suplente designado participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____
_____ (esclarecer vínculo).

Declaro que o suplente designado participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade _____
_____ (esclarecer vínculo).

Representante:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: () _____ Endereço Eletrônico: _____

Suplente:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: () _____ Endereço Eletrônico: _____

Local _____, Data ____ de _____ de 2024.

(identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada

Assinatura do suplente

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

(Segmento Entidades, Trabalhadores e Organização de Usuários)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da Entidade e/ou Organização Prestadora de Serviços/ Organização de Usuário do SUAS) _____ com sede (endereço) _____, na cidade de _____, Estado (UF) _____, portadora do CNPJ/CPF nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ____/____/_____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ____/____/_____ a ____/____/_____, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse: _____.

Presidente (nome completo): _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

E-mail: _____

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo): _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

E-mail: _____

Secretário (a) ou cargo equivalente (nome completo): _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes regiões geográficas e, nos estados ou Distrito Federal (citar): _____, _____, _____.

(Local) _____, (Data) ____ de _____, de 2024.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)

(identificação de quem assina e qualificação)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

(Para Representante e Organização de Usuários)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) _____, com sede (endereço) na cidade de (nome do Município) _____, Estado (UF) _____, exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades, desde (data de início das atividades) _____.

_____, sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução do CNAS/MDS Nº 99, de 4 de abril de 2023 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ___/___/___ a ___/___/___, composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Cargo/Função/Atividade: _____

Representante 2:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Cargo/Função/Atividade: _____

Representante 3:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Cargo/Função/Atividade: _____

(Local) _____, (Data) _____ de _____, de 2024.

(Identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal/ Estadual/Distrito Federal ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal, estadual ou do Distrito Federal ou coordenador de CRAS ou CREAS.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 467, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), cofinanciamento estadual/ FEAS, 4º trimestre de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS, reunido em assembleia ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, e incisos IX e XXI, da Lei Estadual nº 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Art. 2º, inciso VIII e XXI do Regimento Interno do CEAS/MS - Deliberação CEAS/MS nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças - COFI/CEAS-MS sob Parecer nº179/2024 do Processo nº 369/CEAS/MS/2024.

Art. 2º Aprovar o Relatório do 4º Trimestre de 2023 da Execução Orçamentaria e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), período de outubro a dezembro 2023.

Art. 3º Está Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de fevereiro de 2024.

Sérgio Wanderly Silva

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 468, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro referente aos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício 2022.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS**, reunido em assembleia ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, e incisos IX e XXI, da Lei Estadual nº 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Art. 2º, inciso VIII e XXI do Regimento Interno do CEAS/MS - Deliberação CEAS/MS nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças- COFI/CEAS-MS sob Parecer nº 181 do Processo nº 371/COFI-CEAS/MS/2023.

Art. 2º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro referente aos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício 2022.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de fevereiro de 2024.

Sérgio Wanderly Silva

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 469, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação para o Co-financiamento do Governo federal Sistema Único de Assistência Social – exercício 2024

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, e incisos IX e XXI, da Lei Estadual nº 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Art. 2º, inciso VIII e XXI do Regimento Interno do CEAS/MS - Deliberação CEAS/MS nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças- COFI/CEAS-MS sob Parecer nº 180 do Processo nº 370/COFI-CEAS/MS/2024.

Art. 2º. Aprovar o Plano de ação para o Co-financiamento do Governo federal Sistema Único de Assistência Social – exercício 2024.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de fevereiro de 2024.

Sérgio Wanderly Silva

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº 470, DE 08 FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercício 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS reunido em assembleia ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, e incisos IX e XXI, da Lei Estadual nº 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Art. 2º, inciso VIII e XXI do Regimento Interno do CEAS/MS - Deliberação CEAS/MS nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º Aprova o Plano de Aplicação Financeira dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, exercício 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande- MS, 08 fevereiro 2024.

Sérgio Wanderly Silva

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 470
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO- 2024**

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPROGRAMAÇÃO E PREVISÃO DOS RECURSOS EXERCÍCIO 2024				
PROGRAMA/SERVIÇO	MODALIDADE E	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$	
	(CÓD)			
BLOCO DA GESTÃO	REPROGRAMAÇÃO			
		Saldo em 31.12.2023	720.561,18	
		Restos a pagar (-)	215.251,08	
		Valor a ser reprogramado	505.310,10	
	SEAD			
	339014	Diárias	186.000,00	
	339030	Material de Consumo	18.000,00	
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00	
	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00	
	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	
	449052	Equipamentos e Material Permanente	70.779,09	
	SUB TOTAL REPROGRAMADO /SEAD		454.779,09	
	CEAS			
	339014	Diárias	20.000,00	
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00	
	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.531,01	
	SUB TOTAL REPROGRAMADO/CEAS		50.531,01	
	TOTAL GERAL REPROGRAMADO IGDE/PBF		505.310,10	
	PREVISÃO DE RECURSOS			
	SEAD			
	339014	Diárias	100.000,00	
	339030	Material de Consumo	80.000,00	
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00	
339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00		
449052	Equipamentos e Material Permanente	32.192,91		

		SUB TOTAL PREVISÃO/ SEAD		362.192,91	
		CEAS			
		339014	Diárias		15.000,00
		339030	Material de Consumo		5.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção		5.243,65
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ		5.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
		SUB TOTAL PREVISÃO/CEAS			40.243,65
	TOTAL GERAL PREVISÃO IGDE/PBF			402.436,56	
	IGDSUAS	REPROGRAMAÇÃO			
			Saldo em 31.12.2023		212.750,16
			Restos a pagar (-)		4.874,00
			Valor a ser reprogramado		207.876,16
		SEAD			
		339014	Diárias		110.000,00
		339030	Material de Consumo		7.088,54
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção		40.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ		30.000,00
		SUB TOTAL REPROGRAMADO / SEAD			187.088,54
		CEAS			
449052		Equipamentos e Material Permanente		20.787,62	
SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO/ CEAS			20.787,62		
TOTAL GERAL REPROGRAMADO IGDSUAS			207.876,16		
PREVISÃO DE RECURSOS					
339014		Diárias		38.000,00	
339039		Outros Serviços de Terceiros - PJ		20.000,00	
449052		Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	
SUB TOTAL PREVISÃO SEAD			108.000,00		
CEAS					
339014	Diárias		5.000,00		
339030	Material de Consumo		1.000,00		
339033	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ		1.000,00		
SUB TOTAL SALDO /CEAS			12.000,00		
TOTAL GERAL PREVISÃO IGDSUAS			120.000,00		
PROGRAMAS	PROCAD-SUAS	REPROGRAMAÇÃO			
			Saldo em 31.12.2023	143.590,89	
			Restos a pagar (-)	8.680,07	
			Valor a ser reprogramado	134.910,82	
		339014	Diárias	44.910,82	
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	90.000,00	
	TOTAL REPROGRAMADO PROCAD-SUAS			134.910,82	
	ACESSUAS TRABALHO	REPROGRAMAÇÃO			
			Saldo em 31.12.2023	58.318,01	
			Valor a ser reprogramado	58.318,01	
		339014	Diárias	30.000,00	
		339030	Material de Consumo	2.318,01	
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	
	449052	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00		
TOTAL REPROGRAMADO ACESSUAS			58.318,01		
REPROGRAMAÇÃO					

CRIANÇA FELIZ		Saldo em 31.12.2023	209.650,44
		Restos a pagar (-)	49.270,00
		Valor a ser reprogramado	160.380,44
	339014	Diárias	56.000,00
	339030	Material de Consumo	2.380,44
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	26.000,00
	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	48.000,00
	449052	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
		TOTAL REPROGRAMADO CRIANÇA FELIZ	160.380,44
		PREVISÃO DE RECURSOS	
	339014	Diárias	78.000,00
	339030	Material de Consumo	21.267,00
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	64.000,00
	319004	Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
	339031	Premiação Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	40.000,00
	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	94.000,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	78.000,00
	449052	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
		TOTAL GERAL PREVISÃO DE RECURSOS	695.267,00
CAPACITASUAS		REPROGRAMAÇÃO	
		Saldo em 31.12.2023 (a ser reprogramado)	55.815,04
	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	55.815,04
		TOTAL REPROGRAMADO CAPACITASUAS	55.815,04
AEPETI		Saldo em 31.12.2023 (a ser reprogramado)	63.336,22
	339014	Diárias	17.000,00
	339030	Material de consumo	45.336,22
	339039	Outros Serviços de terceiros -PJ	1.000,00
		TOTAL REPROGRAMADO AEPETI	63.336,22
BLOCO DA PSE MAC		REPROGRAMAÇÃO	
		Saldo em 31.12.2023	790.776,58
		Restos a pagar (-)	14.500,00
		Valor a ser reprogramado	776.276,58
	339030	Material de Consumo	276.276,58
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
	339014	Diárias	60.000,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	210.000,00
	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	200.000,00
		TOTAL GERAL REPROGRAMADO PSE	776.276,58
		PREVISÃO DE RECURSOS	
	339030	Material de Consumo	200.000,00
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	25.000,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
	449052	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
		TOTAL PREVISÃO PSE	468.000,00
SIGTV		EMENDA PARLAMENTAR SIGTV (Programação 500000020220001)	
	339030	Material de Consumo	200.000,00
		TOTAL REPROGRAMADO	200.000,00

SUAS	RECURSO EXTRAORDINÁRIO SIGTV (Programação 500000020230001)		
	449052	Equipamentos/Material permanente	900.000,00
	TOTAL REPROGRAMADO		900.000,00
	RECURSO EXTRAORDINÁRIO SIGTV (Programação 500000020230005)		
	339030	Material de Consumo	100.000,00
	TOTAL REPROGRAMADO		100.000,00
	RECURSO EXTRAORDINÁRIO SIGTV (Programação 500000020230004)		
	335041	Contribuição (Material de Consumo)	400.000,00
	TOTAL REPROGRAMADO		400.000,00
	RECURSO EXTRAORDINÁRIO SIGTV (Programação 500000020230002)		
	449052	Equipamentos/Material permanente	1.500.000,00
	TOTAL REPROGRAMADO		1.500.000,00
	RECURSO EXTRAORDINÁRIO SIGTV (Programação 500000020230003)		
	449052	Equipamentos/Material permanente	15.000.000,00
	TOTAL REPROGRAMADO		15.000.000,00
	TOTAL REPROGRAMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2024		20.062.223,37
TOTAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2024		1.685.703,56	
TOTAL GERAL REPROGRAMAÇÃO E PREVISÃO DE RECURSOS		21.797.926,93	

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34041/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014696/2023.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Grupo Escoteiro Binacional Badocaiá – CNPJ n.º 15.269.560/0001-13.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Conexão Badocaiá, que visa contribuir para o desenvolvimento de crianças e jovens, por meio da implantação de uma oficina de informática para oferecer a iniciação profissional e futura inclusão no mercado de trabalho, para ajudar a construir um mundo melhor onde as pessoas se realizem como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0002, Fonte 0179974071/ FIS, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001724, de 06/12/2023.
O LEGAL:	Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	25/01/2024
ASSINAM:	Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx. Andréia Nair Siqueira de Oliveira Galdino - CPF n.º xxx.767.521-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34134/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/016638/2023.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Brasileira Assistencial ABA – CNPJ nº 07.369.534/0001-39.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Proporcionando Vida Saudável e Autonomia que visa promover o ganho de autonomia e qualidade de vida de 10 pessoas com deficiência, sendo jovens de 18 a 59 anos com deficiência, rompendo com as práticas de isolamento e ganho na autonomia nas atividades de vida diária, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0002, Fonte 0179974071/ FIS, sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE01811, de 18/12/2023.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 26/01/2024

ASSINAM: Eurídio Bem- Hur Ferreira - CPF nº xxx.980.361-xx.
Helton Douglas da Silva - CPF nº xxx. 092.976-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34135/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012684/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Brasileira Assistencial ABA – CNPJ nº 07.369.534/0001-39.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto VIVER BEM, que visa promover o ganho de autonomia e qualidade de vida de 12 pessoas com deficiência, sendo jovens de 18 a 59 anos, com deficiência, rompendo com as práticas de isolamento e ganho na autonomia nas atividades de vida diária (AVD's), sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0002, Fonte 0179974071/ FIS, sendo R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001814, de 18/12/2023 e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001813, de 15/12/2023.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 07/02/2024

ASSINAM: Eurídio Bem- Hur Ferreira - CPF nº xxx.980.361-xx.
Helton Douglas da Silva - CPF nº xxx. 092.976-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34072/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020053/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Amor pela Vida – Um Gesto de Amor – CNPJ: 26.215.633/0001-00.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Viver Bem, visa promover a melhoria na qualidade de vida da pessoa idosa, com desenvolvimento de ações que garantam os direitos, autoestima e o protagonismo da sua existência, por meio de oficinas complementares à saúde intelectual, social e física, no Projeto Viver Bem, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0001, Fonte 0179974071/ FIS, sendo R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001707 de 05/12/2023.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 05/02/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
JULIA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA LEITE - CPF n.º xxx. 705.741-xx.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EDITAL SEMADESC/CONPESCA N. 004/2024 – CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso da atribuição que lhe confere o §4º do art. 2º do Decreto n. 13.692, de 19 de julho de 2013, e considerando que a primeira convocação para cadastramento de entidades da sociedade civil com vista a compor o Conselho Estadual de Pesca – CONPESCA, realizada por meio da Resolução SEMADESC N. 042, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.386, de 17 de janeiro de 2024 – Página 18, resultou parcialmente deserta,

R E S O L V E:

ART. 1º Ficam convocadas, em caráter complementar, a cadastrarem-se para participação no processo de composição do Conselho Estadual de Pesca – CONPESCA, entidades e instituições, de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto ou regimento, só podendo se inscrever em um dos segmentos a seguir indicados:

- I – entidade da pesca amadora;
- II – instituições de ensino e pesquisa; e
- III – organizações da sociedade civil associadas à defesa dos recursos naturais e combate à poluição.

Parágrafo único. As entidades e instituições interessadas, inscritas em segunda chamada por esta Resolução, concorrerão a uma vaga no caso do inciso I, a uma vaga no caso do inciso II e a 2 (duas) vagas no caso do inciso III.

ART. 2º O requerimento de inscrição, conforme modelo disponível na rede mundial de computadores no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC <https://www.semadesc.ms.gov.br/> e deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, ao endereço eletrônico gabinete@semadesc.ms.gov.br, acompanhado da seguinte documentação:

- I - cópia autenticada do estatuto social ou regimento, devidamente registrados;
- II - cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual Diretoria;
- III - RG e CPF do(s) representante(s) da entidade; e
- IV – registros de comprovação do desenvolvimento de atividades dos últimos dois anos.

§ 1º Além da documentação indicada no caput deste artigo aos candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

- I – estar sediado no Estado de Mato Grosso do Sul; e
- II – contar com no mínimo 2 (dois) anos de funcionamento.

§ 2º O prazo de postagem do requerimento de inscrição encerrar-se-á às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 23 de fevereiro de 2024).

Art. 3º No prazo de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições citadas no caput deste artigo a Secretaria Executiva do CONPESCA fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de EDITAL, a lista das entidades inscritas ao processo eletivo, abrindo prazo de 24 horas para interposição de impugnação de entidade constante da lista ou a inclusão de entidade não contemplada.

§ 1º Finda a análise aos Recursos a Secretaria Executiva do CONPESCA fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul o EDITAL indicando a lista final das entidades e instituições da sociedade civil habilitadas ao processo eletivo para composição da Plenária do CECA, por segmento.

§ 2º O EDITAL indicado no parágrafo anterior constará a convocação das entidades e instituições indicando o local, data e horário para a realização de Assembleias Deliberativas necessárias à eleição dos representantes na Plenária do CONPESCA para cada segmento, executadas mediante a seguinte mecânica:

- I – no local e horário previsto para o respectivo seguimento será efetuada a chamada e conferência dos representantes presentes;
- II – iniciada a votação, mediante escrutínio secreto, por ordem alfabética das entidades inscritas e presentes, onde cada representante terá o número de votos conforme o número de vagas para o seguimento;
- III – encerrada a votação proceder-se-á a imediata contagem dos votos e assentamento em ata do resultado da apuração que será dada publicidade mediante edital.

§ 3º Imediatamente ao procedimento de votação as entidades eleitas serão formalmente convocadas a, no prazo assinado, indicar à Secretaria Executiva os seus representantes titular e suplente para a devida nomeação.

Art. 4º Os indicados, titulares e suplentes, serão designados por resolução de pessoal do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação para o mandato de 02 (dois) anos.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2024.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0005/2022/SETESCC
17719

Nº Cadastral:

Processo: 75/000.463/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - MS e CS BRASIL FROTAS LTDA
Objeto: 1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do Valor do contrato de nº 005/2022 no percentual de 5.451290%, com base no acumulado dos últimos 12 meses de janeiro a dezembro/2022 pela variação do IGM (Índice Geral de Preços do Mercado, que nesse caso o contrato em vigência de 18/03/2022 a 17/03/2023 pelo prazo de 12 (doze meses) no valor mensal de R\$ 8.067,60 (oito mil sessenta e sete reais e sessenta centavos), passará para o valor de RS 8.507,39 (oito mil quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos), totalizando um valor Global de R\$ 102.088,66 (cento e dois mil oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

ITEM	TIPO	UNIDADE	QTDE DE VEICULOS	MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL - 12 MESES
1	ITEM 002	1 MÊS	1 -UM	CHEVROLET CRUZE 1.4 LT FLEX	R\$ 3.603,90	R\$ 3.603,90	R\$ 43.246,84
1	ITEM 004	1 MÊS	2 - DOIS	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 MT	R\$ 2.4 51,74	R\$ 4.903,48	R\$ 58.841,82
TOTAL MENSAL						R\$ 8.507,39	R\$102.088,66

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos do órgão contratantes, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT).

Valor:

R\$ 102.088,66 (cento e dois mil oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, II, da lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas:

Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura:

10/03/2023

Assinam:

Marcelo Ferreira Miranda, Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0022/2023/SETESC

Nº Cadastral 22248

Processo: 85/004.695/2023

Partes: Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC e D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do preâmbulo do Contrato de nº 023/2023, bem assim alterar os Recursos Orçamentários (Funcional Programática) constante de sua Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários. CLAÚSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES 2.1. Alterar a titularidade do órgão contratante que representa o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no preâmbulo do referido contrato, qual seja, de **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA (SETESCC)**, para **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA (SETESC)**. 2.2. Alterar a funcional programática n. **10.85101.04.122.0028.4572.0001** para a Funcional Programática n. **10.85101.04.122.0042.6110.0001**.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática **04122002861100001** - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no artigo 10, Inc. III, à letra "e-1", da Lei nº 6.186, de 29 de dezembro de 2023, que alterou a redação e acrescentou dispositivos à Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, bem como alterou a redação de dispositivos das Leis nºs 5.079, de 26 de outubro de 2017, nº 5.095, de 17 de novembro de 2.017, nº 5.995, de 15 de dezembro de 2022, e deu outras providências (item 2.1.), bem assim no disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 – que estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024 (publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento II de 14 de dezembro de 2023), com efeitos a partir de 01/01/2024, como também no art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/1993 (item 2.2.). Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 022/2023, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 15/01/2024

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 0013/2022/SETESC

Nº Cadastral 19765

Processo: 75/000.361/2021

Partes: Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC e DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do preâmbulo do **1º Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 013/2022**, bem assim alterar os Recursos Orçamentários (Programa de Trabalho - Funcional Programática) constante da Cláusula Nona do mesmo aditivo. **Alterar** a titularidade do órgão contratante que representa o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** no referido contrato, qual seja, de **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA (SETESCC)**, para **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA (SETESC)**.

Dotação Orçamentária: **Alterar** a funcional programática n. **10.85101.04.122.0028.4572.0001** para a Funcional Programática n. **10.85101.04.122.0042.6110.0001**.

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no artigo 10, Inc. III, à letra "e-1", da Lei nº 6.186, de 29 de dezembro de 2023, que alterou a redação e acrescentou dispositivos à Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, bem como alterou a redação de dispositivos das Leis nºs 5.079, de 26 de outubro de 2017, nº 5.095, de 17 de novembro de 2.017, nº 5.995, de 15 de dezembro de 2022, e deu outras providências (item 2.1.), bem assim no disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 – que estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024 – publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01/01/2024, bem assim o art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 (item 2.2.). Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 013/2022, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 15/01/2024

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0019/2023/SETESC

Nº Cadastral 21475

Processo: 85/002.294/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04122004261100001

Amparo Legal: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 16/03/2024 á 15/03/2025.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Da Prorrogação: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 16/03/2024 á 15/03/2025.

Data da Assinatura: 26/01/2024

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda, Helen Aparecida De Oliveira Cardoso e Fabiano Santana Pires Reis

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0005/2022//SETESCC**Nº Cadastral: 17719****Processo:** 75/000.463/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - MS e CS BRASIL FROTAS LTDA

Objeto: 1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do Valor do contrato de nº 005/2022 no percentual de 5.451290%, com base no acumulado dos últimos 12 meses de janeiro a dezembro/2022 pela variação do IGM (Índice Geral de Preços do Mercado, que nesse caso o contrato em vigência de 18/03/2022 a 17/03/2023 pelo prazo de 12 (doze meses) no valor mensal de R\$ 8.067,60 (oito mil sessenta e sete reais e sessenta centavos), passará para o valor de RS 8.507,39 (oito mil quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos), totalizando um valor Global de R\$ 102.088,66 (cento e dois mil oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

ITEM	TIPO	UNIDADE	QTDE DE VEICULOS	MATERIAL/SERVIÇOS	P R E Ç O UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V A L O R TOTAL - 12 MESES
1	ITEM 002	1 MÊS	1 -UM	CHEVROLET CRUZE 1.4 LT FLEX	R\$ 3.603,90	R\$ 3.603,90	R\$ 43.246,84
1	ITEM 004	1 MÊS	2 - DOIS	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 MT	R\$ 2.4 51,74	R\$ 4.903,48	R\$ 58.841,82
TOTAL MENSAL						R\$ 8.507,39	R\$102.088,66

D o t a ç ã o As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos do órgão contratantes, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT).

Orçamentária: R\$ 102.088,66 (cento e dois mil oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Valor: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, II, da lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Amparo Legal: Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 10/03/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda, Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira

Secretaria de Estado da Cidadania

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE – MS EDITAL 02/2024/SUBSJUVENITUDE/SEC

EDITAL DE RESULTADO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES INTERESSADAS

A Comissão Eleitoral do Processo Seletivo Público dos conselheiros da sociedade civil para eleição do Conselho Estadual da Juventude de Mato Grosso do Sul, torna público o resultado do deferimento e indeferimento das inscrições das instituições interessadas, nos termos do EDITAL 01/2024/SUBSJUVENITUDE/SEC.

Na forma do art. 5º, do edital de regência, a entidade e/ou organização que tiver seu requerimento indeferido poderá interpor recurso para a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual da Juventude no prazo de até 1 dia útil, contado a partir data da divulgação do resultado em Diário Oficial, através do e-mail conselhojuventude.ms@gmail.com.

Nº Inscrição / Instituição / Resultado / Motivo

001 Arquidiocese de Campo Grande - **DEFERIDO**

002 Instituto Mirim de Campo Grande - **INDEFERIDO** - Não apresentou o documento do item: V) Ofício indicando o (a) candidato (a) como Delegado (a) votante citando nome, função e dados pessoais;

003 Instituto Mirim de Bataguassu - **DEFERIDO**

004 Cáritas Paroquial de Bataguassu - **DEFERIDO**

005 Partido Socialista Brasileiro - MS - **DEFERIDO**

- 006** Comunidade Evangélica Aliança Cristã - **DEFERIDO**
- 007** União Brasil Jovem - **DEFERIDO**
- 008** Partido da Social Democracia Brasileira PSDB Jovem – MS - **DEFERIDO**
- 009** Associação Beneficente da Cidade de Dourados - **INDEFERIDO** - Não atendeu ao requisito do item: II) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ de no mínimo um ano de funcionamento;
- 010** Associação Movimento Brasil Livre - **INDEFERIDO** - Não apresentou os documentos dos itens: I) Estatuto Social ou Regimento Interno; III) Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal; IV) Relatório de Atividades referentes ao último ano que comprove sua atuação no campo da juventude, com descrição de atividades realizadas; atividades executadas em parceria com outras organizações quantidade de pessoas impactadas e demais informações que julgar pertinentes, e comprovação de atuação com matéria em site, jornal, vídeos ou rede social; VI) Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.
- 011** Conselho de Pastores Evangélicos de Dourados - **INDEFERIDO** - Não apresentou os documentos dos itens: II) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ de no mínimo um ano de funcionamento; III) Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal; IV) Relatório de Atividades referentes ao último ano que comprove sua atuação no campo da juventude, com descrição de atividades realizadas; atividades executadas em parceria com outras organizações quantidade de pessoas impactadas e demais informações que julgar pertinentes, e comprovação de atuação com matéria em site, jornal, vídeos ou rede social; VI) Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.
- 012** Instituto 10 min com Deus / 10MCD - **INDEFERIDO** - Não apresentou os documentos dos itens: I) Estatuto Social ou Regimento Interno; II) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ de no mínimo um ano de funcionamento; III) Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal; IV) Relatório de Atividades referentes ao último ano que comprove sua atuação no campo da juventude, com descrição de atividades realizadas; atividades executadas em parceria com outras organizações quantidade de pessoas impactadas e demais informações que julgar pertinentes, e comprovação de atuação com matéria em site, jornal, vídeos ou rede social;

Campo Grande, MS – 16 de fevereiro de 2024.

Lucas Conceição Basílio

Coordenador da Comissão Eleitoral

Sebastião Gabriel Costa Ferreira

Membro da Comissão Eleitoral

Isabela de Paula Nantes

Membro da Comissão Eleitoral

Linniker Matheus Magalhães dos Santos

Membro da Comissão Eleitoral

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 993 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Art. 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 941, de 22 de agosto de 2022, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima – Município de Campo Grande - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o artigo 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 941, de 22 de agosto de 2022, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima - Município de Campo Grande - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima:

I - Ana Aparecida Faustino;

II - Antônio Vieira de Souza;

III - Celma Martins Bandeira Matumoto dos Santos;

IV - Cristovam Romero Sanches;

V - Deborah Suelen Castro de Souza;

VI - Emi Corrêa de Souza;
VII - Francielly da Silva de Souza;
VIII - Jeane Freitas de Jesus;
IX - Jairo Corrêa;
X - João Marcelo Pereira;
XI - Julici Pará de Moraes;
XII - Maria de Fátima Faustino de Oliveira;
XIII - Marcílio Maciel dos Santos;
XIV - Nelson Pereira de Araújo;
XV - Pasini Brites Catharinelli;
XVI - Pedro Domingos Faustino de Oliveira;
XVII - Sérgio Quirino;
XVIII - Wellington Rocha Graeff".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 994 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Art. 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 979, de 28 de setembro de 2023, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Mundo Novo - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o artigo 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 979, de 28 de setembro de 2023, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Mundo Novo - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Mundo Novo – MS.

*I - Ademir Stocker Vitoreli;
II - Antônio Correa;
III - Arlindo Andrade;
IV - Ana Paula Carvalho Ferro;
V - Claudio Rankel;
VI - Carmen Cristina Ivantes Lucca;
VII - Celso Maciel Veiga;
VIII - Cheila Mara Gallina;
IX - Eli Cleiton Viana;
X - Eliete Feitosa Tel;
XI - Elias de Souza Borges;
XII - Geraldo Vignoli;
XIII - Gilberto da Silva Junior;
XIV - Jair de Alencar;
XV - João Marcos da Cruz;
XVI - Jose Antonio Ferreira;
XVII - João Arlindo Pedro;
XVIII - Julio Alexandre Ivantes Lucca;
XIX - Kalid Mahmoud Nage;
XX - Levi Lopes;
XXI - Liliane Maya Noetzold;
XXII - Milton Ferro;
XXIII - Maicon Aparecido Carvalho;
XXIV - Nildo Gomes da Silva;
XXV - Oldegar Cesar Saucedo;
XXVI - Rafael de Oliveira Lacerda;*

XXVII – Valdemir Malheiros de Castro;
XXIX- Valmir Sebastião Daros”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato nº 0077/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 23632

Processo: 31/034.268/2023
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS - LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação e copeiragem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0001-SEDEFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339037, Item nº 3702, Fonte de Recursos nº 0175980931, Nota de Empenho nº 2023NE000052 de 10/01/2024
Valor: R\$ 4.386.994,32 (quatro milhões e trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)
Do Prazo: 31/01/2024 a 22/05/2024
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 31/01/2024
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 04/2023/SEJUSP

Processo: 31/038.321/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa MS SHOWS PRODUÇÕES – PROMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA;
Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Corumbá/MS, no período de 11 a 30 de abril e mês de maio de 2023;
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339093, Item nº 9301, Fonte de Recursos nº 0150000001;
Valor: R\$ 30.660,90 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos);
Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;
Ordenador de Despesas: Ary Carlos Barbosa – Secretário de Estado – Em Exercício;
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2024.
Assinam: Ary Carlos Barbosa e Dênis Carlos de Souza Medeiros

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 03/2023/SEJUSP

Processo: 31/043.565/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa MS SHOWS PRODUÇÕES – PROMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA;
Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Corumbá/MS, no período de junho e de 01 a 04 do mês de julho de 2023;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339093, Item nº 9301, Fonte de Recursos nº 0150000001;
Valor: R\$ 19.417,37 (dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos);
Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;
Ordenador de Despesas: Ary Carlos Barbosa – Secretário de Estado – Em Exercício;
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2024.
Assinam: Ary Carlos Barbosa e Dênis Carlos de Souza Medeiros

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 01/2023/SEJUSP

Processo: 31/043.057/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Três Lagoas/MS, no período de março e abril de 2023;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339093, Item nº 9301, Fonte de Recursos nº 0150000001;
Valor: R\$ 51.353,65 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;
Ordenador de Despesas: Ary Carlos Barbosa – Secretário de Estado – Em Exercício;
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2024.
Assinam: Ary Carlos Barbosa e Sergio Tadeu Hergert

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 02/2023/SEJUSP

Processo: 31/043.164/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Três Lagoas/MS, no período de maio e junho de 2023;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339093, Item nº 9301, Fonte de Recursos nº 0150000001;
Valor: R\$ 60.817,13 (sessenta mil, oitocentos e dezessete reais e treze centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;
Ordenador de Despesas: Ary Carlos Barbosa – Secretário de Estado – Em Exercício;
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2024.
Assinam: Ary Carlos Barbosa e Sergio Tadeu Hergert

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 03/2023

Processo n: 31/081008/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e do outro lado o Comando do Sexto Distrito Naval, localizado na Avenida 14 de Março, s/n, Centro, Ladário-MS.

Objeto: Tem como finalidade mitigar os custos operacionais do 1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO OESTE no cumprimento de evacuações aeromédicas (EVAM), em apoio aos órgãos e instituições de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio de fornecimento de querosene de aviação (QAV) in natura.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.531/2023, no que couber, e pela legislação aplicável ao assunto.

Vigência: 1 ano, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Aditivo, dentro do limite de 60 (sessenta), meses.

Assinatura: 22/12/2023

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
IUNIS TÁVORA SAID
Vice-Almirante Comandante do 6º Distrito Naval

RESOLUÇÃO Nº 024/CCMP/SUAD/SEJUSP/2023

Aplica multa compensatória à Empresa **NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com fundamento nos Art. 86 e 87, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

Considerando que por meio do processo nº 31/029.339/2022, a empresa **NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, recebeu a Nota de Empenho nº 2021NE001013, datada de 24/03/2023, no valor de R\$ 72.810,00 (setenta e dois mil e oitocentos e dez reais).

Considerando a cláusula 8.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 016/SAD/2022 que prevê o prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho, que ocorreu em 30 de março de 2023, que por sua vez, possuía termo final para entrega no dia 31 de maio de 2023;

Considerando que a empresa **NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, não entregou todos os itens previstos na Nota de Empenho, deixando de cumprir com obrigações estabelecidas no Edital, resultando na declaração de inexecução parcial;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à **NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.401.446/0001-05, estabelecida na Avenida Damien Biancardini, 359 - Parque Cuiabá - Cuiabá - MT, CEP. 78095-308, **multa compensatória de 10% (dez) por cento**, no valor de **R\$ - 809,00 (oitocentos e nove reais)**, equivalente a 10% sobre o valor inadimplido da contratação, conforme previsto no art. 86 e 87, inciso II da Lei (Federal) nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no item 19.5 do Pregão Eletrônico n. 0023/2022-SAD e item 12.1 da ARP nº 016/SAD/2022.

I - Fica aberto o prazo para apresentação de defesa, referente a sanção prevista no *caput* deste artigo, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta Resolução;

II - O prazo para o recolhimento da multa constante no Art. 1º desta Resolução é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta resolução, para recolhimento à conta do Tesouro do Estado e/ ou apresentar contraditório e defesa.

III - A guia de recolhimento deverá ser emitida na Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia da publicação da presente resolução.

IV - O comprovante de quitação do débito (multa), acompanhado da guia de recolhimento, deverá ser apresentado na Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/SUAD/SEJUSP, sito à Av. do Poeta, S/N, Parque do Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79.031-350.

Art. 2º Tornar sem efeito a resolução nº 012/CCMP/SUAD/SEJUSP/2023 que aplicou multa moratória, com fulcro na súmula STF nº473, tendo em vista que o objeto foi entregue parcialmente.

Art. 3º Encaminhar cópia da presente resolução à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização para anotação no Certificado de Registro Cadastral- CERCA, art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 50 § 2º do Decreto Estadual nº 15.327/2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0013/2018 /AEM-MS****Nº Cadastral 11338**

Processo:	7101210160/2018
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e Ticket Soluções HDFGT S/A
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 04 meses.
Amparo Legal:	O presente encontra amparo legal na Lei 8666/93 atualizada e no parecer jurídico em anexo aos autos.
Ordenador de Despesas:	Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Do Prazo:	15/01/2023 a 14/05/2024
Data da Assinatura:	14/01/2024
Assinam:	Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Luciano Rodrigo Weiand, Gislaíne Ingrid Krug da Silveira

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
JOSÉ APARECIDO DE DEUS	53800008	***957.396**	Água Clara
JOSIMAR FREITAS MOREIRA	92400001	***208.891**	Água Clara
GIZELIA VIEIRA DOS ANJOS	43900017	*** 437.575 **	Alcinópolis
IZABEL FERREIRA DE AMORIM	43900020	*** 131.991 **	Alcinópolis
NEUZA RIBEIRO DOS SANTOS	19153352	*** 183.171 **	Amambai
JOSÉ APARECIDO ANTUNES BRAGA	19155796	*** 261.541 **	Amambai
TEREZINHA DIAS LIMA	55400011	*** . 533.091 **	Anastácio
ELAINE LOPES	55400013	***. .259.731 **	Anastácio
ROSANA VIEIRA BATISTA DE OLIVEIRA	66300014	***. 442.281 **	Anaurilândia
SINEY MARTINS MENDES	66300025	***. 750.661 **	Anaurilândia
APARECIDA BEZERRA DA SILVA DE PAULA	58300004	***.704.851**	Angélica
CLAUDINEI PIRES MARTINS	58300011	***.198.691**	Angélica
LUZIA ALVES DA SILVA	19155834	***. 102.051 **	Antônio João
ROSALINA FIGUEIREDO	19155836	***. 344.411 **	Antônio João
TEREZA FERREIRA DA SILVA	19152331	***.934.921**	Aparecida do Taboado
ANA ROSA RODRIGUES	19152332	***.044.761**	Aparecida do Taboado
OTILIA DOS SANTOS COSTA	19153368	***.214.781**	Aquidauana
BEATRIZ DOS SANTOS COSTA	19153394	***.449.411**	Aquidauana

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **DAVI ANTONIO BERNARDES JUNIOR**, Policial Penal, matrícula 124029023, como FISCAL DE CONTRATO, em substituição ao servidor **JÚLIO CÉSAR GOES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 109208022, designado no Diário Oficial 10.908, p.16, de 05/08/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, referente ao Processo 31/054.296/2022, Contrato 025/2022, celebrado entre a AGEPEN/MS e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/AGEPEN	Nº Cadastral 11443
Processo:	31/601.024/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a Empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	O sétimo termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 002/2019 ou pelo tempo necessário à conclusão do novo certame, respeitando o limite de doze meses previsto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, alterando a Cláusula Décima Primeira do instrumento originário;
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento da alimentação, correrão à conta do Plano Interno Prisional - Funcional Programática: 10.31202.14.421.2209.6127.0002, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 33903941, Fonte de Recursos n. 0150000001 e Empenho Estimativo nº 2024NE000132.
Amparo Legal:	57,II, §2ºe §4º da Lei 8.666/93, Cláusula Décima Primeira do contrato originário;
Ordenador de Despesas:	Rodrigo Rossi Maiorchini
Do Prazo:	O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025.
Data da Assinatura:	14/02/2024
Assinam:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI E SÉRGIO TADEU HERGERT

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 0005/2024/AGESUL	Nº Cadastral 23033
Processo:	79/002429/2023
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da elaboração de estudos ambientais para o licenciamento ambiental das obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Bairro Jockey, no município Corguinho/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 047/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor:	R\$ 33.988,40 (trinta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0006	44905112	75974001

Nota de Empenho nº 2024NE000271, de 29/01/2024, no valor de R\$ 33.988,40 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 08/02/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MÁRIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0116/2022/AGESUL N° Cadastral 18046

Processo:	57/001.733/2022
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES
Objeto:	Reiniciar a partir de 1º de fevereiro de 2024 a obra de INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS.
Data da Assinatura:	01/02/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCO MENEGAZO MOREIRA

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0184/2022/AGESUL N° Cadastral 19097

Processo:	57/003.134/2022
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CONCREVIA CONSTRUTORA
Objeto:	Reiniciar a partir de 24 de janeiro de 2024 a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ODILON RIBEIRO DOS SANTOS EM NOVA ANDRADINA - MS
Data da Assinatura:	24/01/2024
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Marcia Aparecida Mendes Saraiva

Extrato do Contrato n. 0001/2024/AGESUL**N° Cadastral 23727**

Processo: 79/009.106/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 5 (cinco) pontes de concreto, na Rodovia Estadual MS-134, trecho: entr. MS-040 – entr. BR-267, nos municípios de Santa Rita do Pardo, Ribas do Rio Pardo e Nova Andradina/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 075/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: R\$ 196.300,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0007	44905105	50000001

Nota de Empenho nº 2024NE000192, de 23/01/2024, no valor de R\$ 31.621,82 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 02/02/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Eloi Azevedo Medeiros de Lima

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 0006/2022/AGESUL**Nº Cadastral 16939**

Processo: 57/006.704/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 006/2022, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-010, trecho: início do trecho urbano de Rochedinho – Entrº MS-244, subtrecho: fim do pavimento – Quilombo Furnas do Dionísio, com extensão de 11,480 km, no município de Jaraguari/MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 13/02/2024 a 11/06/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 006/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 09/10/2024.

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e MARIA FORIN CRUZ RIBEIRO (p.p. GIL MARCIO FRANCO)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0059/2023/AGESUL**Nº Cadastral 21929**

Processo: 79/001.120/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e MAP – CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 059/2023, referente à execução da construção de 03 pontes em concreto armado - Ponte sobre o Córrego do Salto, coord. 18º11'15.49"S, 54º28'09.92"O, Ponte sobre o Ribeirão Pedro Gomes, coord. 18º02'19.94"S, 54º32'36.23"O e Ponte sobre o Córrego Retirinho, coord. 18º01'17.40"S, 54º32'19.75"O, nos municípios de Coxim/MS e Pedro Gomes/MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 059/2023, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 20/01/2024 a 17/07/2024. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 14/11/2024.

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MAYARA KAROLINE PAIVA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0060/2023/AGESUL**Nº Cadastral 22096**

Processo: 57/010.663/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 060/2023, referente à execução da obra de construção de 03 pontes em concreto armado, em rodovia vicinal sobre o Córrego Santa Rosa (01) – Coord. 22°31'26.60"S,53°32'60.00"O, Córrego Santa Rosa (02) - Coord. 22°31'01.10"S,53°33'02.60"O, Sobre o Córrego Santa Rosa (03) – Coord. 22°31'32.60"S,53°33'03.50"O, no Município de Ivinhema/MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 060/2023, por mais 90 (noventa) dias, contados de 24/01/2024 a 22/04/2024. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 20/08/2024.

Data da Assinatura: 08/02/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN (p.p. GILMAR DE ALMEIDA VICENTIN)

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0101/2021/AGESUL **Nº Cadastral 15472**

Processo: 57/001.722/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e GSA CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 101/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos e matérias de construção em geral, utilizados na execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 8ª Residência Regional de Corumbá – MS (Setor A).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0002 – Manutenção e Conservação ; Natureza da Despesa: 44905104 – estradas ; Fonte de Recursos: 0175974001 ; Nota de Empenho: 2024NE000343 , de 05/02/2024 .

Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 1.135.283,95 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), passando dos atuais R\$ 4.222.622,78 (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), para o valor de R\$ 5.357.906,73 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e seis reais e setenta e três centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 08/02/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Gilmar Flores Bezerra

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0179/2022/AGESUL **Nº Cadastral 18728**

Processo: 57/003.314/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e da subcláusula de reajuste do Contrato n. 179/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e canalização do Córrego Estiva, na Avenida Vereador João Rodrigues de Melo e Córrego Cabeceira do Aterro, na Rua Mato Grosso, no município de Paranaíba/MS.

Da Alteração: Fica alterada a subcláusula 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".

Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 179/2022, a importância de R\$ 135.672,77 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), alterando o valor contratual R\$ 3.909.150,47 (três milhões, novecentos e nove mil, cento e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), para o montante de R\$ 4.044.823,24 (quatro milhões, quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" e inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 08/02/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FÉLIX FERNANDES FILHO

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0002/2024/AGESUL	N° Cadastral 23370
Processo:	27/011.002/2023
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e C T CONSTRUÇÕES DE OBRAS EIRELI
Objeto:	REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IRRADIAÇÃO DE SANGUE NO HEMOSUL
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Dotação Orçamentária:	UG 270901 , Funcional Programática 20.27901.10.303.2043.4071.0001 - HEMOSUL, Natureza de Despesa: 339039 , Fonte de Recursos: 0165980021 , Nota de Empenho nº 2023NE010573
Valor:	R\$ 46.935,81 (quarenta e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)
Amparo Legal:	Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Do Prazo:	60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Do Prazo de vigência:	Terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias consecutivos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura:	18/01/2024
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Claudir Luiz Traverssini

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 137, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a RESOLUÇÃO SEPROTUR Nº579 DE 6 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre regras para o exercício de atividade com mudas de vegetais cítricos em Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. Registrar a empresa abaixo relacionada na IAGRO como estabelecimento comerciante de mudas de vegetais cítricos no estado de Mato Grosso do Sul/MS:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	REGISTRO
NOME: CLARINDO GUILHERME FERREIRA CNPJ: 37.313.816-0001-85 PROCESSO N°: 83/058484/2023	PORTO MURTINHO	AV. MANOEL MURTINHO, 1614	082/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 120, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5046
2. Nº do registro MAPA: 25122
3. Requerente: CCAB AGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: PICLORAN CCAB 240 SL

5. Ingrediente ativo: PICLORAM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 121, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5047
2. Nº do registro MAPA: 07912
3. Requerente: UPL DO BRASIL S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BRIXOR
5. Ingrediente ativo: ACEFATO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 122, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5049
2. Nº do registro MAPA: 30923
3. Requerente: NORTOX SA.
4. Marca comercial do agrotóxico: METRIBUZIM NORTOX
5. Ingrediente ativo: METRIBUZIM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 123, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5061
2. Nº do registro MAPA: 30823
3. Requerente: NORTOX SA.
4. Marca comercial do agrotóxico: PIRACLOSTROBIN NORTOX
5. Ingrediente ativo: PIRACLOSTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 124, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5066
2. Nº do registro MAPA: 10023
3. Requerente: FUHUA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: XEQUE MATE SG
5. Ingrediente ativo: EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 125 DE 15/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4752, do produto AUBA, registro MAPA nº 20923, da empresa NOOA CIENCIA E TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Pratylenchus brachyurus* e *Heterodera glycines* indicado em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 126, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5053
2. Nº do registro MAPA: 06219
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL
4. Marca comercial do agrotóxico: EPINGLE 100 EW
5. Ingrediente ativo: PIRIPROXIFEM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: EMULSÃO DE ÁGUA EM ÓLEO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 127, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5065
2. Nº do registro MAPA: 31423
3. Requerente: TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: BTP 177-21
5. Ingrediente ativo: BACILLUS FIRMUS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 128 DE 16/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0847, do produto ISCA FORMICIDA ATTA MEX-S, registro MAPA nº 02996, da empresa UNIBRÁS AGRO QUÍMICA LTDA, com a reclassificação toxicológica para "Produto não Classificado" e a reclassificação de Periculosidade Ambiental para "Muito Perigoso ao Meio Ambiente".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 129 DE 16/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0916, do produto SUMÔ, registro MAPA nº 14308, da empresa PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA, com a inclusão das culturas Ameixa, Arroz, Banana, Cacau, Mamão, Nectarina, Pinus, Pêra, Pêssego e Trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 130 DE 16/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0329, do produto TRIFLURALINA NORTOX GOLD, registro MAPA nº 8698, da empresa NORTOX SA, com a inclusão das culturas Sorgo, Eucalipto e Seringueira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 131 DE 19/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4730, do produto OXI 111 BF, registro MAPA nº 18123, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a alteração da marca comercial OXI 0111 BF para marca comercial ZENIT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 132 DE 19/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4826, do produto OXI 111 BF D1, registro MAPA nº 18123, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a alteração da marca comercial OXI 0111 BF D1 para marca comercial APPROACH PREMIUM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 133 DE 19/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4828, do produto OXI 111 BF D2, registro MAPA nº 18123, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Cercospora kikuchii*, *Corynespora cassiicola*, *Septoria glycines*, *Microsphaera difusa* e *Peronospora manshurica* na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 134 DE 19/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0709, do produto CYPRESS 400 EC, registro MAPA nº 6710, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão da cultura do Trigo e inclusão das culturas CSFI: Aveia, Centeio, Cevada e Triticale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 135 DE 19/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3594, do produto SMITE, registro MAPA nº 015407, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão das culturas Café e Uva; e inclusão da modalidade de aplicação Aérea.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 136 DE 19/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1108, do produto DUAL GOLD, registro MAPA nº 8499, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas Mamão e Repolho e das CSFI: Brócolis, Couve, Couve-Chinesa, Couve-flor e Couve-de-bruxelas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO - CT-004/2022 - Processo Administrativo Nº 076/2021-D

CONTRATADO: ENGEMONT CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Prazos (itens 7.1.1 e 7.2.1), visando à prorrogação do prazo de vigência, por adicionais 4 (quatro) meses, pelo período de 11/03/2024 a 11/07/2024, e do prazo de execução do contrato, por adicionais 4 (quatro) meses, pelo período de 20/02/2024 a 20/06/2024; Alteração do Anexo – Cronograma Contratual: visando à adequação aos novos prazos contratuais.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 16/02/2024.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS.

Valdecir Manfrim e Gilberto Tadeu Vasconcellos – ENGEMONT CONSTRUÇÕES LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO S IE	AEH7649	9BD146000P5127393	SILVIO BENITES
VW/GOL SPECIAL	AJQ9120	9BWCA05Y71T092979	NILTON PAVAO GONCALVES
VW/GOL CL	CCH4258	9BWZZZ30ZKT112491	ELSON GASPAS DOS SANTOS
GM/VECTRA GLS	CNC7763	9BGJK19HWB577636	VILMAR FERNANDES DOS SANTOS
GM/CLASSIC SPIRIT	DJC0335	9BGSN19E05B162761	OMNI SA CRED FIN INVEST
GM/CLASSIC SPIRIT	DJC0335	9BGSN19E05B162761	TAINARA STEFANI DE OLIVEIRA
VW/GOL SPECIAL	HRZ8204	9BWCA05YX2T116340	JAQUELINE VOGADO MARQUES
FIAT/UNO MILLE EX	NBD7171	9BD158018W4036680	DANIEL ANTUNES PROENCA
I/RENAULT FLUENCE DYN20A	PFR1700	8A1LZBW2TDL256256	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO ALTO PAJ
I/RENAULT FLUENCE DYN20A	PFR1700	8A1LZBW2TDL256256	PAULO DA SILVA NETO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1328	9C2JC250XWR001449	RAMAO SALINA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX5996	9C2JC3010YR149476	JOSEMAR CARLOS PINTO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB9841	9C2JC30201R081966	LEANDRO DE JESUS SOZZI DIAS

YAMAHA/YBR 125K	HSR4621	9C6KE092060046668	AGNALDO VIEIRA TAVARES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR9445	9C2KC08107R097019	MONALISA BENITES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB6905	9C2KC08208R039991	NEDSON JOSE WINKELMANN
HONDA/CB 300R	JIO9013	9C2NC4310BR000916	JOSE GERALDO SOARES
HONDA/CG 125 FAN	AOO9287	9C2JC30707R105899	TONIEL PEREIRA DE JESUS
HONDA/CG 125 FAN	AOU5168	9C2JC30707R156905	SILVIA LETICIA DIAS VITOR
SUNDOWN/WEB 100	ARX0566	94J1XFBK89M081938	BRADESCO LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERC
SUNDOWN/WEB 100	ARX0566	94J1XFBK89M081938	BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL
SUNDOWN/WEB 100	ARX0566	94J1XFBK89M081938	ROSIRENE DA S VIDAL
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HSU5105	9C2KC1640AR011786	GENIVALDO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	MDH3739	9C2JC30104R055410	FOLLE E CIA LTDA EPP
HONDA/BIZ 125 KS	MEA5113	9C2JA04107R012143	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/BIZ 125 KS	MEA5113	9C2JA04107R012143	ELIETE FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	NIZ5807	9C2KC08508R090881	CELIO SILVEIRA RAMIRES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRM6052	9C6KE1500C0056731	EDUARDO ANTONIO LOPES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX5E44	9C2KC1680ER470229	CLAUDIO DOMINGOS DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ	JZK3570	9C2HA070XWR009468	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
HONDA/C100 BIZ	JZK3570	9C2HA070XWR009468	MARCIA CORREA PRATES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR1I28	9C2JC4110CR485842	IAN DOUGLAS BERGAS DA ROSA

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 19899/2022/DETRAN

NºCadastral 19899

Processo: 31/036.928/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração quantitativa, prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução referentes ao Contrato nº 19.899/2022/DETRAN.

Da **Alteração** Em decorrência da referida reprogramação, o valor total do contrato passará de R\$ **Quantitativa:** 1.347.773,34 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 1.621.414,68 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da Funcional Programática 06.181.2047.3116.0001, Natureza e Item da Despesa 33903916, e Fonte de Recursos 179980021, conforme Nota de Empenho 2024NE000123 de 19/01/2024.

Da Vigência Contratual: Adita-se o item 5.2 da Cláusula Terceira do Contrato nº 19.899/2022, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, com início em 13/05/2024 e término em 12/07/2024.

Do Prazo de Execução: Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.899/2022, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, para o bloco 21, para o bloco 10 e para o bloco de vistoria categoria C.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 06/02/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e RODRIGO CORRÊA ROSA

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N. 13098/2020/DETRAN**Nº Cadastral 13098**

Processo: 31/700.951/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13098/2020/DETRAN/MS por mais 12 (doze) meses, com início em 01/02/2024 e término em 31/01/2025.

Recurso Orçamentário: As despesas decorrentes da prorrogação contratual correrão à conta da Funcional Programática n. 10.31201.06.122.0033.6088.0001 - Custeio administrativo, Natureza e Item da Despesa n. 33903399 e Fonte de Recursos n. 179980021, conforme Nota de Empenho n. 2024NE000364 emitida em 24/01/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Data da Assinatura: 26/01/2024

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e LUIZ VOLIRMO BORTOLIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2187, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	IGOR RODRIGO DOS REIS LEMOS		
Registro/PGU:	xxx323434xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	003302/2022		

Condutor:	ROSANILDA RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx939220xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	024651/2022		

Condutor:	ELLEN CRISTINA PESSOA ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx022134xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	025200/2022		

Condutor:	ADRIANO ISMAEL DE MORAES CORREIA		
Registro/PGU:	xxx659159xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	031137/2022		

Condutor:	DIOCLECIO INACIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx481924xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	003261/2023		

Condutor:	SUZIANE FARIAS BELO		
Registro/PGU:	xxx783865xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	003262/2023		

Condutor:	ROSIMEIRE SOUZA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx195521xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	003301/2023		

Condutor:	DANSLEY ALEX DE JESUS REGO		
Registro/PGU:	xxx240552xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	003731/2023		

Condutor:	BIANCA LEMOS		
Registro/PGU:	xxx497629xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	004862/2023		

Condutor:	GABRIEL OTAVIO CARPEJANI		
Registro/PGU:	xxx626971xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	004897/2023		

Condutor:	MOISES GONCALVES HIPOLITO		
Registro/PGU:	xxx481906xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		

Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	004994/2023		
Condutor:	VILMAR GOMES DE MORAIS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx446734xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	005054/2023		
Condutor:	VICTOR HUGO FORMAGIO COIMBRA		
Registro/PGU:	xxx124408xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	005113/2023		
Condutor:	DANIELLY CRISTILLY DA COSTA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx429942xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	005228/2023		
Condutor:	FERNANDO BITENCOURT DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx103635xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	005275/2023		
Condutor:	TIAGO DOS SANTOS FONSECA		
Registro/PGU:	xxx392388xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	005793/2023		
Condutor:	DOUGLAS JOSE DA SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx873868xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	006172/2023		
Condutor:	HYGOR LIMA ARAUJO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx591599xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	006180/2023		
Condutor:	EDUARDO JOSE MENDIA MENDIA		
Registro/PGU:	xxx583827xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	006377/2023		

Condutor:	ALEXANDRE PERALTA DE CUJURI		
Registro/PGU:	xxx944584xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	006378/2023		

Condutor:	ANDRE ROBERTO RAFFEL SERVILHA		
Registro/PGU:	xxx752812xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	006407/2023		

Condutor:	AMANDA FERNANDES MAZO		
Registro/PGU:	xxx365996xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	006519/2023		

Condutor:	GABRIEL ANGELO CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx497764xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	006522/2023		

Condutor:	LUIZ FELIPE DIAS MELO		
Registro/PGU:	xxx621764xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	006618/2023		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassaço).

Campo Grande (MS), 15 de fevereiro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL 11.418 PÁGINA 83

Extrato do Termo de Credenciamento nº 793/2024/DETRAN-MS

Processo nº	31/0080167/2023
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa VETERA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023.
Sede da Empresa:	São Paulo/SP
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o credenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	09/02/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior, Renato Souto Virches e Maurício Veras Fernandes

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 3225, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	GILBERTO GASPAR LOCH		
Registro/PGU:	xxx626177xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001379/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	AGNALDO FERREIRA LIMA		
Registro/PGU:	xxx235088xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Processo:	001370/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	04 MESES		

Condutor:	FLAVIO HENRIQUE RONDON DE ASSIS		
Registro/PGU:	xxx992801xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001421/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FAGNER DE JESUS SOLER		
Registro/PGU:	xxx428091xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	030955/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCIENE DE SOUZA MATA		
Registro/PGU:	xxx457562xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	000419/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MAXMILIAM GEORGE BALBINO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx167424xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	001366/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE CARLOS CARDOSO SANTIAGO		
Registro/PGU:	xxx704836xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001646/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DELCIDES JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx625941xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001228/2023
Pontuação:	60		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JULIANO MION RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx757626xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	030896/2022
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	CLAUDINEI SIQUEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx971497xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	001537/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO BATISTA MARTINS		
Registro/PGU:	xxx273094xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001713/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MICHELLE KLIDZIO		
------------------	------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx236951xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001761/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WANIA OTTONI DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx342745xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001835/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDVALDO CLAVICO		
Registro/PGU:	xxx803500xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001444/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	TIAGO BEGA SILVA		
Registro/PGU:	xxx556473xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Processo:	001735/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	EDIONE CAMPOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx894700xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001746/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABIANO DE OLIVEIRA SILVA		
Registro/PGU:	xxx468718xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001853/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DANIEL APARECIDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx482529xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	027578/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIVINO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx648206xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003489/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DEYSE BENEDITA LEITE		
Registro/PGU:	xxx022566xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	012913/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JULIANO FRANCO BASSANI		
Registro/PGU:	xxx158562xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	014317/2020
Pontuação:	4		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	FELIPE TIRLONI		
Registro/PGU:	xxx619647xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001554/2022
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	AURO SIMOES POLVORA		
Registro/PGU:	xxx629143xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	019513/2022
Pontuação:	45		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ALEXSANDRO NUNES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx107394xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022842/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE BRENTAN E SILVA		
Registro/PGU:	xxx560164xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	024478/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUCIO JAIME DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx773348xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	025094/2022
Pontuação:	14		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	VANDERLI VENDRAMINI NETO		
Registro/PGU:	xxx546517xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001315/2023
Pontuação:	48		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	HENRIQUE JOAO BRUNETTA NETO		
Registro/PGU:	xxx328028xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001442/2023
Pontuação:	46		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	LUIS GUILHERME SALLES TRINDADE		
Registro/PGU:	xxx208987xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001678/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABIO VITORINO DE CARVALHO NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx888119xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	001858/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de fevereiro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3226, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	NATANAEL DE JESUS ARINALIS		
Registro/PGU:	xxx353700xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001895/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NEWTON ENCISO DE FREITAS NETO		
Registro/PGU:	xxx625495xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001910/2023
Pontuação:	44		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JOSE GABRIEL DE LACERDA		
Registro/PGU:	xxx106995xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001963/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PHILIFE CARPINEDO FERREIRA		
------------------	----------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx583668xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001975/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOEL FIGUEIREDO MASCARENHAS		
Registro/PGU:	xxx416198xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001981/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	LUCINEI AUGUSTO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx233040xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	002021/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ARMINDO ERLY DIAS NETO		
Registro/PGU:	xxx995583xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	002052/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ABRAAO DIONIZIO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx748140xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	002078/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	LEANDRO JOAO CAVAGNOLLI		
Registro/PGU:	xxx360657xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	002080/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	FABIO HERNANE MORAES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx033533xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	002086/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	VINICIUS SOUZA LIMA		
Registro/PGU:	xxx953024xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	Processo:	002170/2023
Pontuação:	8		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	JHONATAN DE SOUZA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx815178xx		

Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	Processo:	002301/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	NILSON HERMEL		
Registro/PGU:	xxx124877xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	003245/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	BRUNO CARDOZO LOPES		
Registro/PGU:	xxx420802xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	Processo:	003340/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	ERALDO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx619956xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	003555/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ARLEY NAZARENO CASSIOTTI		
Registro/PGU:	xxx816769xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005141/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE ANTONIO BRESSANI		
Registro/PGU:	xxx931615xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005650/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	IZAC MANOEL DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx479804xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	005689/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DOUGLAS MARQUES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx296144xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	005720/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	MARIA LUCIA LIMA FEITOZA		
Registro/PGU:	xxx815637xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005728/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	JOAO PAULO AVILA		
Registro/PGU:	xxx504233xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	005741/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCOS IVAN SILVA		
Registro/PGU:	xxx640560xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	005824/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	RICARDO OTACILIO RANGEL FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx814004xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005848/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE CARLOS MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx441178xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005878/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCOS ALVES NOGUEIRA LIMA FILHO		
Registro/PGU:	xxx474997xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	005953/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSIELMA LEANDRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx463009xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006040/2023
Pontuação:	46		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	ERICK LOPES		
Registro/PGU:	xxx499572xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	006050/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DAMARES ANCHIETA SERPA		
Registro/PGU:	xxx160773xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006062/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NADIA MAHMUD MUHD GHARYB		
Registro/PGU:	xxx761084xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006097/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	RAFAEL MARTINS BARROS VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx129097xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	006103/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	24 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de fevereiro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3227, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	AGNALDO RAMIRO GOMES		
Registro/PGU:	xxx276403xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	006104/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	VALDENIR RODRIGUES DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx908624xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	006105/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SUZANA BAZZAN PESS		
Registro/PGU:	xxx639213xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006116/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	LUIZ FELIPE RIBEIRO COELHO		
------------------	----------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx221482xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	006119/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RODRIGO DE CASTRO BERNARDO		
Registro/PGU:	xxx470644xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	006138/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FELIPE DE CASTRO ALVES CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx271360xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	006140/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	EDNALDO RODRIGUES DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx202327xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	006148/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	PEDRO SEPULVEDA NETO		
Registro/PGU:	xxx204045xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	006154/2023
Pontuação:	3		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	RAFAEL AGUILERA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx795916xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	006174/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	CAMILLE STEFANI SANTOS FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx088553xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006194/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SEBASTIAO GOMES		
Registro/PGU:	xxx749603xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	006221/2023
Pontuação:	14		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE HENRIQUE ZANGARI		
Registro/PGU:	xxx814733xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006299/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WERICK INSAURALDE		
Registro/PGU:	xxx403150xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	006301/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAFAEL VACARI		
Registro/PGU:	xxx038377xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	006402/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ELIANA DE SOUZA OLIVEIRA PALMA		
Registro/PGU:	xxx476274xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004127/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABIO RODRIGUES VILANI		
Registro/PGU:	xxx476653xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004180/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABRICIO GOMES DE MATTOS		
Registro/PGU:	xxx221098xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007213/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EUEDES BRANDAO DUTRA		
Registro/PGU:	xxx081551xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007262/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VALTER PUGLIESI ALVES		
Registro/PGU:	xxx347650xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008151/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE EDUARDO HENN SIQUEIRA DE CASTRO		
Registro/PGU:	xxx890901xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	008177/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	OLGA TOBIAS MARIANO		
Registro/PGU:	xxx660682xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	009746/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	JOSE BORGES VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx056405xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009749/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDEMAR ANTONIO STEDILE		
Registro/PGU:	xxx109842xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009753/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ELIZABETH GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx027704xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009755/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADRIANO ADAMES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx163199xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	009758/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	ADMILSON AZEVEDO BRASIL		
Registro/PGU:	xxx183150xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	009973/2023
Pontuação:	14		
Prazo:	24 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de fevereiro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11355, PÁGINA 136, DO DIA 19.12.2023: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 – CONTRATO Nº 180/2021, ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 01.11.2023, LEIA-SE: 03.10.2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 027/2022 – CONVÊNIO Nº 007/2014 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, E AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL (CNPJ nº 15.457.856/0001-68), vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA (CNPJ nº 03.236.119/0001-56), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14, nesta capital. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 360 dias, iniciando em 20/02/2024 com término previsto para 13/02/2025. PROCESSO: Nº 1097/2013/GEPRO/CEM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.02.2024. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva (CPF 030.246.308-99), Sr. André Luis Soukef Oliveira (CPF 619.663.126-87). CONVENIENTE: Sr. Eduardo Correa Riedel (CPF 008.984.647-81)/Sr. Mauro Azambuja Rondon Flores (CPF 002.159.821-50).

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO – ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 225/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: Encerramento do Contrato. Processo nº 1066/2018/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.02.2024. ASSINAM: SANESUL: André Luis Soukef Oliveira, Vicente de Castro Lopes, Rony da Costa Silva. FORNECEDOR: Neide Oliveira Souza, Roberto de Souza Dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 327/2023 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUPORTE AMBIENTAL S/S LTDA. OBJETO: Retificação do TA nº 001/2024, onde se lê: CONTRATO Nº 037/2023, LEIA-SE: nº 327/2023, e a Ratificação das demais Cláusulas. PROCESSO: Nº 264/2023/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Diogo Oliveira de Lima.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CS BRASIL FROTAS S.A. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, para atendimento das Regionais e da Administração Central em Campo Grande – MS, Lote 01. VALOR: R\$ 1.494.639,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4304. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 30 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 1092/2023-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior, Sr. Paulo Roberto Teixeira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, para atendimento das Regionais e da Administração Central em Campo Grande – MS, Lote 02. VALOR: R\$ 1.949.996,40. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4304. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 30 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 1092/2023-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Felipe Ricardi Dos Santos, Sra. Edna de Fatima Duarte.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para atender a demanda de copa/cozinha na Administração Central bem como nas dez Regionais, Laboratórios de Água e Laboratório Central da Sanesul. VALOR: R\$ 117.999,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 653/2023/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Mauro Mayer da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de materiais de pintura, tintas, massa corrida, thinner e aguarrás para atender as demandas das 10 Regionais, Localidades e Administração Central da Sanesul. VALOR: R\$ 156.314,50. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 834/2023/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Evanildo Albuquerque.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de galpão em concreto pré-fabricado em área de propriedade da Sanesul na unidade de Três Lagoas. VALOR: R\$ 121.511,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1498. PRAZO: A vigência para esta contratação será de 180 dias contados da assinatura do contrato e o prazo

de execução será de 120 dias, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 037/2024/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Irineu Antônio.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Alfredo Antonio de Oliveira CPF 009.852.911-09 como de gestor do contrato; Alex Alcalá Marques CPF 354.528.608-86 como fiscal titular do contrato e Adilson Silva Bahia, CPF nº 960.399.141-49 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 075/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 08 de fevereiro de 2024

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ANTONIO PAULO DEL CID GARCIA LTDA – “BX CONSTRUTORA ME”. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e adequação do prédio administrativo e operacional da Unidade de Águas de Miranda. VALOR: R\$ 146.258,07. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1498. PRAZO: A vigência para esta contratação será de 180 dias contados da assinatura deste Contrato; e o prazo para execução será de 120 dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 026/2024/GERJA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Antonio Paulo Del Cid Garcia.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Tiago Gonçalves Moraes CPF nº 000.191.661-09 como de gestor do contrato; Bruno Echeverria Siqueira CPF nº 962.027.261 -72 como fiscal titular do contrato e Juliano Nolasco Carneiro, CPF nº 070.053.171- 81 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato 081/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 15 de fevereiro de 2024

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0006/2024/FCMS

Nº Cadastral 23772

Processo:	85/008.596/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 13392222362230001 e 13392222362260001, Natureza da Despesa n. 33903301, 33903217 e 33903389, Item da Despesa n.33903, Fonte n. .015000001
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 1.268.000,00 (Hum milhão e duzentos e sessenta e oito mil ` reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	01/02/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 0014/2024/FCMS**Nº Cadastral 23804**

Processo: 85/000.636/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARIANA FAGUNDES PRODUCOES EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Mariana Fagundes", contratado através de seu a empresário exclusivo Mariana Fagundes Produções LTDA., a ser realizada no evento "Carnaíba 2024", na Rua Major Francisco Faustino, Centro de Eventos de Carnaíba, em Paranaíba/MS, no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Mariana Marcela Dias Fagundes

Extrato do Contrato 0016/2024/FCMS**Nº Cadastral 23807**

Processo: 85/000.750/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Canto da Terra", contratado através de seu a empresário exclusivo Som & Arte Produções LTDA., a ser realizada no evento "Aniversário do Município de Água Clara", na Av Luiz Fiuza Lima, 618, Jd Morumbi, em Água Clara/MS, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 19 horas, com 02 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato 0017/2024/FCMS**Nº Cadastral 23808**

Processo: 85/000.752/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Grupo Uirapuru", contratado através de seu empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer - ME, a ser realizada no evento "12º Encontro de Clubes de Laço em Iguatemi/MS", na Rua Euclides Fernandes Nogueira, s/n, Jardim Vila Maria, em Iguatemi/MS, no dia 24 de fevereiro de 2024, a partir das 21 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** e será fixo e irrecorrível no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **24 de fevereiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavalari Sommer

Extrato do Contrato 0033/2024/FCMS**Nº Cadastral 23862**

Processo: 85/001.035/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DENILSON GRACIANO DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Deny Graciano", contratado através de seu empresário exclusivo Denilson Graciano da Silva MEI., a ser realizada no evento "Coxim Folia 2024", na Rua Herculano Pen, s/nº, em Coxim/MS, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. .

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrecorrível no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de fevereiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e DENILSON GRACIANO DA SILVA

Extrato do Contrato 0034/2024/FCMS**Nº Cadastral 23863**

Processo: 85/001.040/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SAFRA BOA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Gideão Dias", contratado através de seu empresário exclusivo Safra Boa Eventos e Produções LTDA., a ser realizada no evento "Carnaval de Ladário", na Avenida 14 de Março, esquina com a Riachuelo, Centro, em Ladário/MS, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gideão Correa Dias

Extrato do Contrato 037/2024/FCMS**Nº Cadastral 23869**

Processo: 85/001.073/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLAULIA ALVES GOMES

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Lia Mayo", contratado através de seu empresário exclusivo Claulia Alves Gomes ME., a ser realizada no evento "CARNATRÊS", na Rua Esplanada, s/nº, Bairro Santo Dumont, em Três Lagoas/MS, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Claudia Alves Gomes

Extrato do Contrato 0045/2024/FCMS**Nº Cadastral 23877**

Processo: 85/001.067/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO LOPES LIMA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Cia Teatro do Mundo", contratado através de seu empresário exclusivo Fernando Lopes Lima MEI., a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Rua Barão do Melgaço, 177, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 16 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 09/02/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernando Lopes Lima

Extrato do Contrato 0006/2024/FCMS**Nº Cadastral 23772**

Processo: 85/008.596/2023
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 13392222362230001 e 13392222362260001, Natureza da Despesa n. 33903301, 33903217 e 33903389, Item da Despesa n.33903, Fonte n. .015000001
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.268.000,00 (Hum milhão e duzentos e sessenta e oito mil ` reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 01/02/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Regina Kudaka Matsubara

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2022/FUNTUR/FUNDTUR****Nº Cadastral: 17312**

Processo: 71/037.306/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS - MS e OITENTA VINTE MARKETING LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula "3. VIGÊNCIA" do Contrato GCONT N.17312/FUNTUR, que passam a conter a seguinte redação: 3. VIGÊNCIA. O presente Contrato terá duração de 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura, sendo de 17 de fevereiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2025, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.
Amparo Legal: nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.
Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING
Data da Assinatura: 16/02/2024
Assinam: BRUNO WENDLING e RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0016/2024/FUNSAU/MS****Nº Cadastral 23773**

Processo: 27/012.386/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e ONCO PROD DIST.DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (SP)
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição do medicamento - **PEGASPARGASE** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00167/2023**, na Autorização de Compra nº. 42757 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6013.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0150010021**.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 442.423,02** (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**.

Nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 fica vedada a prorrogação de vigência do presente instrumento.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato 0017/2024/FUNSAU/MS

Nº Cadastral 23776

Processo: 27/012.583/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento **CLORIDRATO DE DOXORRUBICINA** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00160/2023**, na Autorização de Compra nº. 42769 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0165980011**.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 14.200,92**(quatorze mil, duzentos reais e noventa centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**.

Nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 fica vedada a prorrogação de vigência do presente instrumento.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e KEILA MICHELINY DE LIMA FIGUEIREDO SILVA

Extrato do Contrato 0018/2024/FUNSAU/MS

Nº Cadastral 23777

Processo: 27/012.600/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CM HOSPITALAR S.A.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento ALBUMINA HUMANA para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00182/2023**, na Autorização de Compra nº. 42772 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6013.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0150010021**.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 477.300,00** (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**.
Nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 fica vedada a prorrogação de vigência do presente instrumento.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 08/02/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e SILVIO APARECIDO CAMPOS

Extrato de Termo Aditivo I do Contrato 0168/2023/FUNSAU/MS **Nº Cadastral 22622**

Processo: 27/008.494/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e CIRUMED COMÉRCIO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 168/FUNSAU/2023, relativo à Aquisição de Kit Cateter Duplo Lúmem de Hemodiálise, para atender a demanda do HRMS (Item 001) do processo 27/008.494/2023, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Natureza das Despesas: 33903036
Fonte de Recurso: 0165980011
Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS
Nota de Empenho: 2024NE000126

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais)**. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 70.176,00 (setenta mil, cento e setenta e seis reais)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 14/08/2024**.

Data da Assinatura: 05/02/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Luiz Justino Merlin

Extrato de Termo Aditivo I do Contrato 0205/2023/FUNSAU/MS **Nº Cadastral 23126**

Processo: 27/012.235/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 205/2023, relativo à aquisição de Equipo de Bomba de Infusão (Item 002) da Ata de Registro de Preço n. 001/FUNSAU/2023, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Natureza das Despesas: 33903036
Fonte de Recurso: 0150010021
Programa de Trabalho: 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - HRMS
Nota de Empenho: 2024NE000955

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)**. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Amparo Legal: Na forma do § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 30/10/2024**.

Data da Assinatura: 14/02/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e EDGAR FELIX MULLER

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 019/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 23823, PROCESSO N.º.: 27/002.221/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual n. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, 288, CEP 79.023-210, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, CONFORME ATA 022/SAD/2023;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 020/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 23840, PROCESSO N.º.: 27/002.396/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.853.028/0001-65, Inscrição Estadual n. 28.267.339-3, com sede na Rua Joaquim Murтинho, 3445, CEP 79.041-060, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME ATA 069/SAD/2023-1;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **021/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23841**, PROCESSO Nº.: **27/002.182/2024**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.352.270/0001-88, Inscrição Estadual n. 28.355.525-4, com sede na Rua Joaquim Murinho, 3445, CEP 79.041-060, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE AGULHA DE HUBER, CONFORME ATA 047/SAD/2023-7;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **024/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23911**, PROCESSO Nº.: **27/015.064/2023**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.671.994/0001-78, Inscrição Estadual n. 28.291.280-0, com sede na Rua Tomas Edson, 652, CEP 79.050-370, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ATA 003/FUNSAU/2023;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANO CORREIA DA SILVA**, matrícula 124106023, **CARLA COSTA GOMES**, matrícula 128340022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ADRIANA MARTINS COELHO**, matrícula 108349021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 023/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23912, PROCESSO Nº.: 27/015.064/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 35.820.448/0025-03, Inscrição Estadual n. 28.258.818-3, com sede na Av. Costa e Silva, 775, CEP 79.050-001, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ATA 003/FUNSAU/2023;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANO CORREIA DA SILVA**, matrícula 124106023, **CARLA COSTA GOMES**, matrícula 128340022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ADRIANA MARTINS COELHO**, matrícula 108349021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 001/2024

Por delegação do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato, na execução da contratação, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, conforme dispõem a Lei federal n. 14.133/21 e o Decreto estadual n. 15.938/2022.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Fabiana de Andrade Melo Sterza Matrícula: 28540021 E-mail: xxxxx@uems.br Cargo: Docente	Nome: Gustavo Ruivo Salmazzo Matrícula: 42972023 E-mail: xxxxx@uems.br Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Andre Luiz Julien Ferraz Matrícula: 19626021 E-mail: xxxxx@uems.br Cargo: Docente	Nome: Andréa Roberto Duarte Lopes Souza Matrícula: 132323023 E-mail: xxxxx@uems.br Cargo: Docente

REFERENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/041.316/2023

CONTRATO: 1884/2024/UEMS

VIGÊNCIA: 02/02/2024 a 31/01/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos para potencializar as análises realizadas no laboratório de avaliação de carcaças e qualidade de carnes.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 002/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato, na execução da contratação, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP, conforme dispõem a Lei federal n. 14.133/21 e o Decreto estadual n. 15.938/2022,

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Fabiana Andrade Melo Sterza Matrícula: 28540021 E-mail: xxxxx@uems.br Cargo: Docente	Nome: Gustavo Ruivo Salmazzo Matrícula: 42972023 E-mail: xxxxx@uems.br Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Andre Luiz Julien Ferraz Matrícula: 19626021 E-mail: xxxxx@uems.br Cargo: Docente	Nome: Andrea Roberto Duarte Lopes Souza Matrícula: 132323023 E-mail: xxxxx@uems.br Cargo: Docente

REFERENTE:**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 29/041.316/2023**CONTRATO:** 1885/2024/UEMS**VIGÊNCIA:** 05/02/2024 a 04/02/2025**Objeto:** Aquisição de equipamentos para potencializar as análises realizadas no laboratório de avaliação de carcaças e qualidade de carnes.**ROBSON MARQUES DE AMORIM**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 003/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa V. C. M. PAIVA LTDA, conforme dispõem a Lei federal n. 14.133/21 e o Decreto estadual n. 15.938/2022.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Fabiana Andrade de Melo Sterza Matrícula: 28540021 E-mail: xxxxx@uems.br Cargo: Docente	Nome: Gustavo Ruivo Salmazzo Matrícula: 42972023 E-mail: xxxxx@uems.br Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO

Nome: Andre Luiz Julien Ferraz Matrícula: 19626021 E-mail: xxxxx@uems.br Cargo: Docente	Nome: Andrea Roberto Duarte Lopes Souza Matrícula: 132323023 E-mail: xxxxx@uems.br Cargo: Docente
--	--

REFERENTE:**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 29/041.316/2023**CONTRATO:** 1886/2024/UEMS**VIGÊNCIA:** 06/02/2024 a 05/02/2025**Objeto:** Aquisição de equipamentos para potencializar as análises realizadas no laboratório de avaliação de carcaças e qualidade de carnes.**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EDITAL N.º 010/2024- PROE/DED/UEMS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UEMS/ESCOLAGOV**

A Pró-Reitoria de Ensino e a Diretoria de Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Convênio nº 1311/2023, Processo nº 29/034167/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.260, de 05 de setembro de 2023, e a PORTARIA DED-UEMS n. 08, de 16 de novembro de 2023, torna pública o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** com vistas à seleção de candidatas(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Docente, para atuação no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, **modalidade a distância**, oferecidos pela UEMS em convênio com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1 Não houve recursos para a Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.

2. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL2.2 A lista com a **homologação do resultado final** está apresentada de acordo com o ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS e o item 1.2 do Edital nº 057/2023 PROE/DED/UEMS DE 27 DE NOVEMBRO 2023.**3. Homologação do resultado final, da ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU GESTÃO PÚBLICA**

Nome Completo	Público	Pontuação Final do(a) Candidato(a)	Classificação Final	Resultado Final
Moisés Centenaro	UEMS	8,40	1º	Classificado(a)
Heloiza Cristina Holgado da Silva	UEMS	7,50	2º	Classificado(a)
Devanildo Braz da Silva	Externo	8,96	3º	Classificado(a)
Tania Cristina Costa Calarge	Externo	8,72	4º	Classificado(a)
Luciana Virgínia Mário Bernardo	Externo	8,50	5º	Classificado(a)
Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	Externo	8,26	6º	Classificado(a)
Stella Vannucci Lemos	Externo	8,02	7º	Classificado(a)
Erielem Araújo do Nascimento	Externo	7,24	8º	Classificado(a)
Luisa Rhoden Rech	Externo	6,94	9º	Cadastro de Reserva
Pedro Henrique Sant'ana Rissato	Externo	6,46	10º	Cadastro de Reserva
Leoncio Elidio dos Santos Junior	Externo	5,96	11º	Cadastro de Reserva
Marcos Souza de Almeida	Externo	5,78	12º	Eliminado(a)

4. Homologação do resultado final, da ÁREA DE CONHECIMENTO: economia

Nome Completo	Público	Pontuação Final do(a) Candidato(a)	Classificação Final	Resultado Final
Cláudia Maria Sonaglio	UEMS	9,80	1º	Classificado(a)
Claudia Vera da Silveira	Externo	8,40	2º	Classificado(a)

5. Homologação do resultado final, da ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras ou pedagogia

Nome Completo	Público	Pontuação Final do(a) Candidato(a)	Classificação Final	Resultado Final
Helton Marques	UEMS	9,5	1º	Classificado(a)
Nilva Heimbach	Externo	8,5	2º	Cadastro de Reserva
Thaize Soares Oliveira	Externo	8,22	3º	Cadastro de Reserva

6. Homologação do resultado final, da ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS

Nome Completo	Público	Pontuação Final do(a) Candidato(a)	Classificação Final	Resultado Final
Fabrcio Antonio Deffacci	UEMS	9,60	1º	Classificado(a)
Ailton de Souza	UEMS	9,48	2º	Cadastro de Reserva
Carla Fabiana Costa Calarge	UEMS	8,30	3º	Cadastro de Reserva
Larissa Klosowski de Paula	Externo	8,60	4º	Cadastro de Reserva
Armando Manoel Neto	Externo	7,44	5º	Eliminado(a)

7 Homologação do resultado final, da ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nome Completo	Público	Pontuação Final do(a) Candidato(a)	Classificação Final	Resultado Final
José Eduardo Vaz de Macedo Soares	Externo	9,32	1º	Classificado(a)

8. Homologação do resultado final, da ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

8.1. Não houve inscrições deferidas para área de conhecimento: Direito.

9. Homologação do resultado final, da ÁREA DE CONHECIMENTO: psicologia

Nome Completo	Público	Pontuação Final do(a) Candidato(a)	Classificação Final	Resultado Final
Sofia Urt Frigo	Externo	9,40	1º	Classificado(a)

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

10.1.1. No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

10.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.

10.3. Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

Dourados-MS, 19 de fevereiro de 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES

Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 012-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. - Maracaju – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. João Carlos Tisott (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 013-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a RAÍZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. - Caarapó – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Francisco Marangoni (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 8, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 02/2024, de 08 de fevereiro de 2024, da Coordenação do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a docente Nilva Heimbach, a docente Rose Cristiani Franco Seco Liston, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/CAPES, constituída pela, Portaria PROE-UEMS N. 15 de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p. 15, Portaria PROE-UEMS N. 009 de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.415, de 22 de fevereiro de 2021, p. 49 e 50. Portaria PROE-UEMS N. 141 de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.927, de 31 de agosto de 2022, p. 78. Portaria PROE-UEMS N. 82 de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.139, de 25 de abril de 2023, p. 54 e 55.

Art. 2.º Incluir a docente Alaíde Pereira Japecanga Aredes, o docente Aroldo Alcântara de Paula Souza, a docente Rosane Toebe Zen, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão e a inclusão, passa a contar com as seguintes docentes:

Rosane Toebe Zen – (Presidente);

Alaíde Pereira Japecanga Aredes;

Aroldo Alcântara de Paula Souza;

Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 9, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exclusão de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Medicina, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento

Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 004/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Coordenação do Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a docente Marianna da Cruz Bezerra, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Medicina, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 100, de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.933, de 02 de julho de 2019, p. 38. Portaria PROE-UEMS N. 33 de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.792, de 31 de março de 2022, p. 159. Portaria PROE-UEMS N. 39 de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.096, de 08 de março de 2023, p. 97.

Art. 2.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Flavio Renato de Almeida Seneffonte - (Presidente)

Ana Carulina Guimarães Belchior;

Ana Cláudia Alves Pereira;

Antônio Eduardo Pereira;

Camila Beatriz de Paula Perez;

Ivan Sinigaglia Nunes Pereira;

Fábio Paes Barreto;

Walter Peres da Silva Junior;

Ana Maria Campos Marques;

Leandro Silva de Britto;

Renata Vidal Cardoso Gardenal.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação,

bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL CONJUNTO Nº 07/2024-DRI/PROEC/PRODHS/UEMS

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Internacionalização da UEMS, e com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS (PIAFMob), no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) e a Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), torna público a análise das inscrições dos candidatos (as) ao processo seletivo para capacitação linguística, do Edital Conjunto 01/2024 -DRI/PROEC/PRODHS/UEMS.

1. CANDIDATOS DEFERIDOS

1.1. Os candidatos deferidos são aqueles que fizeram a inscrição para o Edital 01/2024-DRI/PROEC/PRODHS, e/ou que não concluíram a capacitação em 2023. Os alunos que fizeram a pré-matrícula cujos nomes constam no Anexo I do Edital 01/2024-DRI/PROEC/PRODHS têm vaga garantida.

IDIOMA: ESPANHOL

Nome	Pontuação	Classificação
Patrícia Cristina Statella Martins	92,0	1
Mirella Ferreira da Cunha Santos	75,5	2
Heloiza Cristina Holgado da Silva	64,5	3
Eliza da Silva Martins Peron	39,0	4
Daiane Alencar da Silva	30,0	5
Márcia Moutinho	20,5	6
Antonio Cesar Aguiar Pinto	18,5	7
Gabriel Jäger Ramos	9,0	8
Elenir Patrício Cotorelli	6,0	9

IDIOMA: INGLÊS

Nome	Pontuação	Classificação
Juliana do Prado	113,0	1
Glaucia Almeida de Moraes	105,50	2
Raquel de Freitas Manna	61,0	3
Helder de Lima Fava	34,5	4
Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera	20,0	5
Camila Menezes Teixeira	12,5	6
Islene França de Assunção	10,0	7
Ana Raquel Cypriano Pinto Sena	6,5	8
Everson Umada Monteiro	5,0	9
Caio César Gomes de Moura	3,0	10
Andreia Maria Antunes Steffen	3,0	11
Luana Michaeli Escobar Kamphorst	2,0	12
Mayara Marie da Rocha Vieira Mota	1,0	13
Henrique André da Silva	0,0	14
Thainá Priscila dos Santos Zanzi	0,0	15

Dione Fernando Rojas Vidoto	0,0	16
Patricia Taffarel	0,0	17
Jessé Macedo	0,0	18

2. CANDIDATOS INDEFERIDOS

- Marcos Antonio Camacho da Silva;

Motivo do indeferimento: não atendimento ao subitem 6.3 do Edital Conjunto 01/2024-ARELIN-PROEC-PRODHS/UEMS (ausência de Declaração da chefia imediata).

3. Os candidatos que não enviaram comprovantes da pontuação ou não enviaram as tabelas preenchidas receberam nota zero na pontuação e o critério de desempate foi efetuado conforme subitem 7.5 do Edital Conjunto 01/2024-ARELIN-PROEC-PRODHS/UEMS.

4. Os candidatos deverão fazer a prova de nivelamento, para identificação do nível de proficiência, antes do início das aulas, e para tanto, aguardar o contato via e-mail, para agendamento da prova.

5. Os candidatos terão direito a vaga somente após a prova de nivelamento, se enquadrados dentro das vagas disponíveis no subitem 5.3 do Edital 01/2024-DRI/PROEC/PRODHS.

Dourados, 19 de fevereiro de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço

Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006637, DE 10 de Setembro de 2019.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009872
Requerente	018.861.281-54 - RAFAEL PALUDO DE MARCO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 36' 10" - Longitude: -54° 24' 56" - Projeção:SAD69

Volume Anual Captado	47.019,00 m ³
----------------------	--------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006638, DE 8 de Fevereiro de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027581
Requerente	18.788.970/0004-01 - AGROPECUARIA CFM MATO GROSSO DO SUL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOIS IRMAOS DO BURITI
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 17' 56.58" - Longitude: -55° 26' 55.16" - Projeção:
Volume Anual Captado	59.239,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006639, DE 8 de Fevereiro de 2024

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027805
Requerente	35.194.351/0001-65 - MAC & TRUCK LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 48' 45.02" - Longitude: -51° 44' 25.95" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.320,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006641, DE 9 de Fevereiro de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027031
Requerente	16.404.287/0438-06 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 30' 19.03" - Longitude: -53° 50' 50.53" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	24.870,78 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027032
Requerente	16.404.287/0438-06 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 2.69" - Longitude: -53° 57' 58.91" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	18.843,29 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006642, DE 9 de Fevereiro de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027950
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 25' 20.98" - Longitude: -51° 20' 45.05" - Projeção:
Vazão Outorgada	30,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006643, DE 9 de Fevereiro de 2024.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019965
Requerente	363.244.850-72 - ELVIO RODRIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 58' 19.88" - Longitude: -53° 51' 7.23" - Projeção:
Vazão Outorgada	316,80 m ³ /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019966
Requerente	363.244.850-72 - ELVIO RODRIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial

Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 55' 46.00" - Longitude: -53° 51' 43.70" - Projeção:
Vazão Outorgada	50,04 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006644, DE 9 de Fevereiro de 2024.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021004
Requerente	23.157.428/0001-48 - ESTANCIA FORTALEZA LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 50' 54.05" - Longitude: -53° 57' 57.89" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.532,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006645, DE 9 de Fevereiro de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026380
Requerente	16.404.287/0480-00 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 3' 19" - Longitude: -52° 15' 6" - Projeção: SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	16.246,44 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026381
Requerente	16.404.287/0480-00 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 59' 34" - Longitude: -52° 13' 29" - Projeção: SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	21.331,84 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006646, DE 9 de Fevereiro de 2024.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019769
Requerente	005.198.711-20 - ARTHEMIO OLEGARIO DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 17' 5" - Longitude: -55° 23' 26" - Projeção: SIRGAS
Vazão Outorgada	73,44 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006648, DE 16 de Fevereiro de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028535
Requerente	011.536.581-86 - JONAS ROSSONI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 54' 6.06" - Longitude: -54° 53' 13.69" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.240,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006649, DE 16 de Fevereiro de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028374
Requerente	19.832.158/0001-56 - SESTINI AGROAMBIENTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e	APORE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 8' 31.79" - Longitude: -51° 38' 33.98" - Projeção:
Vazão Outorgada	187,52 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006650, DE 16 de Fevereiro de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027644

Requerente	04.029.048/0001-83 - MGS FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 22' 41.50" - Longitude: -54° 32' 14.50" - Projeção:
Vazão Lançada	3,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006651, DE 16 de Fevereiro de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028336
Requerente	475.727.101-82 - FRANCISCO JOÃO ANDRIGHETTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 23' 31" - Longitude: -53° 34' 5" - Projeção: SIRGAS
Vazão Outorgada	18,76 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006652, DE 16 de Fevereiro de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027342
Requerente	112.140.949-02 - JOSÉ GUILHERME PASSARINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 29' 33.20" - Longitude: -54° 7' 12.78" - Projeção:
Volume Anual Captado	11.878,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006653, DE 19 de Fevereiro de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028097
Requerente	954.575.770-15 - SANDRO COLET
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOIS IRMAOS DO BURITI
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 46' 56.90" - Longitude: -55° 10' 18.80" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.540,00 m³

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMAGRO n.º 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga, Autoriza **CHAVIER FRANCISCO DA SILVA** CNPJ/CPF n.º 312.653.831-20 a desativar o poço tubular, referente ao processo n.º 0003777/2023, nas coordenadas geográficas -22º 14' 5.99"S (Latitude) e -54º 44' 37.35"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Processo N.º 0003777/2023

ADPT. Permanente

N.º 0006640

Ano 2024

Campo Grande, 09 de Fevereiro de 2024

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMAGRO n.º 774 de 21 de março de 2022, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando o indeferimento com bases nos elementos do processo n.º. 0003757/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminado abaixo:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA N. 0006647, DE 15 de Fevereiro de 2024.

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027966
Requerente	60.546.801/0013-12 - BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Volume Anual Captado	12.182,00 m³
Motivação	Documentação insuficiente. Incompatibilidade do uso requerido com o tipo e/ou porte do empreendimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 7/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 11 de maio de 2018, Edital n. 47/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 19 de dezembro de 2023, e o Decreto n. 16.383, de 16 de fevereiro de 2024, que prorroga o prazo de validade do Concurso Público, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único Deste edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas ampliadas pelo Decreto n. 16.384, de 16 de fevereiro de 2024, para **efetuarem a matrícula** no CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso, convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

1.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

2. O candidato deverá apresentar-se com antecedência de 30 minutos da data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar - ABM.

Endereço: Avenida Gunter Hans, Nº 2300.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79086-382

3. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

4. Para realização da Matrícula o candidato deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

4.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

4.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

- j) histórico escolar do curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 34 (trinta e quatro) anos (até 34 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

4.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e

Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:

- i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii) Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 34 (trinta e quatro) anos (até 34 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

4.4. Candidatos militares estaduais da PMMS ou CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional;
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração

de residência (FORMULÁRIO 7).

l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:

i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;

ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;

iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;

v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;

m) Ofício de apresentação e Certidão expedida por seu Comandante que comprove (original):

i) Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS/CBMMS);

ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;

iii) Comportamento do militar;

iv) Extrato de elogios e punições.

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

q) Possuir na data de encerramento da inscrição até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima.

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

5. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).

6. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

7. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

8. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

9. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.

10. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
- não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
 - não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
 - não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
 - apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.
11. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).
12. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS, as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.
13. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida" e "ausente".
14. O candidato poderá interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 7/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA EFETUAREM A MATRÍCULA NO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

Os candidatos deverão se apresentar no dia 22/02/2024 às 07h30min (horário de MS) no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar - ABM.

Endereço: Avenida Gunter Hans, Nº 2300.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79086-382

Cargo: Oficial de Saúde - Médico							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
1	AC	492740	André Luiz Jacques Chamorro	62	6º		AC
2	AC	502591	Simone Santos De Oliveira	56	8º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / ACCN = Ampla Concorrência na vaga de Cotista Negro

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 08/2024 – PPGEDU/UEMS, de 19 de fevereiro de 2024.

RESULTADO DOS INSCRITOS ACEITOS COMO ALUNOS ESPECIAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, homologa e torna públicos os inscritos aceitos como Alunos Especiais nas disciplinas seletivas ofertadas neste Programa no primeiro semestre de 2024 e instrui quanto à documentação necessária às matrículas.

1. Resultado

1.1 Inscrições deferidas

DISCIPLINAS	DOCENTES	CANDIDATOS
ESTUDOS CURRICULARES: Teoria, Políticas e Práticas	Lucélia Tavares Guimarães 60h (04 créditos)	Aldaisa Souza Duarte Andrea Carla Peruche Rubio Dândria Carolina Fornazari Graciane Bessa de Freitas Ribeiro Jane Carli Aparecida Ferreira Juliana Taliari Trivelato Luiz Fernando Tosta Araujo Myllena Aparecida Assis Oliveira Naíssa Elvis Martinez Benites Patricia dos Santos Vieira Renata Cristina Fagundes de Azambuja Renata Gisele de Campos Godoi Rosa Maria De Marchi Rosimeire Cecato Tamara Dienifer Peresi Viota Valéria Cristina da Silva Vanessa Luchetti Torres Sobreiro
TÓPICOS ESPECIAIS I: Educação Matemática Inclusiva	Thiago Donda Rodrigues 30h (02 créditos)	Edmar Domingos Jairo Antonio Bertelli Francisco Gabaldi Pereira Maria Fernanda Silva Ferreira
TÓPICOS ESPECIAIS II: "Fundamentos da Educação Sexual"	Fernando Guimarães Oliveira da Silva 30h (02 créditos)	Emili Caroline Cota de Jesus Farias Lucas Cavalcante Querino
TÓPICOS ESPECIAIS I "Organização da escrita acadêmica na Pós- Graduação"	José Antonio de Souza 30h (02 créditos)	Adriana Martins da Silveira André Prevital de Souza Angela Ribeiro Maioli Giti Celia Aparecida Hauk da Silva Christiane Luci Soares Nagasso Elizangela De Rezende Erica da Silva Neres Jéssica Arantes Loretto Josilene Carvalho Silva Márcia Regina Boldrim Scatena Mônica Ferreira Pedroso Paula Santos da Silva Silvia Cristina Businaro Tamiris Fantini Thaís Diniz Sabino
TOPICOS ESPECIAIS III "A Perspectiva discursiva nas Pesquisas em Educação"	Silvane Aparecida de Freitas 60h (04 créditos)	Daniel Andrade da Fonseca Cristiane Araújo Teixeira

1.2 Inscrições indeferidas

CANDIDATOS	ORIGEM INDEFERIMENTO	MOTIVO
------------	----------------------	--------

Ana Claudia Pelaio de Lima Rodrigues Ana Paula Almeida Mota Bruna Luiza Souza Wélita Ferreira Leonel	Secretaria do PGEDU	Currículo Lattes não encaminhado
Giselei Toledo Rodrigues Sidnéia Martins da Silva	Secretaria do PGEDU	Documento de requerimento incorreto e Currículo Lattes não encaminhado

2. Instruções: pagamento da taxa, datas e documentos necessários à matrícula:

2.1 No endereço eletrônico <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> os candidatos deverão realizar a inscrição em disciplina – Alunos Especiais – Mestrado em Educação. Após o cadastro, será disponibilizado, em “Emitir Boleto”, um link gerador do boleto bancário para pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais). O boleto bancário será gerado por intermédio da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNAEPE.

2.1.1 Após selecionado “Emitir Boleto”, o candidato será direcionado para o site <<https://funape.com.br/Eventos/>> onde será necessário fazer o cadastro, a fim de gerar novo login e senha. Na página da FUNAEPE, aba Cursos, deverá acessar o link Detalhes do Edital nº 089/2023 – PGEDU/UEMS, de 19 de dezembro de 2023. Tal link somente estará disponível no período de 21 de fevereiro, a partir das 12h00, a 23 de fevereiro de 2024, até às 12:00 horas (sempre horário do MS), período para gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Os candidatos classificados listados no item 1.1 deste edital deverão efetuar suas matrículas nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, presencialmente, na secretaria do PGEDU, que funciona das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 e está situada no Bloco 2 da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, sita à Av. Ver. João Rodrigues de Melo, S/n - Jardim Santa Monica, Paranaíba – MS, com os documentos abaixo elencados:

- a) Requerimento de Matrícula de Aluno Especial, preenchido, datado, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=educacao-mestrado-paranaiba&1=Requerimentos&2=Requerimentos-e-solicitacoes>. O requerimento está no formato PDF editável, assim basta fazer o download, preencher os campos já destacados e salvar as informações. Não é necessário converter o arquivo;
- b) Cópia e original da Cédula de Identidade (frente e verso);
- c) Cópia e original do Diploma de Curso Superior de Graduação (frente e verso), devidamente registrado;
- d) Cópia e original do Histórico Escolar Completo do Curso de Graduação, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação;
- e) Cópia e original do Título eleitoral;
- f) Certidão de quitação com a justiça eleitoral, baixada diretamente do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – caso não conste na cédula de identidade;
- h) Cópia e original da Certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- i) Cópia e original da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- j) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário;
- h) Uma fotografia 3x4 recente.

3. Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

Haverá isenção total da taxa de inscrição à candidata ou candidato que:

I) Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados, os carentes e trabalhadores que ganham até 03 (três) salários mínimos por mês.

- a) o desempregado, o carente e o trabalhador que recebem até 3 (três) salários mínimos poderão participar, usufruindo da isenção de até 03 (três) processos seletivos por ano;
- b) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe no ato da solicitação de isenção, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido;
- c) a comprovação da condição de desempregado se dará no ato da solicitação de isenção, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;
- d) considera-se desempregado, para efeitos deste edital, a definição do IBGE.

II) Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

- a) considera-se doador voluntário de sangue, para efeitos desta Lei, aquele que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;
- b) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas no ato da solicitação de isenção, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

c) a via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do processo seletivo, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição.

III) Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador de medula óssea, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, no ato da solicitação de isenção, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante.

IV) Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

a) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; II - membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral; III - coordenador de seção eleitoral; IV - secretário de prédio e auxiliar de juízo; V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação;

b) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;

c) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus;

d) o candidato deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral no ato da solicitação de isenção, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

V) Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul.

VI) os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

3. Para viabilizar a possibilidade de isenção da taxa de matrícula a candidata ou o candidato deve apresentar uma declaração, de próprio punho, com a indicação do item em que se baseia sua solicitação. Juntamente com a declaração, deverá anexar o(s) documento(s) comprobatório(s), de acordo com cada legislação prevista.

3.1 As solicitações acompanhadas dos documentos comprobatórios devem ser encaminhadas ao e-mail seletivopgedu@gmail.com, no dia 20/02/2024.

3.2 No dia 21/02/2024 será divulgada, em edital publicado na página do PGEDU, a relação das solicitações deferidas e indeferidas.

3.3 A(s) candidata(s) e candidato(s) que tiver(em) a solicitação de isenção de taxa de matrícula indeferida(s) deverão providenciar o pagamento da matrícula, conforme previsto no item 3 do Edital nº 089/2023 – PGEDU/UEMS, de 19 de dezembro de 2023.

5. Em caso de dúvida, a Secretaria do Mestrado ficará à disposição por meio de telefone/WhatsApp (67) 3503 1006 ou via e-mail no endereço eletrônico seletivopgedu@gmail.com, nos horários das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

6. O PGEDU/UEMS/Paranaíba não se responsabiliza pelas matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Paranaíba - MS, 19 de fevereiro de 2024.

Prof. Dra. Maria Sílvia Rosa Santana

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL Nº 73/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica

solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 073/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **21/02/2024**

Seleção: Edital nº 43/2022-PRODHS/PROE, 07/10/22, D.O. 10.962 , de 13/10/2022, pág. 86;			
Homologação: Edital nº 65/2022-RTR, 29/11/2022, D.O. nº 11.001 de 30/11/2022, pág. 197.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
NEDER HENRIQUE MARTINEZ BLANCO Vaga Pura 01/03/2024 a 13/07/2024	Agronomia	Agronomia/Aquidauana	04H

EDITAL Nº 74/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **074/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **21/02/2024**

Seleção: Edital nº 46/2022-PRODHS/PROE, 06/10/2022, D.O. nº 10.961 , de 07/10/2022, pág. 143;			
Homologação: Edital nº 73/2022-RTR, 07/12/2022, D.O. nº 11.009 , de 08/12/2022, pág. 136.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
INGRYD FERNANDES DA SILVA FERRÉ - Substituição: Nério Andrade de Brida - Motivo: Gestor Administrativo 01/03/2024 a 19/12/2024	Direito II	Direito/Naviraí	08H

EDITAL Nº 75/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **075/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **21/02/2024**

Seleção: Edital nº 26/2023-PRODHS/PROE, 09/05/2023 – D.O. nº 11.153 – 10/05/2023 – pág. 114;			
Homologação: Edital nº 35/2023-RTR, 23/06/2023 – D.O. nº 11.193 – 26/06/2023 – pág. 143.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

MARCELO CORREA PIRES - Substituição: Carla Villamaina Centeno - Motivo: Coordenação de Curso da Pós-Graduação Substituição: Maria de Lourdes Silva - Motivo: Coordenação de Curso Substituição: Keyla Andréa Santiago Oliveira - Motivo: Afastamento para estudo 01/03/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Pedagogia/Campo Grande	24H
---	-----------	------------------------	------------

EDITAL Nº 06/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Letras: Língua Inglesa	- Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou Português/Inglês; e - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> no nível de Mestrado em Letras, Estudos Linguísticos, Linguística, Linguística Aplicada, Ciências da Linguagem, Língua Inglesa, Educação ou áreas afins;	Cassilândia
Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa	- Graduação em Letras; e - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> no nível de Mestrado ou Doutorado em Letras ou Linguística ou Estudos Linguísticos ou Linguística Aplicada ou Ensino de Língua Inglesa	Jardim

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o

estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- realizar a inscrição;
- encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail curso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- declarar-se negro no ato da inscrição;
- encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- comparecer virtualmente à entrevista junto a Comissão de Heteroidentificação, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Comissão de Heteroidentificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as **13:00h** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.1.1 A prova didática deverá ser ministrada em língua inglesa.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta)

minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) s e estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade

laborativa no Brasil.

g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

a) Carteira de Identidade comum;

b) CPF;

c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;

d) PIS/PASEP;

e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;

f) Quitação com as obrigações militares;

g) Certidão de casamento ou nascimento;

h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;

i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);

j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;

k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;

l) Ficha de cadastramento;

m) Formulário de cadastro de dependentes

n) Formulário de declarações funcionais;

o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 19 de fevereiro de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 06/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
------	-----------	---------------

20 a 27/02/2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13:00h do último dia de inscrição.
04/03/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
04/03/2024	Interposição de recurso sobre a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/03/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
06/03/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
06/03/2024	Interposição de recurso sobre a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
08/03/2024	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
11/03/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
11/03/2024	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
13 e 14/03/2024	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
15/03/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
15/03/2024	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
18/03/2024	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br , a partir das 15h
18/03/2024	Convocação para Banca de Heteroidentificação	http://ead4.uems.br
A definir	Banca Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br
20/03/2024	Resultado do processo de Heteroidentificação e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
21/03/2024	Banca Heteroidentificação recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h.
22/03/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
22 e 23/03/2024	Interposição de recurso sobre o Resultado Final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 06/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
 ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**TABELA 1**

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 07/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021,

com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Química	-Graduação em Química ou Graduação em Engenharia Química; e -Especialização em Química.	Cassilândia

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- realizar a inscrição;
- encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a

sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- declarar-se negro no ato da inscrição;
- encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- comparecer virtualmente à entrevista junto a Comissão de Heteroidentificação, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Comissão de Heteroidentificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas

neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13h (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Cassilândia.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias

decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
 - de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
- c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com

as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca

eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 19 de fevereiro de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 07/2024– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
20 a 27/02/2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13:00 horas
01/03/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
01/03/2024	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
05/03/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
05/03/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
05/03/2024	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
07/03/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
08/03/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
11 e 12 de março de 2024	Provas	Definido no sorteio
13/03/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
13/03/2024	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
14/03/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br , a partir das 15 h
14/03/2024	Convocação para Banca de Heteroidentificação	http://ead4.uems.br
A definir	Banca Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br
19/03/2024	Resultado Heteroidentificação/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação

20/03/2024	Banca Heteroidentificação recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h.
21/03/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h.
21 e 22/03/2024	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 07/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, intelectuais e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	S e m e s t r e letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	

2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade / Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 6984-7039), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.361 – Edição Extra, do dia 21 de dezembro de 2023, pág.37, referente aos itens 05, 13 e 15, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 032/2023/SAD – Processo n.º 77/004.196/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/004.196/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2024.

Edmilson Martins de Siqueira

Superintendente de Contratações Centralizadas

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Processo n. 55/004.821/2022

Pregão eletrônico nº: 0075/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO II

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 002/2024, esta Secretária-Executiva de Licitações, decide:

Diante do acima exposto, decido:

- 1) Anular o item 18, desde a elaboração da pesquisa de preços;
- 2) Pela concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico, conforme determina a alínea "c", do inciso I do mesmo art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93;
- 3) Ao final, providenciar a abertura de novo procedimento licitatório, à luz da Lei nº 14.133/2021, para atender à necessidade dos órgãos e entidades participantes.

Campo Grande – MS, 29 de janeiro de 2024.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 4028-4084), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.397 – Edição Extra, do dia 25 de janeiro de 2024, págs.7 e 8, referente aos itens 001 e 007, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 061/2023/SAD – Processo nº 55/014.491/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXV**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/014.491/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXV**

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2024.

Edimilson Martins de Siqueira

Superintendente de Contratações Centralizadas

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU Nº 550, de 29 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2023.

PROCESSO: 27/012.783/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
002	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	520,00	1.560,00
003	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	583,30	6.999,60
004	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,00	3.840,00
005	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	50,00	9.600,00
006	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,57	3.949,44
007	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,46	3.928,32

ITEM DESERTO: 001

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

PREGOEIRO EP-01/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 2276, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – SOLUÇÕES E SANEANTES I.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2024.
PROCESSO: 77/002.152/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	9,64
003	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	5,34

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2023.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.521-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Tabira Nº 911, Bairro Jd. Tijuca I, Cep 79.094-030, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA, situada à Rua Tabira Nº 911, Bairro Jd. Tijuca I, Cep 79.094-030. CAMPO GRANDE/MS, 16 de fevereiro de 2024.

Maria de Fátima Rocha Bianchi
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA
CPF N. 818.689.281-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DOLOR FERREIRA DE ANDRADE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.005.231-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Orlando Daros, 143, Conj.. Maria Apª. Pedrossian. Nº 143, Bairro Maria Ap. Pedrossian, Cep 79.044-490, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, situada à R. Orlando Daros, 143, Conj.. Maria Apª. Pedrossian. Nº 143, Bairro Maria Ap. Pedrossian, Cep 79.044-490.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de fevereiro de 2024.

Divany Maria da Silva
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DOLOR FERREIRA DE ANDRADE
CPF N. 012.251.901-93

Republica-se por incorreção na publicação original

Publicada no Diário Oficial n. 11.416, de 16 de fevereiro de 2024, página 242

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL BRAZ SINIGAGLIA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional

de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL BRAZ SINIGAGLIA.

PREGÃO PRESENCIALN. 01/2024

PROCESSO N. 29.013.629-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 4 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Arlindo Ramos Nº 1811, Bairro Centro, Cep 79.760-000, BATAYPORA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx.do(a) ESCOLA ESTADUAL BRAZ SINIGAGLIA, situada à R. Arlindo Ramos Nº 1811, Bairro Centro, Cep 79.760-000.

BATAYPORA/MS, 16 de fevereiro de 2024.

HELENITA ALVES DA COSTA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL BRAZ SINIGAGLIA

CPF N. 847.412.521-91

Republica-se por incorreção na publicação original

Publicada no Diário Oficial n. 11.416, de 16 de fevereiro de 2024, página 246

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER, por meio de seu (sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do (a) CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.013.858-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 4 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Macunaíma Nº 199, Bairro Conj. Residencial Estrela do Sul CEP 79.013-290, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER, situada à R. Macunaíma Nº 199, Bairro Conj. Residencial Estrela Do Sul, Cep 79.013-290.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de Fevereiro de 2024.

ROSANGELA GOMES DE CAMARGO

Presidente da UEx do(a) CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER

CPF N. 877.064.901-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES.

PREGÃO PRESENCIALN. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.819-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 6 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Bento Marques, 897, Centro. Nº 897, Bairro Centro, Cep 79.930-000, ARAL MOREIRA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx.do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES, situada à R. Bento Marques, 897, Centro. Nº 897, Bairro Centro, Cep 79.930-000.

ARAL MOREIRA/MS, 16 de fevereiro de 2024.

ROSEMARY MATTOSO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES

CPF N. 762.259.761-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.849-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 1 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Sidney Coelho Nogueira Nº 1154, Bairro Centro, Cep 79.130-000, RIO BRILHANTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA

ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, situada à Rua Sidney Coelho Nogueira Nº 1154, Bairro Centro, Cep 79.130-000.

RIO BRILHANTE/MS, 16 de fevereiro de 2024.

Cristiana da Silva Brandão
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS
CPF N. 907.684.501-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.721-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 4 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Mário Guerreiro, 1.300, B. Santa Terezinha. Nº 1300, Bairro Vila Santa Terezinha, Cep 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, situada à R. Mário Guerreiro, 1.300, B. Santa Terezinha. Nº 1300, Bairro Vila Santa Terezinha, Cep 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO LÚCIO ECHEVERRIA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE
CPF N. 466.226.161-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.938-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 5 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Averaldo Fernandes Barbosa Nº 1009, Bairro Centro, Cep 79.530-000, ALCINOPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO, situada à Av. Averaldo Fernandes Barbosa Nº 1009, Bairro Centro, Cep 79.530-000.

ALCINOPOLIS/MS, 19 de fevereiro de 2024.

Ranieli Simões Siqueira
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO
CPF N. 040.761.801-51

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.982-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 1 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Acogo, S/n Nº 1, Bairro Vila Maior, Cep 79.210-000, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, situada à R. Acogo, S/n Nº 1, Bairro Vila Maior, Cep 79.210-000.

ANASTACIO/MS, 19 de fevereiro de 2024.

CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CPF N. 831.728.151-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.014.993-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Itaóca, Nº 196, Bairro Jd. Tarumã., Cep 79.097-400, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, situada à R. Itaóca, Nº 196, Bairro Jd. Tarumã., Cep 79.097-400.

CAMPO GRANDE/MS, 19 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA DA SILVA BONONI NASCIMENTO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA

CPF N. 009.593.511-83

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.783-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 5 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Br 060, Km Nº 215, Bairro Vila Industrial, Cep 79.420-000, CAMAPUA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY, situada à Br 060, Km Nº 215, Bairro Vila Industrial, Cep 79.420-000.

CAMAPUA/MS, 16 de fevereiro de 2024.

Gesarela de Podetá Etges

Presidente da UEx do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY

CPF N. 809.567.181-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.963-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Juscelino Kubitschek, Nº 300, Bairro Centro, Cep 79.490-000, SAO GABRIEL DO OESTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA, situada à Av. Juscelino Kubitschek, Nº 300, Bairro Centro, Cep 79.490-000.

SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 19 de fevereiro de 2024.

CLEIDE DA COSTA DE FRANÇA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA

CPF N. 850.087.451-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.808-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 6 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Arthur Jorge, 1.762, Vila Rosa. Nº 1762, Bairro Vila Rosa, Cep 79.010-210, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, situada à R. Dr. Arthur Jorge, 1.762, Vila Rosa. Nº 1762, Bairro Vila Rosa, Cep 79.010-210. CAMPO GRANDE/MS, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ
CPF N. 769.182.971-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO.

PREGÃO PRESENCIALN. 01/2024

PROCESSO N. 29.015.086-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 4 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Água Azul Nº 54, Bairro Zona Rural, Cep 79.215-000, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx.do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, situada à Aldeia Água Azul Nº 54, Bairro Zona Rural, Cep 79.215-000.

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 19 de fevereiro de 2024.

VALDEVINO REGINALDO DA CRUZ
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO
CPF N. 481.727.741-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES.

PREGÃO PRESENCIALN. 01/2024

PROCESSO N. 29.015.123-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 5 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Buriti - Reserva Indígena Nº 1, Bairro Zona Rural, Cep 79.215-000, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx.do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES, situada à Aldeia Buriti - Reserva Indígena Nº 1, Bairro Zona Rural, Cep 79.215-000.

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 19 de fevereiro de 2024.

Reinalda Valente França
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES
CPF N. 569.226.631-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.015.105-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 4 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Presidente Manoel Ferraz De Campos Salles Nº S/n, Bairro Parque Dos Poderes, Cep 79.031-300, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, situada à Avenida Presidente Manoel Ferraz De Campos Salles Nº S/n, Bairro Parque Dos Poderes, Cep 79.031-300.

CAMPO GRANDE/MS, 19 de fevereiro de 2024.

Susy Raniéri de Souza
Presidente da UEx do(a) CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU
CPF N. 820.271.701-97

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.015.177-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 5 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Tancredo De Almeida Neves Nº 787, Bairro Jd Do Ipê, Cep 79.970-000, ELDORADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, situada à Av. Tancredo De Almeida Neves Nº 787, Bairro Jd Do Ipê, Cep 79.970-000.

ELDORADO/MS, 19 de fevereiro de 2024.

Roberto Carlos dos Santos
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO
CPF N. 003.689.311-02

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 83/054.954/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29.

CONTRATADA: TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO, inscrito no CNPJ sob o n. 28.716.915/0001-17.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração do Relatório Anual de Lavras - RAL, ano base 2023 e 2024, através da SEMADESC para atender a demanda da Empresa de Gestão de Recursos Minerais - MS Mineral, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.994.647/0001-74.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: 12.498,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.83101.04.122.0041.6102.0001 – Fonte: 0150000001 – Natureza de Despesa: 33903905 – Unidade Orçamentária: 83101.

AUTORIZAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMADESC).

RATIFICAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMADESC).

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 16 de fevereiro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 83/001.996/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29.

CONTRATADA: FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 12.669.940/0001-57.

OBJETO: Aquisição de fogão industrial para compor o mobiliário do refeitório do prédio sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, e da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.83909. 2369122166092000 - Fonte: 0279981451 - Natureza de Despesa: 44905212 - Unidade Orçamentária: 83909.
AUTORIZAÇÃO: Jaime Elias Verruck - Secretário de Estado (SEMADESC).
RATIFICAÇÃO: Jaime Elias Verruck - Secretário de Estado (SEMADESC).

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 16 de fevereiro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 038/2023-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/002.521/2023.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTES DAS AVENIDAS CONCÓRDIA, 1ª DE MAIO, 28 DE AGOSTO, IPORÃ, ARTHUR ALVES DA ROCHA E RUA ANTÔNIO COSTA SOBRINHO, NO JARDIM PARAISO, NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA	07.725.339/0001-02
KM ENGENHARIA LTDA	12.058.497/0001-88
TS CONSTRUTORA LTDA	14.992.612/0001-12
NK CONSTRUTORA LTDA	07.167.262/0001-94

LICITANTE COM DESISTÊNCIA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CCO INFRAESTRUTURA LTDA	03.728.785/0001-01
NORTE ENGENHARIA LTDA	11.001.307/0001-23

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	19.585.092/0001-47

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **27/02/2024**. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **29 de fevereiro de 2024, às 09:00 hrs**.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2024.

PRESIDENTE DA CPL - AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 043/2023-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/011.267/2023.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA CONTROLE DE ENCHENTES NA REGIÃO DA LAGOA DO SAPO, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da

HABILITAÇÃO no certame acima:

LICITANTE HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
KM ENGENHARIA LTDA	12.058.497/0001-88

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA	03.818.852/0001-89
CONSTRUTORA ALVORADA LTDA	02.011.044/0001-42
ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	26.472.911/0001-05
DMP CONSTRUÇÕES LTDA	07.127.846/0001-36
NK CONSTRUTORA LTDA	07.167.262/0001-94
FSG CONSTRUTORA LTDA	22.547.280/0001-95

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **27/02/2024**. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **29 de fevereiro de 2024, às 10:00 hrs**.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2024.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: 083/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/011.148/2023

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS MS-245 (LOTE 02), TRECHO: KM 14,721 – KM 35,06 E DA MS-324, TRECHO: FINAL DO TRECHO PAVIMENTADO – ENTR. MS-245, COM EXTENSÃO DE 43,06 KM, NOS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES E ÁGUA CLARA/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
VALENZA AMBIENTAL LTDA	28.026.905/0001-50
ECOGEO ENGENHARIA LTDA	28.696.427/0001-95
VPN ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	36.183.902/0001-58
CONSTRUTORA JLC LTDA	02.326.573/0001-35
TASCON ENGENHARIA LTDA	28.900.340/0001-98

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
SUPORTE AMBIENTAL S/S	25.015.366/0001-65
TOPOSAT AMBIENTAL LTDA	05.296.337/0001-01

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 27/02/2024. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **29 de fevereiro de 2024, às 08:00 h**.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2024.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**EDITAL:** 087/2023 - DLO/AGESUL**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/009.901/2023**OBJETO:** OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, BAIRRO MORENINHA IV, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS. CR 914.176/2021/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1.075.675-74/2021 – ETAPA I.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
SANTA ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA	24.734.198/0001-03
FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	31.998.187/0001-98

LICITANTE QUE DESISTIU FORMALMENTE DA LICITAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CCO INFRAESTRUTURA LTDA	03.728.785/0001-01

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **27/02/2024**. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **28 de fevereiro de 2024, às 10:30 h**.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2024.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****EDITAL:** 086/2023-DLO/AGESUL**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/010.082/2023**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS (EXECUTIVOS, ESTRUTURA, ELÉTRICA E HIDRO SANITÁRIOS) VISANDO A REFORMA DA ESCOLA DO SUAS MARILUCE BITTAR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
DALBERTO CONSTRUTORA LTDA	10.732.650/0001-85
MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	18.279.582/0001-52

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 17/10/2023. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **08 de janeiro de 2024, às 08:30 h**.

Campo Grande – MS, 30 de janeiro de 2024.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****EDITAL:** 054/2023 – DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/007.434/2021**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS/316, TRECHO: ENTRº MS-320/MS-351 – MORANGAS, SUBTRECHO: KM 161,5 – 201,0 (LOTE 2), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 39,5 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CHAPADÃO DO SUL E INOCÊNCIA/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	24.011.741/0001-36
OLIVEIRA – RAE ENGENHARIA LTDA	24.146.720/0001-28

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **27/02/2024**. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **28 de fevereiro de 2024, às 08:30 h**.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2024.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/FUNSAU/2024

PROCESSO Nº **27/000.500/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0012/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA HEMODINÂMICA V

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 07 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.437.707/0001-22:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
002 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1-un	17	SCITECH / OPTIMUS NC	R\$ 332,00	R\$ 5.644,00
003 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						

1	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1-un	17	SCITECH / OPTIMUS NC	R\$ 332,00	R\$ 5.644,00
010 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1-un	31	SCITECH / OPTIMUS NC	R\$ 332,00	R\$ 13.280,00
011 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1-un	32	SCITECH / OPTIMUS NC	R\$ 340,00	R\$ 10.624,00
012 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1-un	38	SCITECH / OPTIMUS NC	R\$ 340,00	R\$ 12.920,00
014 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1-un	32	SCITECH / OPTIMUS NC	R\$ 380,00	R\$ 12.160,00
015 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						

1	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1-un	28	SCITECH / OPTIMUS NC	R\$ 340,00	R\$ 9.520,00
018 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1-un	13	SCITECH / OPTIMUS NC	R\$ 340,00	R\$ 4.420,00
019 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1-un	15	SCITECH / OPTIMUS NC	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
022 – SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A						
1	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1-un	16	SCITECH / OPTIMUS NC	R\$ 380,00	R\$ 6.080,00
VALOR GLOBAL						R\$ 85.392,00

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2024.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 003/2021 (fls. 362/397), certidão da correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl. 398) e ANEXO II – Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fls. 399/407), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.378 do dia 10 de janeiro de 2024, pág.159/160 referente aos LOTES 010, 010.1, 011, 011.1, 014, 016, 016.1, 017, 027, 027.1, 029, 029.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0019/2022 – Processo n.º **27/009.772/2022**, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENDOSCOPIA III**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente

na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2024.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2022 (fls. 4344/4375), certidão da correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl. 4392) e ANEXO II – Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fls. 4393/4408), HOMOLOGO o resultado parcial da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.336 do dia 01 de dezembro de 2023, pág. 4310/4311 referente aos LOTES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020 e 021, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0004/2023/FUNSAU – Processo n.º **27/002.462/2023**, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES III**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2024.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 27/009.772/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENDOSCOPIA III

Fica as empresas, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 14.2 do edital.

MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C. C. M. SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2024.

Dayse Lúcia Lima da Silva

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 27/002.462/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES III

Fica as empresas, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 14.2 do edital.

CIRUMED COMERCIO LTDA
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2024.

Dayse Lúcia Lima da Silva

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 223, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir de 1º de março de 2024:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo
46235031	Priscila Sousa Nunes	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
124958026	Leila Denize Perin	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
427368022	Lidiane de Almeida Zambon	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
480457022	Willian Silva	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
473114022	Arionaldo Rocha Ferreira Lima	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
480553022	Ersom Gonçalves da Silva de Mendonça	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 224, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
100921021	Maycon Roslen de Melo	FCE-01	Agepen
16410022	Charles Sávio de Arruda	FCE-03	Agepen
48385021	Domingos Sávio de Arrua	FCE-03	Agepen
70138021	Gilson de Queiroz Satorre	FCE-03	Agepen
40543025	Gislaine de Souza Fonseca Schweiger	FCE-04	Agepen

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 225, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de março de 2024:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo
480473022	Juliana Mayara de Queiroz	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
487758022	Bazílio Arguelho Martins dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo
503342021	Ada Cristina Magalhães Araújo	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 226, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Cidadania, com efeito a partir de 1º de março de 2024:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo
429852025	Joelma Daiane Beker	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
46914027	Jaqueline Hahn Tente	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
119864030	Fabio Luiz Borges Pereira	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
126727023	Jaqueline Moraes Nunes dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
493083024	Lucia Ferreira Gonçalves Peratelli	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
69746027	Valdereis Freitas de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
498449023	Gabrielly Antonietta Lima da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 227, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula nº	Nome	CNH n.
504226021	Alexandre Carvalho Gonzaga	04841127420
502577021	Álvaro Henrique de Oliveira Rezende	03335243703
436823029	Bruno Henrique de Oliveira Rezende	04157683811
502600022	Frederico Fukagawa Hozano de Souza	01574461311
503589021	Leandro Cerejo Cabalheiro de Lima	03278420214
430786022	Ludyney Claudino Moura	01908899010
502783021	Natália Rafael Yahn do Nascimento	02408716060
105656024	Saul Schramm Junior	04030605300

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 228, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR IVAN NEIVA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 16 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 229, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 230, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
33855022	Raul Augusto Aparecido Sá Ramalho	FCE-01	Agepen
121059022	Maria Rosane Fernandes	FCE-03	Agepen
35702023	Ricardo Patrese Cáceres	FCE-03	Agepen
313473022	Uramar Pereira Kosloski Filho	FCE-03	Agepen
99171022	Rozimeire Ribeiro Zeferino da Silva	FCE-04	Agepen

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 231, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LETICIA FERREIRA DE SOUZA FARIAS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 2 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 232, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR TIFFANY FERNANDES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 7 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 233, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANA HELLEN ALVES COSTA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei nº 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.415, de 15 de fevereiro de 2024, pág. 106.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 210, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LURY CARLA GOMES SOARES PEREIRA, matrícula nº 506195021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 15 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE, Auditora do Estado, matrícula n. 89447023, para responder pela função de Chefe da Unidade de Procedimentos Correccionais, da Corregedoria-Geral do Estado, no período de 10 de fevereiro a 10 de março de 2024 (30 dias), em substituição à titular FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ, matrícula n. 113502023, durante licença médica, com fulcro nos arts. 63 e 64 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 25, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 2º do art. 10 c/c inciso XXII do art. 13-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 5, de 3 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.033, de 4 de janeiro de 2023 (pág. 64), no que se refere à designação da servidora ANGELA PEREIRA SPACASSASSI RODRIGUES, matrícula n. 57166035, para desempenhar as atribuições de Superintendente Administrativa e Financeira da Controladoria-Geral do Estado, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 2º do art. 10 c/c inciso XXII do art. 13-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA PEREIRA SPACASSASSI RODRIGUES, matrícula n. 57166035, para desempenhar as atribuições de Superintendente de Administração da Controladoria-Geral do Estado, de que trata o art. 33 do Anexo I da Resolução CGE-MS n. 96, de 9 de fevereiro de 2024, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 27, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 3, de 3 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.033, de 4 de janeiro de 2023 (pág. 64), no que se refere à designação do servidor LEANDRO DE MOURA RIBEIRO, matrícula n. 122549024, para desempenhar as atribuições de Assessor de Gabinete Técnico-Jurídico da Controladoria-Geral do Estado, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 28, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO DE MOURA RIBEIRO, matrícula n. 122549024, para desempenhar as atribuições de Chefe da Assessoria de Gabinete da Controladoria-Geral do Estado, de que trata o art. 27 do Anexo I da Resolução CGE-MS n. 96, de 9 de fevereiro de 2024, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 4, de 3 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.033, de 4 de janeiro de 2023 (pág. 64), no que se refere à designação do servidor JURIS JANKAUSKIS JUNIOR, matrícula n. 379231024, para desempenhar as atribuições de Assessor de Gabinete de Governança e Comunicação da Controladoria-Geral do Estado, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 30, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor YURIS JANKAUSKIS JUNIOR, matrícula n. 379231024, para desempenhar as atribuições de Chefe da Assessoria de Governança e Comunicação da Controladoria-Geral do Estado, de que trata o art. 28 do Anexo I da Resolução CGE-MS n. 96, de 9 de fevereiro de 2024, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 31, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 56, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.900, de 26 de julho de 2022 (pág. 86), no que se refere à designação da servidora ROSELY PEREIRA MAIA, Auditora do Estado, matrícula n. 27800026, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Tratamento de Dados (UTD), na Assessoria de Gabinete de Governança e Comunicação (ASGAB-AGC), com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 32, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSELY PEREIRA MAIA, matrícula n. 27800026, Auditora do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Tratamento de Dados (UTD), na Assessoria de Governança e Comunicação (AGC), com observância ao previsto na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 33, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 23, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023 (pág. 198), no que se refere à designação do servidor VINICIUS DA SILVA ALMEIDA, Auditor do Estado, matrícula n. 499176021, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Auditoria em Convênios, Repasses e Parcerias (UACON), na Auditoria-Geral do Estado, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 34, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor VINICIUS DA SILVA ALMEIDA, matrícula n. 499176021, Auditor do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos (UGR), na Diretoria-Geral de Governança e Compliance (DGC), com observância ao previsto na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 35, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 62, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.184, de 14 de junho de 2023 (pág. 77), no que se refere à designação da servidora SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA, Auditora do Estado, matrícula n. 58700022, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Riscos (UR), na Assessoria de Gabinete de Governança e Comunicação (ASGAB-AGC), com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 36, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA, matrícula n. 58700022, Auditora do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Ética (UET), na Diretoria-Geral de Governança e Compliance

(DGC), com observância ao previsto na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 37, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 48, de 2 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.145, de 3 de maio de 2023 (pág. 131), no que se refere à designação da servidora SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO, Auditora do Estado, matrícula n. 250938021, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Auditoria em Obras Públicas (UAOP), na Auditoria-Geral do Estado, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 38, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO, matrícula n. 250938021, Auditora do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Políticas de Infraestrutura e de Logística (UALOG), na Auditoria-Geral do Estado, com observância do previsto na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 39, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR, parcialmente, a Resolução "P" CGE/MS n. 54, 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.900, de 26 de julho de 2022 (pág. 85), no que se refere à designação do servidor SÉRGIO DA SILVA CORREA, Auditor do Estado, matrícula n. 77545023, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Auditoria em Contas de Governo e de Gestão (UAGOV), na Auditoria-Geral do Estado, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 40, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO DA SILVA CORREA, matrícula n. 77545023, Auditor do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Governança, Gestão e Políticas Econômicas (UAGOV), na Auditoria-Geral do Estado, com observância ao previsto na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de

2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 41, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 96, de 25 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.252, de 28 de agosto de 2023 (pág. 92), no que se refere à designação do servidor MIGUEL DE MOURA RESENDE, Auditor do Estado, matrícula n. 499257021, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Auditoria em Governança e Pessoal (UAGOPE), na Auditoria-Geral do Estado, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 42, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor MIGUEL DE MOURA RESENDE, matrícula n. 499257021, Auditor do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Políticas Sociais de Esporte, Cultura, Cidadania e Saúde (UAPECS), na Auditoria-Geral do Estado, com observância ao previsto na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 43, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR, parcialmente, a Resolução "P" CGE/MS n. 12, 3 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.749, de 4 de fevereiro de 2022 (pág. 200), no que se refere à designação do servidor MARCOS SANT'ANA FERREIRA, Auditor do Estado, matrícula n. 111128022, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Programa de Integridade (UPI), na Assessoria de Gabinete (ASGAB), com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 44, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS SANT'ANA FERREIRA, matrícula n. 111128022, Auditor do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Integridade (UNI), na Diretoria-Geral de Governança e Compliance

(DGC), com observância ao previsto na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 45, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR, a Resolução "P" CGE/MS n. 001, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.399, de 2 de maio de 2017 (pág. 21), referente à designação do servidor LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS, Auditor do Estado, matrícula n. 36676024, para desempenhar a função de Assessor da Assessoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Estado, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 46, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 36676024, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria em Tecnologia da Informação (Asti), da Controladoria-Geral do Estado, com observância do previsto na alínea b do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 47, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA GUIMARÃES DA SILVA E SOUSA, matrícula n. 499939021, Auditora do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Suporte ao Serviço de Auditoria (USSA), da Auditoria-Geral do Estado, com observância ao previsto na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 48, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ARMANDO RODRIGUES DE SOUSA NETO, matrícula n. 499130021, Auditor

do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Políticas de Desenvolvimento e de Segurança Pública (UASEG), na Auditoria-Geral do Estado, com observância ao previsto na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 49, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAUJO BUENO, matrícula n. 500552021, Auditora do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Políticas Sociais de Educação e de Assistência Social (UAPES), na Auditoria-Geral do Estado, com observância ao previsto na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 50, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora MONIQUE SILVEIRA SOUZA, matrícula n. 501029021, Auditora do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Gestão do Sistema de Controle Interno (UGSCI), na Assessoria de Governança e Comunicação (AGC), com observância ao previsto na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 51, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 152, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023 (pág. 137), no que se refere à designação de RONEY ABADIO CANDIDO DIAS, Auditor do Estado, matrícula n. 53014026, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Supervisão, Desenvolvimento e Controle (SUDEC), na Auditoria-Geral do Estado, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 197, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, no período de dezembro de 2023 a janeiro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 77.002.230-2024):

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 197, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
95128023	Adailton da Silva Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	8/10/21 a 7/10/22	15/12/23 a 13/1/24	30
115713023	Adalberto Rebelo Neves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	21/12/23 a 9/1/24	20
123094023	Adeilson Valdez Serpa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	17/12/23 a 31/12/23	15
59214023	Adilson Larsen	Agente de Segurança Patrimonial	25/11/21 a 24/11/22	15/12/23 a 13/1/24	30
25158023	Adir Godinho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	19/12/23 a 2/1/24	15
69376023	Adriana Pereira Peres de Figueiredo	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/21 a 4/9/22	16/12/23 a 30/12/23	15
90563023	Adriane Kolling	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	11/12/23 a 30/12/23	20
111998024	Adriano Martins Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/7/22 a 30/6/23	4/12/23 a 2/1/24	30
42545024	Alcides Valdez	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	15/12/23 a 13/1/24	30
131705023	Alex Silva Ramiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	18/12/23 a 6/1/24	20
89667023	Alexander dos Santos Aleyne	Gestor Organizacional e de Pessoal	26/10/22 a 25/10/23	15/12/23 a 29/12/23	15
116330023	Alexandre Magno Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	4/9/21 a 3/9/22	16/12/23 a 14/1/24	30
129468024	Alexsandro Zanan Mauricio	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	1º/12/23 a 15/12/23	15
57847024	Alice Zanetti	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/21 a 16/10/22	17/12/23 a 31/12/23	15
120844023	Ana Paula de Queiroz Vasques	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/22 a 9/9/23	18/12/23 a 1º/1/24	15
435807021	Anderson Canale	Gestor Organizacional	19/1/22 a 18/1/23	4/12/23 a 13/12/23	10
130107022	Andre Antonio Pontes do Amaral	Técnico Organizacional	21/6/21 a 20/6/22	7/12/23 a 21/12/23	15
124871024	Angelo Rodrigues de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	26/6/22 a 25/6/23	19/12/23 a 17/1/24	30
22095023	Antonio Carlos Medeiros de Toledo	Agente de Segurança Patrimonial	23/8/22 a 22/8/23	2/12/23 a 31/12/23	30
94719023	Ariel de Oliveira Araujo	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/22 a 12/4/23	1º/12/23 a 30/12/23	30
114851023	Arnaldo Luis Ortigoza Romero	Agente de Segurança Patrimonial	1º/6/21 a 31/5/22	2/12/23 a 31/12/23	30

82708023	Aroldo Evangelista dos Santos Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	22/6/22 a 21/6/23	16/12/23 a 30/12/23	15
67057027	Artur Vitor Freitas de Lima	Técnico Organizacional	22/10/22 a 21/10/23	26/12/23 a 9/1/24	15
98077023	Aurelio Carlos Souza de Oliveira Junior	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	24/12/23 a 2/1/24	10
5771023	Auro de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	18/12/23 a 27/12/23	10
58955023	Benildo Rodrigues dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	4/12/23 a 2/1/24	30
22381024	Bernardino Roman Alvares	Agente de Segurança Patrimonial	14/10/22 a 13/10/23	12/12/23 a 10/1/24	30
22247023	Braulio Martinez	Agente de Segurança Patrimonial	14/12/21 a 13/12/22	16/12/23 a 30/12/23	15
117310023	Carlos Alberto Bonfim	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	26/12/23 a 4/1/24	10
63851024	Carlos Eduardo Pinheiro	Gestor Organizacional e de Pessoal	7/12/22 a 6/12/23	11/12/23 a 9/1/24	30
87363023	Celio Ribeiro da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/21 a 10/9/22	24/12/23 a 2/1/24	10
92745023	Cicero Aparecido Batista de Luna	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/22 a 18/9/23	1º/12/23 a 30/12/23	30
6415026	Claudete Milanezi de Vasconcelos	Técnico Organizacional	2/2/21 a 1º/2/22	15/12/23 a 29/12/23	15
105779025	Claudia Andrea Vieira	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/22 a 12/4/23	16/12/23 a 30/12/23	15
65046023	Claudia de Assis Alencar Motta	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	16/12/23 a 14/1/24	30
97575023	Claudinei Vitor Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	11/12/23 a 25/12/23	15
83808023	Cleiton Ribeiro de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/22 a 9/9/23	22/12/23 a 5/1/24	15
86351023	Cleuma Silva Alegre	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	17/12/23 a 31/12/23	15
435990022	Cristina Moreira de Moraes	Técnico Organizacional	29/1/21 a 28/1/22	26/12/23 a 9/1/24	15
128138023	Dalmar Rocha Godoy	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	21/12/23 a 30/12/23	10
107525023	Dalva Gonçalves da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/21 a 1º/5/22	15/12/23 a 13/1/24	30
79971023	Daniel Zanforlim Borges	Procurador de Entidades Públicas	22/7/21 a 21/7/22	1º/12/23 a 30/12/23	30
83342023	Daniela Fretes Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	13/12/23 a 22/12/23	10
97899025	Daniele de Araujo Ruiz	Técnico Organizacional	25/6/21 a 24/6/22	13/12/23 a 22/12/23	10
435725023	Darcio dos Santos Oliveira	Técnico Organizacional	18/1/21 a 17/1/22	29/12/23 a 12/1/24	15
80492023	Denise Carvalho Araujo Doirado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/21 a 31/1/22	27/12/23 a 10/1/24	15
23760023	Douglas Alves Teixeira	Agente de Segurança Patrimonial	6/12/21 a 5/12/22	17/12/23 a 15/1/24	30
7478023	Eder Oliveira de Mattos	Assistente Organizacional	13/1/22 a 12/1/23	8/12/23 a 22/12/23	15
120922023	Eder Rodrigo Araujo de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/21 a 9/12/22	20/12/23 a 3/1/24	15
126600023	Eder Tiago Braz	Agente de Segurança Patrimonial	21/7/22 a 20/7/23	26/12/23 a 18/1/24	24
119545023	Edmara da Silva Freire	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/22 a 18/9/23	2/12/23 a 31/12/23	30
42925026	Edson Ferreira da Silva	Agente Organizacional	7/2/22 a 6/2/23	4/12/23 a 2/1/24	30
47546023	Edson Pontes de Souza	Agente Organizacional	12/7/22 a 11/7/23	5/12/23 a 3/1/24	30

68646023	Eduardo Valverde	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/21 a 9/12/22	1º/12/23 a 10/12/23	10
96581023	Elaine Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	27/12/23 a 25/1/24	30
129145023	Elizangela Celestino Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	21/12/23 a 4/1/24	15
35401023	Elton Fabricio Tofano	Procurador de Entidades Públicas	14/6/22 a 13/6/23	15/12/23 a 24/12/23	10
83958023	Elvio Franco	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/21 a 9/12/22	23/12/23 a 1º/1/24	10
6390028	Emmanuelly Castro dos Santos	Assistente de Atividades Gráficas	2/2/22 a 1º/2/23	8/12/23 a 22/12/23	15
25555023	Erotides de Araujo Soares	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	22/12/23 a 20/1/24	30
100899023	Evelyn Aparecida Nascimento da Silva Alvarenga	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	18/12/23 a 10/1/24	24
22641023	Everton da Costa Teixeira	Procurador de Entidades Públicas	20/10/21 a 19/10/22	4/12/23 a 23/12/23	20
10569023	Fabiano Xavier dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/21 a 2/9/22	26/12/23 a 9/1/24	15
49233023	Fabio Roberto Mota Soares	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/22 a 9/9/23	18/12/23 a 16/1/24	30
128365025	Felipe Gehling	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/19 a 2/2/23	22/12/23 a 31/12/23	10
30041022	Felix Lopes Fernandes	Procurador de Entidades Públicas	1º/1/21 a 31/12/21	1º/12/23 a 30/12/23	30
117872023	Flavio Marcel Eckert Cavalheiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/22 a 28/2/23	1º/12/23 a 30/12/23	30
113658022	Franciniz da Silva Leite	Técnico Organizacional	6/7/21 a 5/7/22	20/12/23 a 18/1/24	30
70699025	Geraldo Celestino de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/21 a 1º/5/22	19/12/23 a 2/1/24	15
96125022	Gerusa Cella Puntel Ferreira	Assistente Organizacional	9/1/21 a 8/1/22	11/12/23 a 25/12/23	15
122462023	Gildon Franca dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	29/12/23 a 12/1/24	15
107652023	Gleberson Kill	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/22 a 20/6/23	1º/12/23 a 15/12/23	15
22366024	Grinoaldo Moreira Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	20/12/23 a 18/1/24	30
88625022	Gustawo Adolpho de Lima Tolentino	Procurador de Entidades Públicas	16/6/22 a 15/6/23	11/12/23 a 20/12/23	10
112535023	Herderlan de Oliveira Fahl	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	15/12/23 a 13/1/24	30
62938023	Hida Zuleide Pereira Duarte Ponce	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/22 a 2/9/23	17/12/23 a 15/1/24	30
115982023	Ilco Aguiar de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	2/12/23 a 31/12/23	30
67103024	Indalecia Mendoza Medina	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	6/12/23 a 4/1/24	30
22665023	Ines Aparecida Morceli	Agente de Segurança Patrimonial	7/10/22 a 6/10/23	22/12/23 a 5/1/24	15
117009021	Ines Tamiko Higa	Gestor Organizacional	1º/4/22 a 31/3/23	4/12/23 a 18/12/23	15
112792023	Inori Aparecido Miranda Romeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/22 a 31/12/22	2/12/23 a 31/12/23	30
115531023	Itamar Alonso Colman Penedo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/21 a 31/1/22	19/12/23 a 17/1/24	30
120162024	Ivaldo Batista Bernardino	Agente de Segurança Patrimonial	8/12/21 a 7/12/22	26/12/23 a 6/1/24	12
107424022	Ivana Viana de Franca	Agente Organizacional	13/7/22 a 12/7/23	11/12/23 a 20/12/23	10
133078023	Jackelyne Duarte Maldonado	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/22 a 18/1/23	6/12/23 a 4/1/24	30

53450024	Jefferson Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	15/12/23 a 13/1/24	30
115239023	Joao Carlos Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	18/12/23 a 6/1/24	20
63697023	Joao da Conceicao Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	8/10/22 a 7/10/23	19/12/23 a 2/1/24	15
53814023	Joao de Albuquerque Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	20/12/23 a 3/1/24	15
96513023	Joao Enerson de Souza Moreno	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	18/12/23 a 1º/1/24	15
128519023	Jonh Theder Mascena Larroza de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/12/23 a 31/12/23	30
62468023	Jose Bonfim Pereira Araujo	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/21 a 12/9/22	17/12/23 a 31/12/23	15
56163027	Jose Carlos Borges Pinto	Técnico Organizacional	31/7/21 a 30/7/22	8/12/23 a 22/12/23	15
87144023	Jose Carlos Lopes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	6/10/21 a 5/10/22	11/12/23 a 20/12/23	10
88359023	Jose Erivaldo Cristovao de Melo	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	16/12/23 a 14/1/24	30
73927025	Jose Geraldo de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	2/12/23 a 16/12/23	15
49202024	Jose Marcelino Mello dos Reis	Agente de Segurança Patrimonial	27/9/21 a 26/9/22	18/12/23 a 1º/1/24	15
89216023	Jose Martins Vieira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/21 a 31/3/22	18/12/23 a 1º/1/24	15
61247023	Jose Roberto Santana Leite	Agente de Segurança Patrimonial	12/5/22 a 11/5/23	20/12/23 a 29/12/23	10
71867023	Jose Rubens Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	2/12/23 a 31/12/23	30
34592023	Jose Soares Matos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	1º/12/23 a 30/12/23	30
114334023	Josue Marcelo de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	20/1/22 a 19/1/23	23/12/23 a 1º/1/24	10
122133023	Josy Aparecida de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	16/12/23 a 30/12/23	15
127901023	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	5/12/23 a 28/12/23	24
79208023	Jurandir Vidal Leite	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/22 a 20/6/23	2/12/23 a 31/12/23	30
83603023	Katia Aparecida Caetano Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	16/12/23 a 14/1/24	30
101550023	Katia Martins de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/22 a 17/9/23	22/12/23 a 31/12/23	10
107294025	Katia Vanessa Alves da Silva de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/21 a 16/10/22	25/12/23 a 8/1/24	15
127555023	Kedma Valesca Sandim Klagenberg	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/20 a 2/9/21	20/12/23 a 3/1/24	15
98981024	Kenneth Rogerio Dourados Brandao	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/21 a 18/11/22	23/12/23 a 1º/1/24	10
100970023	Laura Helena de Almeida Correia	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	24/12/23 a 2/1/24	10
76865021	Leda Ferreira Bonifacio	Agente Organizacional	12/6/22 a 11/6/23	27/12/23 a 25/1/24	30
126529023	Lelio Silva da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	12/9/22 a 11/9/23	18/12/23 a 1º/1/24	15
101907023	Leticia Aparecida Reghin Leal	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/21 a 4/9/22	22/12/23 a 31/12/23	10
77095023	Levi Pereira Ramos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	17/12/23 a 31/12/23	15
89680023	Lianor Pedroso de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	5/12/23 a 3/1/24	30
31475024	Lidio Soares Muller	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/21 a 5/9/22	4/12/23 a 2/1/24	30

4056023	Ligia Maria Vasquez Machado	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/22 a 20/6/23	20/12/23 a 3/1/24	15
129185023	Lilia Josefa Feitosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	19/12/23 a 2/1/24	15
53079023	Lucia Maria da Silva Júlio	Agente de Segurança Patrimonial	18/3/22 a 17/3/23	24/12/23 a 2/1/24	10
78848023	Luciane Aparecida Melo Vicente	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	20/12/23 a 8/1/24	20
128992023	Luciene Ortiz dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/22 a 15/9/23	22/12/23 a 5/1/24	15
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	Técnico Organizacional	2/2/22 a 1º/2/23	18/12/23 a 16/1/24	30
58433022	Luis Cesar Claro Freitas	Agente Organizacional	11/7/22 a 10/7/23	4/12/23 a 2/1/24	30
129823023	Luiz Eduardo Nogueira Aquino	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	5/12/23 a 3/1/24	30
105889023	Luiz Nobrega Aponte	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	16/12/23 a 30/12/23	15
105125022	Luiz Rafael de Melo Alves	Procurador de Entidades Públicas	6/2/22 a 5/2/23	5/12/23 a 19/12/23	15
89023023	Mara Nice Florenciano da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/22 a 12/4/23	15/12/23 a 29/12/23	15
87630023	Marcio Aurelio Anselmo Ataide	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	3/12/23 a 1º/1/24	30
112803023	Marco Aurelio dos Santos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/21 a 1º/5/22	16/12/23 a 14/1/24	30
58518023	Marcos Aurélio de Oliveira Weiler	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	20/12/23 a 3/1/24	15
130148023	Marcos Tavares da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/21 a 9/12/22	29/12/23 a 12/1/24	15
78333024	Margarida Gomes Ferreira da Fonseca	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	17/12/23 a 31/12/23	15
119490023	Maria Bento Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/21 a 31/8/22	18/12/23 a 16/1/24	30
71817024	Maria Bernadete dos Reis Lavarda	Agente de Segurança Patrimonial	21/3/22 a 20/3/23	26/12/23 a 24/1/24	30
114725023	Maria Braga de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/22 a 18/1/23	24/12/23 a 2/1/24	10
116490023	Maria de Lourdes Rezeni dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	12/1/22 a 11/1/23	12/12/23 a 10/1/24	30
61237025	Maria Elizete Arrais Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/22 a 12/9/23	26/12/23 a 14/1/24	20
106170023	Maria Ines Vidal	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	16/12/23 a 14/1/24	30
97598023	Maria Regina Candido do Prado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	21/12/23 a 9/1/24	20
93979023	Naiara Aparecida Lopes Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/21 a 2/9/22	16/12/23 a 14/1/24	30
435792021	Nayara Souza Nascimento	Técnico Organizacional	19/1/21 a 18/1/22	8/12/23 a 22/12/23	15
109346023	Neucy Romero	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/21 a 2/9/22	5/12/23 a 3/1/24	30
131869023	Nivaldo Cirilo	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	17/12/23 a 31/12/23	15
32384022	Nivaldo Domingos da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	18/5/21 a 17/5/22	11/12/23 a 20/12/23	10
77359023	Nivaldo dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	1º/12/23 a 30/12/23	30
117711023	Noe Pereira dos Anjos	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/21 a 1º/5/22	2/12/23 a 31/12/23	30
119164023	Norivaldo Rodrigues Teixeira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/22 a 20/6/23	22/12/23 a 31/12/23	10
96102023	Odair Ferreira Soares	Agente de Segurança Patrimonial	27/9/21 a 26/9/22	16/12/23 a 14/1/24	30

79946023	Odjuniho Garcia de Farias	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/22 a 10/9/23	21/12/23 a 9/1/24	20
38756023	Olair Eufrasio	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	6/12/23 a 4/1/24	30
69145024	Orivaldo Duarte Florenciano	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	27/12/23 a 15/1/24	20
79631024	Oscar Arevalo Medina	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/21 a 5/9/22	20/12/23 a 3/1/24	15
81467023	Osmar Belarmino da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/22 a 4/9/23	2/12/23 a 31/12/23	30
44151026	Osvaldo Turaça	Técnico Organizacional	6/8/21 a 5/8/22	12/12/23 a 5/1/24	25
96846023	Patricia Theodorico Correa	Técnico Organizacional	4/2/22 a 3/2/23	8/12/23 a 22/12/23	15
120792024	Patrícia Tiviroli Correa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/22 a 28/2/23	10/12/23 a 19/12/23	10
2283024	Pedro Moniz de Aragao Oliver Neto	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/22 a 2/9/23	2/12/23 a 31/12/23	30
93427023	Pedro Ojeda Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	16/12/23 a 30/12/23	15
122779023	Rafael Justino de Arruda	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	18/12/23 a 1º/1/24	15
123762023	Redson Oliveira de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	5/3/22 a 4/3/23	2/12/23 a 31/12/23	30
117407023	Regimar Christian Pavão	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	21/12/23 a 4/1/24	15
86141023	Regina Maria da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	8/9/22 a 7/9/23	26/12/23 a 14/1/24	20
113075023	Roberval Rodrigues Franco	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/22 a 5/9/23	18/12/23 a 1º/1/24	15
72930025	Rogeria Fonseca da Victoria Rodrigues	Gestor Organizacional e de Pessoal	2/8/21 a 1º/8/22	13/12/23 a 22/12/23	10
44268023	Romilda Aparecida de Paula de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	18/12/23 a 1º/1/24	15
44262023	Ronaldo Guarini	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/21 a 9/12/22	12/12/23 a 10/1/24	30
435912022	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva	Técnico Organizacional	1º/2/22 a 31/1/23	5/12/23 a 19/12/23	15
105556023	Rosecleide Vilar dos Anjos Cerqueira	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/21 a 2/9/22	16/12/23 a 30/12/23	15
111482023	Rossela Vilalva Alencar	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	19/12/23 a 2/1/24	15
44709023	Samia Mattar de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	3/12/23 a 1º/1/24	30
73250023	Sandro Balejo Cortez	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/22 a 20/6/23	16/12/23 a 14/1/24	30
66302023	Sergio Lourenco Arteman	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	24/12/23 a 7/1/24	15
81684024	Simone de Oliveira Ramires Castro	Técnico Organizacional	4/12/21 a 3/12/22	1º/12/23 a 30/12/23	30
131088023	Simone Ribeiro de Vasconcellos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	20/12/23 a 18/1/24	30
33302023	Soleandra Aparecida Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	23/12/23 a 1º/1/24	10
62187023	Sueli Aparecida Santiago Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/22 a 18/9/23	5/12/23 a 3/1/24	30
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	Agente de Segurança Patrimonial	30/10/20 a 29/10/21	20/12/23 a 29/12/23	10
104532023	Valdecyr Lorensetti	Agente de Segurança Patrimonial	14/10/22 a 13/10/23	10/12/23 a 19/12/23	10
127306023	Valdileia Goncalves Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/09 a 25/12/22	4/12/23 a 27/12/23	24
105560023	Valter da Silva Couto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/21 a 31/1/22	2/12/23 a 16/12/23	15

33249023	Vanda Felix Coimbra	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	6/12/23 a 4/1/24	30
128894023	Vanderlei Almeida de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	25/12/23 a 3/1/24	10
126465024	Vanessa Ortega Maciel	Agente de Segurança Patrimonial	12/9/22 a 11/9/23	16/12/23 a 14/1/24	30
117158023	Vaneza Peixoto Marcon	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/22 a 4/9/23	1º/12/23 a 30/12/23	30
114413023	Wagner Araujo do Amaral	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/22 a 28/2/23	26/12/23 a 9/1/24	15
115349023	Wagner Balta Campos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	17/12/23 a 31/12/23	15
112250024	Wanderlei Amaral Brauna	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/21 a 18/11/22	2/12/23 a 16/12/23	15
112250024	Wanderlei Amaral Brauna	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	20/12/23 a 3/1/24	15
67024025	Wania Ferreira da Silva	Agente Organizacional	13/2/22 a 12/2/23	4/12/23 a 13/12/23	10
38448023	Wilson Canhete da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	18/12/23 a 1º/1/24	15
114583023	Adalberto Correa Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/22 a 20/6/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
64204023	Adao Keisaku Matida	Técnico Organizacional	21/6/22 a 20/6/23	31/1/24 a 9/2/24	10
109795024	Adao Miranda Cortes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/1/24 a 11/1/24	10
108197023	Adir Areco	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	2/1/24 a 31/1/24	30
90563023	Adriane Kolling	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/1/24 a 11/1/24	10
120828023	Adriano Alves Pedrosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	16/1/24 a 14/2/24	30
94186023	Adriano Fonseca Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/1/24 a 31/1/24	30
75761023	Agmar Leal da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/22 a 28/2/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
82025022	Agnaldo do Amaral Maia	Agente de Serviços Gráficos	25/11/22 a 24/11/23	8/1/24 a 6/2/24	30
94156023	Alandnir Cabral da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	9/9/21 a 8/9/22	2/1/24 a 16/1/24	15
94156023	Alandnir Cabral da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	9/9/22 a 8/9/23	22/1/24 a 31/1/24	10
57840024	Alcides Claudio de Souza Junior	Técnico Organizacional	14/3/22 a 13/3/23	2/1/24 a 31/1/24	30
91039023	Aldemir Alfredo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
75217023	Alexandre Quinhones Neto	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/22 a 2/9/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	Técnico Organizacional	3/10/21 a 2/10/22	8/1/24 a 22/1/24	15
92329023	Ana Luisa Mourao	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/23 a 31/12/23	2/1/24 a 31/1/24	30
98498022	Ana Paula Alves Gobbi	Procurador de Entidades Públicas	20/8/22 a 19/8/23	15/1/24 a 3/2/24	20
109260026	Anderlene Luisa Souza Ferreira	Técnico Organizacional	25/4/22 a 24/4/23	8/1/24 a 22/1/24	15
108065023	Anderson Candido de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	21/1/24 a 30/1/24	10
114355024	Anderson dos Santos de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	3/1/24 a 12/1/24	10
98963023	Andre Luiz Milanez	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/21 a 2/9/22	2/1/24 a 16/1/24	15
121809022	Andrea Vanessa Milbradt	Técnico Organizacional	25/3/21 a 24/3/22	8/1/24 a 22/1/24	15

58194025	Ângela Margareth Fuzetto Dias	Técnico Organizacional	19/8/21 a 18/8/22	8/1/24 a 22/1/24	15
132278023	Angelica Aparecida da Silva Louveira Ossuna	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	3/1/24 a 12/1/24	10
110639023	Ani Marcia Bohrer	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	22/1/24 a 31/1/24	10
68808023	Antonio Carlos Fruto	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/21 a 9/12/22	3/1/24 a 17/1/24	15
117007023	Antonio Itamar Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/21 a 12/9/22	2/1/24 a 16/1/24	15
79806022	Antonio Paulino de Moura Castro	Procurador de Entidades Pública	23/4/22 a 22/4/23	3/1/24 a 17/1/24	15
97144023	Armando Gomes Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/22 a 5/9/23	5/1/24 a 19/1/24	15
125432023	Braulio Regis Elias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/1/24 a 10/1/24	10
117182022	Breno Cezar Villalba Conturbia	Técnico Organizacional	11/3/22 a 10/3/23	8/1/24 a 17/1/24	10
435749022	Caio Augusto Domingos dos Santos	Gestor Organizacional	19/1/22 a 18/1/23	8/1/24 a 22/1/24	15
107696024	Carlos Alberto Galli	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite	Técnico Organizacional	8/8/22 a 7/8/23	2/1/24 a 16/1/24	15
120412024	Cassia Mara Fontoura Rocha	Analista de Artes Gráficas	11/6/22 a 10/6/23	8/1/24 a 17/1/24	10
94920026	Cassiana Gasparetto Giacomelli	Técnico Organizacional	7/8/22 a 6/8/23	2/1/24 a 21/1/24	20
34415022	Catarina Alves Figueiredo	Agente Organizacional	24/4/22 a 23/4/23	2/1/24 a 16/1/24	15
65344026	Celia Ferreira Vieira	Técnico Organizacional	14/7/21 a 13/7/22	29/1/24 a 5/2/24	8
65066027	Celia Maciel Vera de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	24/1/24 a 7/2/24	15
67972023	Celio Lopes dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
87363023	Celio Ribeiro da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/22 a 10/9/23	21/1/24 a 30/1/24	10
122913027	César Augusto de Andrade	Técnico Organizacional	3/3/22 a 2/3/23	30/1/24 a 8/2/24	10
84207023	Cicero José Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	1º/1/24 a 10/1/24	10
111247023	Cicero Paulo Barboza Marques	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/22 a 28/2/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
256047024	Cintia Aparecida Loureiro Batista	Assistente I	10/1/23 a 9/1/24	11/1/24 a 25/1/24	15
14329022	Ciro Guerra Del Barco	Procurador de Entidades Públicas	18/2/21 a 17/2/22	18/1/24 a 16/2/24	30
64865022	Claudia Flores Cavalcanti	Procurador de Entidades Públicas	19/2/22 a 18/2/23	8/1/24 a 17/1/24	10
114463023	Cleber Justiniano	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	8/1/24 a 22/1/24	15
100897023	Cleberson Wainner Poli Silva	Procurador de Entidades Públicas	31/7/21 a 30/7/22	26/1/24 a 9/2/24	15
103356027	Clementino Ferreira Brites Filho	Gestor Organizacional	12/6/22 a 11/6/23	2/1/24 a 21/1/24	20
75286023	Clemilson Fabio Lima Ador	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
120887023	Cleonete Aparecida de Carvalho Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/22 a 2/9/23	15/1/24 a 29/1/24	15
114826023	Cleudemar Infran Orue	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	1º/1/24 a 15/1/24	15
435803021	Cleython da Silva Vasconcelos	Técnico Organizacional	19/1/22 a 18/1/23	8/1/24 a 17/1/24	10

88134022	Cristiano Cliter Canova	Procurador de Entidades Públicas	8/4/22 a 7/4/23	29/1/24 a 17/2/24	20
93336022	Cristiene da Costa Martins Guimaraes	Gestor Organizacional	16/6/22 a 15/6/23	15/1/24 a 29/1/24	15
435990022	Cristina Moreira de Moraes	Técnico Organizacional	29/1/22 a 28/1/23	10/1/24 a 19/1/24	10
61914022	Cristina Souza Soares Erbes	Agente Organizacional	3/11/22 a 2/11/23	2/1/24 a 11/1/24	10
117514023	Daniel Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	16/1/24 a 30/1/24	15
83342023	Daniela Fretes Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	31/1/24 a 9/2/24	10
97899025	Daniele de Araujo Ruiz	Técnico Organizacional	25/6/22 a 24/6/23	8/1/24 a 17/1/24	10
435916023	Danielle Cardoso de Moura	Técnico Organizacional	19/1/22 a 18/1/23	2/1/24 a 11/1/24	10
121419023	David de Franco Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	2/1/24 a 21/1/24	20
489101022	Denise Almeron Ocampos Ribeiro dos Santos	Dir. Ger. Esp. e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	18/1/24 a 27/1/24	10
80492023	Denise Carvalho Araujo Doirado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	12/1/24 a 10/2/24	30
96318022	Denise Hirano	Procurador de Entidades Públicas	2/8/21 a 1º/8/22	8/1/24 a 27/1/24	20
89621023	Denise Kasiorowski Bachega	Assistente Organizacional	23/7/21 a 22/7/22	8/1/24 a 6/2/24	30
83012021	Denise Rodrigues Pereira Cavalcante Fernandes	Técnico Organizacional	4/7/22 a 3/7/23	15/1/24 a 29/1/24	15
21125022	Dirceu Jose Borba de Menezes	Gestor Organizacional	5/1/22 a 4/1/23	8/1/24 a 22/1/24	15
24294024	Domingos Celio Alves Cardoso	Procurador de Entidades Públicas	18/2/21 a 17/2/22	2/1/24 a 21/1/24	20
121174022	Durval Manoel de Oliveira	Agente de Serviços Gráficos	26/6/22 a 25/6/23	22/1/24 a 5/2/24	15
125992023	Edenilson Silveiro dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	16/1/24 a 25/1/24	10
52342025	Edevaldo Santana de Campos	Técnico Organizacional	5/7/22 a 4/7/23	22/1/24 a 20/2/24	30
77980025	Edicreia Barbosa	Agente de Serviços Gráficos	25/11/21 a 24/11/22	2/1/24 a 16/1/24	15
78698026	Edilene Estacio da Cruz	Agente de Serviços Gráficos	15/5/21 a 14/5/22	8/1/24 a 22/1/24	15
116800023	Edilete Bogarim dos Santos Medina	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	2/1/24 a 21/1/24	20
88105023	Edinaldo Marques da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/1/24 a 15/1/24	15
38234024	Edna Lucia Santana de Araujo	Técnico Organizacional	10/6/22 a 9/6/23	2/1/24 a 11/1/24	10
120927024	Edna Shinkawa Nunes de Oliveira	Agente Organizacional	15/8/21 a 14/8/22	2/1/24 a 21/1/24	20
47811026	Édolo Lopes Pereira	Técnico Organizacional	12/7/22 a 11/7/23	15/1/24 a 29/1/24	15
121694023	Edson Oliveira de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	16/1/24 a 14/2/24	30
118918023	Edson Trajano Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/22 a 31/3/23	16/1/24 a 30/1/24	15
122110023	Eduardo Correa de Mattos	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/22 a 4/9/23	15/1/24 a 13/2/24	30
62024022	Edval Damacena Farias	Técnico de Artes Gráficas	25/11/21 a 24/11/22	2/1/24 a 31/1/24	30
125715023	Eladio Luiz de Souza Junior	Agente de Segurança Patrimonial	7/9/22 a 6/9/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
60614024	Elaine Ramos Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	8/1/24 a 17/1/24	10

130538023	Elias Rodrigues Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
89976021	Elisabeth Bueno Alves	Técnico Organizacional	2/5/22 a 1º/5/23	8/1/24 a 22/1/24	15
492766022	Elisangela Aparecida de Melo	Assessor VI	10/1/23 a 9/1/24	15/1/24 a 3/2/24	20
49541023	Elzo Bogarim	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/22 a 9/12/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
129298023	Emerson Coimbra Morais	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/21 a 1º/5/22	2/1/24 a 16/1/24	15
45355022	Enedison Nilba	Agente Organizacional	18/9/22 a 17/9/23	2/1/24 a 31/1/24	30
108439023	Enzo Rufino Leite	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/22 a 31/8/23	2/1/24 a 31/1/24	30
99397022	Erika Alvares dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	23/8/22 a 22/8/23	8/1/24 a 22/1/24	15
16425023	Eunice Goncalves Barbosa	Agente Organizacional	28/6/22 a 27/6/23	9/1/24 a 7/2/24	30
111381026	Evandra Tonon Mota Maciel	Gestor Organizacional	16/5/22 a 15/5/23	2/1/24 a 16/1/24	15
68090022	Evandro Efigenio Rodrigues	Procurador de Entidades Públicas	16/2/21 a 15/2/22	3/1/24 a 22/1/24	20
117335022	Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes	Procurador de Entidades Públicas	1º/8/22 a 31/7/23	5/1/24 a 19/1/24	15
22641023	Everton da Costa Teixeira	Procurador de Entidades Públicas	20/10/21 a 19/10/22	22/1/24 a 31/1/24	10
109544023	Everton Rodrigues Garcia	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	13/1/24 a 27/1/24	15
118703027	Fabiana Barbosa Campos Ramos	Assessor V	1º/1/23 a 31/12/23	2/1/24 a 11/1/24	10
107406022	Fabiana Horta das Neves	Procurador de Entidades Públicas	30/4/21 a 29/4/22	15/1/24 a 24/1/24	10
96579022	Fabio Rogerio Duarte	Técnico Organizacional	7/7/22 a 6/7/23	8/1/24 a 17/1/24	10
30041022	Felix Lopes Fernandes	Procurador de Entidades Públicas	1º/1/22 a 31/12/22	2/1/24 a 31/1/24	30
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	Agente de Segurança Patrimonial	22/1/22 a 21/1/23	19/1/24 a 2/2/24	15
72072023	Fernanda Faro Cavalcanti Poli	Assessor V	1º/1/23 a 31/12/23	26/1/24 a 9/2/24	15
107811022	Fernando Bonfim Duque Estrada	Procurador de Entidades Públicas	14/6/21 a 13/6/22	8/1/24 a 6/2/24	30
471316025	Fernando Cesar Figueiredo Santiago	Assessor Especial IV	10/1/23 a 9/1/24	15/1/24 a 24/1/24	10
58450023	Filadelfo Cardeal de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	16/1/24 a 30/1/24	15
129507023	Filipe Nogueira Bueno	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/21 a 31/3/22	1º/1/24 a 15/1/24	15
68720026	Francisca Pereira da Silva	Assistente Organizacional	15/5/22 a 14/5/23	8/1/24 a 22/1/24	15
117345023	Francisco Nogueira Junior	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	9/1/24 a 7/2/24	30
56208023	Francisco Pinto Santana	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
132656023	Gernani Figueiredo de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/1/24 a 31/1/24	30
76736023	Geyse Fernandes Barbosa	Técnico Organizacional	4/7/22 a 3/7/23	2/1/24 a 16/1/24	15
125613023	Gilberto da Silva Freire	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/22 a 2/9/23	1º/1/24 a 15/1/24	15
131605023	Greci Tani Giroldo	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/22 a 20/6/23	15/1/24 a 29/1/24	15
88625022	Gustawo Adolpho de Lima Tolentino	Procurador de Entidades Públicas	16/6/22 a 15/6/23	22/1/24 a 31/1/24	10

127096023	Helder Antonio de Melo Barbosa	Procurador de Entidades Públicas	23/8/21 a 22/8/22	8/1/24 a 22/1/24	15
131826022	Heloyza Lima da Silva	Agente de Serviços Gráficos	24/11/22 a 23/11/23	2/1/24 a 31/1/24	30
114088023	Hilton Cezar Nogueira Lemos	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/21 a 18/11/22	18/1/24 a 27/1/24	10
121861022	Hinara Gomes Acosta	Agente Organizacional	1º/7/22 a 30/6/23	2/1/24 a 31/1/24	30
56758022	Humberto Candido de Rezende	Agente de Serviços Gráficos	12/8/22 a 11/8/23	9/1/24 a 7/2/24	30
101028023	Igo Andre Rodrigues de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/22 a 16/9/23	15/1/24 a 29/1/24	15
14113029	Ilone Margarete Monteiro	Técnico Organizacional	17/8/21 a 16/8/22	2/1/24 a 31/1/24	30
50774023	Iracema Teixeira Lemes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	1º/1/24 a 15/1/24	15
107424022	Ivana Viana de Franca	Agente Organizacional	13/7/22 a 12/7/23	8/1/24 a 17/1/24	10
17089024	Iza Amelia Guimaraes	Assistente IV	10/1/23 a 9/1/24	11/1/24 a 9/2/24	30
112538023	Jabel Ortega Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	12/9/22 a 11/9/23	2/1/24 a 31/1/24	30
66342022	Jaqueline Barros	Técnico Organizacional	1º/9/21 a 31/8/22	2/1/24 a 16/1/24	15
132842023	Jaqueline do Carmo Irala	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/22 a 9/12/23	16/1/24 a 8/2/24	24
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/22 a 31/12/22	26/1/24 a 9/2/24	15
117655023	Jeferson Antunes Theodoro	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	1º/1/24 a 20/1/24	20
119467023	Jerlia Aile Ribeiro dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/22 a 16/9/23	2/1/24 a 31/1/24	30
74984023	Joao Adao Trouch Soares	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/21 a 5/9/22	1º/1/24 a 15/1/24	15
127248022	Joao Lopes da Silva	Agente Organizacional	7/2/22 a 6/2/23	2/1/24 a 16/1/24	15
45268025	Joao Mota Neto	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/22 a 9/12/23	1º/1/24 a 15/1/24	15
119885022	Joao Roberto Pereira Ximenes	Técnico Organizacional	7/3/22 a 6/3/23	8/1/24 a 6/2/24	30
111913023	Jobniel Alves Feitosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/1/24 a 11/1/24	10
113551023	Jose Aparecido Faria da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
52019022	Jose Aprigio de Jesus Ribeiro	Agente Organizacional	10/7/22 a 9/7/23	3/1/24 a 17/1/24	15
124933023	Jose Augusto Garcia	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	1º/1/24 a 15/1/24	15
83157023	Jose Roberto Mansan	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/22 a 18/1/23	15/1/24 a 29/1/24	15
60968023	Jose Romildo de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/1/24 a 31/1/24	30
94188025	Josué Ramalho Sulzer	Procurador de Entidades Públicas	8/4/22 a 7/4/23	4/1/24 a 2/2/24	30
129807024	Jozi Maria de Meneses Alves	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/22 a 18/1/23	14/1/24 a 28/1/24	15
435850022	Juliana Rodrigues Gomes	Técnico Organizacional	27/1/22 a 26/1/23	8/1/24 a 22/1/24	15
100596023	Julio Cesar da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	3/1/24 a 12/1/24	10
115385023	Julio César Medina Ayala	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/22 a 31/12/22	2/1/24 a 21/1/24	20
88284023	Jussara de Almeida Santiago	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	18/1/24 a 1º/2/24	15

98250027	Katia Xavier Farias	Assessor III	10/1/23 a 9/1/24	15/1/24 a 29/1/24	15
106857022	Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso	Procurador de Entidades Públicas	26/7/22 a 25/7/23	8/1/24 a 17/1/24	10
58542023	Laudimir dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/22 a 15/9/23	1º/1/24 a 20/1/24	20
82045023	Lela Araujo Lima	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	1º/1/24 a 20/1/24	20
89319023	Leomar da Silva Carneiro	Técnico Organizacional	11/8/22 a 10/8/23	2/1/24 a 31/1/24	30
104760023	Leomar Lara Pretti	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/22 a 31/3/23	2/1/24 a 16/1/24	15
58641023	Leopoldina Mareco Brandão	Técnico Organizacional	28/4/22 a 27/4/23	18/1/24 a 16/2/24	30
107297023	Lidinalva Silva de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	1º/1/24 a 15/1/24	15
93433023	Lina Mareco Bogarim	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/22 a 17/9/23	2/1/24 a 31/1/24	30
130017023	Lindomar Reco	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/1/24 a 15/1/24	15
6832022	Luciana Paula dos Santos de Freitas	Técnico Organizacional	21/6/21 a 20/6/22	2/1/24 a 21/1/24	20
89352023	Lucidio Pires da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	16/6/22 a 15/6/23	22/1/24 a 31/1/24	10
115797023	Lucineia Barbosa Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/22 a 9/12/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
123472023	Luiz Carlos dos Santos Alves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/22 a 28/2/23	19/1/24 a 2/2/24	15
66670023	Luiz Carlos Gularte	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
4220028	Luiz Carlos Mandu da Silva	Coordenador III	10/1/23 a 9/1/24	15/1/24 a 3/2/24	20
129975024	Luiz Carlos Telles Junior	Procurador de Entidades Públicas	16/11/22 a 15/11/23	8/1/24 a 22/1/24	15
58059022	Luzinete Balan Feitoza	Procurador de Entidades Pública	15/1/22 a 14/1/23	15/1/24 a 24/1/24	10
78472029	Magda dos Santos Correa	Técnico Organizacional	1º/2/22 a 31/1/23	2/1/24 a 10/1/24	9
83530022	Magno Marques Charopaz	Agente de Serviços Gráficos	23/5/22 a 22/5/23	17/1/24 a 31/1/24	15
94951024	Marcelo da Silva Vilhalba	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	16/1/24 a 30/1/24	15
116264023	Marcelo Oliveira de Sá	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/21 a 12/4/22	1º/1/24 a 10/1/24	10
120783024	Marcia Cristina dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/1/24 a 31/1/24	30
470511023	Marcia de Fatima Mews Dias	Coordenador Especial II	1º/1/23 a 31/12/23	8/1/24 a 17/1/24	10
86463023	Marcio da Silva Campos	Agente Organizacional	25/8/22 a 24/8/23	8/1/24 a 6/2/24	30
118742023	Marcos Aurelio dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/1/24 a 31/1/24	30
116740021	Margareth Oliveira de Melo	Técnico Organizacional	1º/7/22 a 30/6/23	8/1/24 a 22/1/24	15
85249022	Maria Aparecida da Silva	Agente Organizacional	9/7/22 a 8/7/23	2/1/24 a 31/1/24	30
28758023	Maria Aparecida Melo Auerswald Ramzani	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/21 a 31/1/22	4/1/24 a 23/1/24	20
68941023	Maria de Lourdes da Costa Moura	Agente de Segurança Patrimonial	30/8/22 a 29/8/23	21/1/24 a 30/1/24	10
84133023	Maria de Lourdes Lino de Araujo	Técnico Organizacional	17/8/22 a 16/8/23	15/1/24 a 13/2/24	1
61802023	Maria Elza Lopes Cabral	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/1/24 a 16/1/24	15

52043023	Maria Jose Alves da Silva	Agente Organizacional	17/4/22 a 16/4/23	2/1/24 a 16/1/24	15
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Agente Organizacional	3/8/22 a 2/8/23	8/1/24 a 17/1/24	10
5459024	Maria Lucia Yukie Uemura	Técnico Organizacional	24/8/21 a 23/8/22	2/1/24 a 11/1/24	10
77303023	Maria Madalena Valdez Dias	Agente de Segurança Patrimonial	15/11/22 a 14/11/23	16/1/24 a 30/1/24	15
114534023	Maria Vanusa de Souza Centurião	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	2/1/24 a 31/1/24	30
7630024	Mariana de Oliveira Silva	Assessor V	23/1/23 a 22/1/24	31/1/24 a 9/2/24	10
77224025	Mario Sousa Lanzetti	Técnico Organizacional	3/7/22 a 2/7/23	8/1/24 a 22/1/24	15
53035028	Marisa Lemos de Almeida	Gestor Organizacional e de Pessoal	31/5/22 a 30/5/23	22/1/24 a 20/2/24	30
87438023	Marli Costa de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	1º/1/24 a 10/1/24	10
87438023	Marli Costa de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	17/1/24 a 26/1/24	10
13693022	Mauro Roberto Goncalves Marcusso	Técnico Organizacional	9/2/22 a 8/2/23	8/1/24 a 27/1/24	20
127790023	Michel Zanelato	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	10/1/24 a 8/2/24	30
52710022	Miguel Angelo Nobrega Borges	Agente de Serviços Gráficos	25/11/22 a 24/11/23	17/1/24 a 15/2/24	30
70929023	Monica Aredes Duran	Gestor Organizacional	20/7/21 a 19/7/22	26/1/24 a 9/2/24	15
60459022	Mônica Romero Benites	Agente Organizacional	8/4/22 a 7/4/23	4/1/24 a 18/1/24	15
129841023	Moriel de Oliveira Vilela	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/22 a 31/3/23	15/1/24 a 29/1/24	15
65503023	Nedy Cicero dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
80366022	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente Organizacional	1º/7/22 a 30/6/23	8/1/24 a 22/1/24	15
83585024	Nelson Cirilo de Moura Fe	Agente de Segurança Patrimonial	13/7/22 a 12/7/23	3/1/24 a 1º/2/24	30
74566023	Nereida de Oliveira Costa Rondon	Técnico Organizacional	4/7/21 a 3/7/22	2/1/24 a 16/1/24	15
82807023	Neuria Tavares Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	22/1/24 a 31/1/24	10
91432025	Neuza Ramos Nogueira	Assistente I	10/1/23 a 9/1/24	10/1/24 a 19/1/24	10
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Assessor V	1º/1/23 a 31/12/23	2/1/24 a 11/1/24	10
90216023	Nilza Mota da Silva	Agente Organizacional	1º/7/22 a 30/6/23	8/1/24 a 22/1/24	15
57485023	Nivaldo Amancio Bezerra	Assistente I	10/1/23 a 9/1/24	10/1/24 a 24/1/24	15
79975023	Nivaldo Marques da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/21 a 9/12/22	2/1/24 a 16/1/24	15
44151026	Osvaldo Turaça	Técnico Organizacional	6/8/22 a 5/8/23	8/1/24 a 17/1/24	10
89303023	Patricia Barbosa Souza Chaves	Gestor Organizacional e de Pessoal	2/12/21 a 1º/12/22	22/1/24 a 10/2/24	20
120298027	Patricia Vicente Tognon Gomes	Agente Organizacional	16/4/22 a 15/4/23	8/1/24 a 22/1/24	15
58484023	Paulo Afonso da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
27650023	Paulo Eduardo dos Santos	Agente de Serviços Gráficos	1º/1/23 a 31/12/23	2/1/24 a 31/1/24	30
74093022	Paulo Jose Dietrich	Procurador de Entidades Públicas	1º/8/22 a 31/7/23	22/1/24 a 31/1/24	10

59775021	Philipi Seterval Tinelo	Assistente Organizacional	1º/12/21 a 30/11/22	2/1/24 a 16/1/24	15
133076023	Priscila Anderson Torales	Técnico Organizacional	2/1/22 a 1º/1/23	2/1/24 a 11/1/24	10
72854022	Rafael Garcia Ribeiro	Procurador de Entidades Públicas	21/12/22 a 20/12/23	22/1/24 a 5/2/24	15
128022023	Rafael Mendes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	13/2/22 a 12/2/23	2/1/24 a 11/1/24	10
88427022	Raila Araújo Ferreira da Silva	Assistente Organizacional	27/6/22 a 26/6/23	8/1/24 a 22/1/24	15
82791024	Raquelina Ovelar Soares Serrano	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/21 a 16/10/22	2/1/24 a 11/1/24	10
435236023	Rebeca Alves Lima de Freitas	Coordenador Especial II	1º/1/23 a 31/12/23	31/1/24 a 9/2/24	10
90567023	Regina Ferreira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
51355023	Renato José Hahn	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	2/1/24 a 11/1/24	10
45914025	Ricardo Bento da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/1/22 a 20/1/23	17/1/24 a 31/1/24	15
41069023	Ricardo Luiz Rodrigues da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
106690023	Rodrigo Alves da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/22 a 20/6/23	5/1/24 a 3/2/24	30
117561023	Rodrigo Arcuri	Técnico Organizacional	3/3/22 a 2/3/23	2/1/24 a 31/1/24	30
101511024	Rodrigo de Araujo Baruki	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/22 a 18/1/23	1º/1/24 a 20/1/24	20
72930025	Rogeria Fonseca da Victoria Rodrigues	Gestor Organizacional e de Pessoal	2/8/22 a 1º/8/23	2/1/24 a 11/1/24	10
114952023	Rogério de Lemos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/1/24 a 16/1/24	15
99607024	Romildo Ignacio de Lima	Agente de Serviços Gráficos	5/12/22 a 4/12/23	8/1/24 a 6/2/24	30
116864023	Ronaldo Ramai da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/22 a 15/9/23	2/1/24 a 31/1/24	30
102863023	Roni Lencina	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/1/24 a 31/1/24	30
36270025	Roselete Flores Valensuela	Agente de Segurança Patrimonial	7/1/22 a 6/1/23	3/1/24 a 12/1/24	10
87440025	Rosilene Divina da Silva Midon	Técnico Organizacional	20/6/22 a 19/6/23	2/1/24 a 31/1/24	30
82010022	Rozenilda Lima dos Santos da Silva	Agente Organizacional	28/9/22 a 27/9/23	8/1/24 a 27/1/24	20
437652025	Salma Helene Kalache	Coordenador III	1º/1/23 a 31/12/23	24/1/24 a 2/2/24	10
121114023	Samanta Felix Lira	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/22 a 16/9/23	2/1/24 a 31/1/24	30
116443023	Sandra Regina Silva	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/21 a 2/9/22	16/1/24 a 14/2/24	30
120376023	Sandro Pereira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	4/1/24 a 18/1/24	15
47203024	Saturnino Marsiglia	Técnico Organizacional	3/10/21 a 2/10/22	2/1/24 a 21/1/24	20
34328023	Sebastião Soares Atagiba	Assistente Organizacional	4/7/22 a 3/7/23	8/1/24 a 21/1/24	14
108869022	Sheila Cafure Bolssonaro	Procurador de Entidades Públicas	16/5/21 a 15/5/22	8/1/24 a 17/1/24	10
114407023	Sidney Gimenes Sesper	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/22 a 20/6/23	2/1/24 a 16/1/24	15
106187023	Silvana Rodrigues Duarte da Silva	Agente Organizacional	18/7/22 a 17/7/23	8/1/24 a 6/2/24	30
14608022	Silvia Elena Martins de Oliveira	Técnico Organizacional	25/4/22 a 24/4/23	2/1/24 a 16/1/24	15

23631022	Silvia Valeria Pinto Scapin	Procurador de Entidades Públicas	15/4/22 a 14/4/23	29/1/24 a 12/2/24	15
81684024	Simone de Oliveira Ramires Castro	Técnico Organizacional	4/12/22 a 3/12/23	2/1/24 a 16/1/24	15
114561023	Soilanir Freitas dos Santos Martins	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	2/1/24 a 21/1/24	20
10508022	Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa	Assistente Organizacional	25/3/22 a 24/3/23	2/1/24 a 21/1/24	20
114644023	Susana Nivea Silva Silveira Lucena	Agente de Segurança Patrimonial	9/11/22 a 8/11/23	8/1/24 a 6/2/24	30
63363024	Susy Regina da Silva	Técnico Organizacional	18/6/22 a 17/6/23	2/1/24 a 31/1/24	30
57150022	Suzy Nunes Medeiros	Assistente Organizacional	7/2/21 a 6/2/22	2/1/24 a 11/1/24	10
52239023	Sydney Aguilera	Procurador de Entidades Públicas	28/12/21 a 27/12/22	8/1/24 a 17/1/24	10
84765023	Tania Limonges Diniz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	2/1/24 a 11/1/24	10
106440027	Tania Marcia Lima Amaral	Técnico Organizacional	3/2/22 a 2/2/23	22/1/24 a 31/1/24	10
437641025	Tatiana Aparecida Viana de Souza Araujo	Técnico Organizacional	11/4/22 a 10/4/23	15/1/24 a 3/2/24	20
93887022	Tatiana Balzan	Procurador de Entidades Públicas	23/4/21 a 22/4/22	17/1/24 a 26/1/24	10
93887022	Tatiana Balzan	Procurador de Entidades Públicas	23/4/22 a 22/4/23	29/1/24 a 7/2/24	10
89772023	Telma de Matos Chaves Alves	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/22 a 2/9/23	2/1/24 a 11/1/24	10
435804022	Thayane Greyce dos Santos Caxias	Técnico Organizacional	19/1/22 a 18/1/23	2/1/24 a 16/1/24	15
492205022	Uesley Cirino de Araujo Goncalves	Assistente III	10/1/23 a 9/1/24	22/1/24 a 20/2/24	30
78066024	Valdevino de Oliveira Costa	Técnico Organizacional	31/7/22 a 30/7/23	22/1/24 a 5/2/24	15
128489023	Valdir Pereira da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/22 a 18/1/23	2/1/24 a 11/1/24	10
129604023	Valeria Antunes Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/22 a 31/3/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
71757028	Valéria Câmara Simioli	Assistente Organizacional	21/4/21 a 20/4/22	2/1/24 a 31/1/24	30
116386022	Valeska Maria Alves Pires	Procurador de Entidades Públicas	20/10/22 a 19/10/23	8/1/24 a 17/1/24	10
94106023	Valkiria Duarte da Silva	Procurador de Entidades Públicas	22/7/21 a 21/7/22	29/1/24 a 12/2/24	15
121138023	Valmir Cabral de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
87916023	Valmir Milanezi	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/22 a 30/4/23	16/1/24 a 30/1/24	15
89005024	Valquiria Balbuena Trindade	Assessor VI	1º/1/23 a 31/12/23	15/1/24 a 3/2/24	20
93682023	Valquiria Barbosa Canete	Técnico Organizacional	1º/7/22 a 30/6/23	11/1/24 a 9/2/24	30
114756022	Vanessa Correa Stuhk Gorski	Procurador de Entidades Públicas	21/10/21 a 20/10/22	23/1/24 a 1º/2/24	10
123039023	Vanessa Cristina de Carvalho Canuto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	21/1/24 a 30/1/24	10
47432022	Vanilda Rodrigues Severino	Técnico Organizacional	16/6/22 a 15/6/23	15/1/24 a 3/2/24	20
127403023	Velania Lacerda Marques de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/23 a 31/12/23	2/1/24 a 31/1/24	30
477141023	Vivian Pegorini	Dir. Executiva e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	8/1/24 a 22/1/24	15
132902023	Viviane Luz de Farias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/21 a 31/1/22	16/1/24 a 30/1/24	15

104356023	Wagner Clemente Braga	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	2/1/24 a 31/1/24	30
81729024	Wagner Ferraz Barbosa	Assistente Organizacional	4/11/22 a 3/11/23	9/1/24 a 7/2/24	30
64979024	Walderli Alves	Técnico Organizacional	1º/7/22 a 30/6/23	8/1/24 a 22/1/24	15
49384023	Walmir Bergantim Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	1º/1/24 a 30/1/24	30
67024025	Wania Ferreira da Silva	Agente Organizacional	13/2/22 a 12/2/23	2/1/24 a 11/1/24	10
90844023	Welsen Lobato Dias	Técnico Organizacional	25/3/21 a 24/3/22	16/1/24 a 30/1/24	15
130180023	Willian Brito do Nascimento	Técnico Organizacional	20/4/22 a 19/4/23	8/1/24 a 27/1/24	20
52362025	Zelia Arantes Bueno Moncao	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/22 a 20/6/23	3/1/24 a 1º/2/24	30

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 198, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora JANETE DÁVALOS SCHIMMELFENNIG, matrícula n. 27759025, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (ano), para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 23 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/011863/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 199, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora JANETE DÁVALOS SCHIMMELFENNIG, matrícula n. 27759025, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (ano), para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 25 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024 (Processo n. 27/011863/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 200, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora JERCY MAKIKO NISHIDA ARAKAKI, matrícula n. 113464021, categoria funcional Advogado, Primeira Classe, nível IV, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, para o nível V, com fulcro no art. 23 da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com validade a contar de 17 de janeiro de 2024 (Processo n. 15.000.938-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 201, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CIBELI DA SILVA CÂNEPA, matrícula n. 502989022, para exercer as funções de Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento (Coplan) e Coordenadora da Coordenadoria de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (CGRP) da Secretaria-Executiva de Licitações, desta Secretaria de Estado de Administração, com efeito a contar de 12 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 202, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 799, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.156, de 11 de maio de 2023, e a Resolução "P" SAD n. 1.414, de 9 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.242, de 15 de agosto de 2023, na parte referente a designação da servidora RAYSSA OTTONI DE SOUZA, matrícula n. 49098922, como Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento (Coplan) e Coordenadora da Coordenadoria de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (CGRP), respectivamente, da Secretaria-Executiva de Licitações, desta Secretaria de Estado de Administração, a contar de 12 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 203, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TÂNIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA, matrícula n. 111040021, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos (Cgcp) desta Secretaria, no período de 12 a 26 de janeiro de 2024, em substituição à titular Carla Rouledo Moretti Leite, matrícula n. 24832021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 77.000.977-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 171, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.408, de 6 de fevereiro de 2024, que concedeu abono de permanência à servidora CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA FARIAS, matrícula n. 73049021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/050813/2023):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 730949021...".

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 73049021...".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
19642021	Luiz Antonio Trombini Mantovani	Coronel BM RR	2/8/1993 a 1º/8/2023 e 2/8/2003 a 1º/8/2013	8 meses e 12 dias	31/079853/2023

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor transferido para a reserva remunerada através da Portaria "P" Ageprev n. 1.269, de 12/12/2023, publicada no D.O n. 11.349, de 13/12/2023, com base no Despacho n. 292/2024/COGEF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ACÓRDÃO: 4.903

PROTOCOLO CRASE: EAC/6201

PROCESSO N. 29/032.624/2023

INTERESSADO: Francisco Florisval Freire

ASSUNTO: Acúmulo de cargo

RELATOR: Conselheiro Robinson Bogue Mendes

REVISORA: Conselheira Tania Regina Luzardo de Souza Sichinel

DECISÃO/GAB/SAD

Vistos, etc.

Tratam os autos de análise de acúmulo de cargos públicos pelo servidor Francisco Florisval Freire, ocupante do cargo de Professor convocado, vinculado à Secretaria de Estado de Educação - SED, cumulado com o cargo de Policial Penal Federal.

O pedido foi analisado pelo Conselho Administrativo de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado (Crase/MS), sendo proferido Acórdão, não unânime, anexado aos autos à fl. 90, que por maioria dos votos, julgou lícita a acumulação dos cargos de Policial Penal Federal com o de Professor temporário.

Na sequência, o processo foi encaminhando à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado desta Secretaria de Estado de Administração (PGE/CJUR-SAD) para análise e parecer, tendo em vista a divergência nos votos.

Em resposta, a Coordenadoria Jurídica por meio do Parecer Vinculado PGE/CJUR-SAD/N. 029/2023, às fls. 94/99, aprovado pela Decisão PGE/MS/CJUR SAD/N. 041/2023, à fl. 100, opinou pelo veto ao acórdão proferido.

Retornaram a este Gabinete para Decisão acerca da homologação ou não do Acórdão de n. 4.903.

Isso posto, em consonância com o disposto no art. 55, do Decreto Estadual n. 10.863, de 22 de julho de 2002, cominado com os termos e fundamentos lançados no Parecer Vinculado PGE/CJUR-SAD/ N. 029/2023, às fls. 94/99, aprovado pela Decisão PGE/MS/CJUR-SAD/ N. 041/2023, à fl. 100, que acolho e adoto como razão de decidir, veto a decisão do Crase/MS, proferida por meio do Acórdão n. 4.903, que por maioria de votos, julgou lícita a acumulação dos cargos de Policial Penal Federal com o de Professor temporário.

Após a publicação, encaminhem-se os autos ao Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado (Crase/MS) para conhecimento e posterior restituição deste feito ao Órgão de origem para demais providências pertinentes, inclusive, dar ciência desta decisão.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Campo Grande/MS, 21 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no D.O. n. 11.414, de 14 de fevereiro de 2024, p. 136.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 055, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Renata Raule Machado, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 29428022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica Residual II de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL II (Agência Estadual de Metrologia - AEM), sem prejuízo de suas funções, durante as férias do Titular Domingos Célio Alves Cardoso, matrícula n. 24294024, no período de 29 de fevereiro de 2024 a 14 de março de 2024, nos termos do art. 12, inciso V, "a", da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 056, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Keila Vânia Fernandes Jara, ocupante do cargo efetivo, matrícula n. 98441022, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022, com gozo programado para o período de 02 de janeiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 029, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.392, de 22 de janeiro de 2024, pág. 274, a contar de 03 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 057, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 499012021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Procuradoria de Saúde - PS, sem prejuízo de suas funções, durante a folga compensatória de dias eleitorais do Titular Kaoye Guazina Oshiro, matrícula n. 433668021, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS N. 058, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP) da Procuradoria-Geral do Estado, de que trata o art. 2º, da Resolução PGE/MS/N. 405, de 12 de abril de 2023, revogando a Resolução "P" PGE/MS/N. 190, de 06 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.206, de 10 de julho de 2023, pág. 171, a contar da data da publicação.

Unidade	Matrícula	Titular	Matrícula	Suplente
PGACons	62667021	Ivanildo Silva da Costa	112221021	Marcio Andre Batista de Arruda
Encarregado	112286021	Cristiane Müller Dantas	127821021	Fábio Hilário Martinez de Oliveira
CIGE/UGG	483780023	Cibelle Queiroz de Melo	479553022	Caroline Fleury Bertagni Asato
CIGE/LabPDI	483758023	Frederico do Prado	320998022	Ricardo Antonio Sampaio da Costa
COPGE/Infor	475501024	Felipe Rodrigues da Silva	437122024	Royer Talgatti da Silva
ESAP	112413021	Ludmila dos Santos Russi	120412024	Cássia Mara Fontoura Rocha
COPGE/Unirh e Gecon	109862023	Marli Antunes Nilles	27273023	Clesiane Fecho Nunes Maia Valente
PAA	433674021	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	113055021	Luiza Iara Borges Daniel
CGPGE	111367021	Denis Cleiber Miyashiro Castilho	127096023	Helder Antonio de Melo Barbosa
PS	33582021	Rômulo Augustus Sugihara Miranda	499012021	Leonardo da Matta Lavorato Schafför Guerra
PCSP	72698024	Margareth de Miranda Viduani	486768024	Vilani Souza Batista Tognon
PP	434730023	Felipe Augusto da Costa Castello	370218021	Daniela Pereira Diogo
PCDA	125416021	José Wilson Ramos Costa Júnior	504710021	Gabriel José Reis Nunes
PJ	433654021	Caio Gama Mascarenhas	130209021	Maria Fernanda Carli de Freitas
PAT	502553021	Diene Figueiral Lacerda	492781023	Endra Raielle Cordeiro Gonzales

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ANTONIO GUEDES DA SILVA, matrícula n. 32688022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.078.452-2023 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 1.183/13, de 4 de junho de 2013.	Diário Oficial n. 8.447, de 6 de junho de 2013, página 31.	A partir de 18/02/2008	A partir de 5/8/1997
Resolução "P" SED n. 1.183/13, de 4 de junho de 2013.	Diário Oficial n. 8.447, de 6 de junho de 2013, página 31.	A partir de 16/02/2013	A partir de 19/2/2010

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 261, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.014.419-2024 – CODIF/SED/2024).

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
128348021	ELIETH APARECIDA DA SILVA	IV	V	9/2/2024
105682021	ELIANE APARECIDA DUTRA DA SILVA	IV	V	5/2/2024
74947022	INOCENCIA MARQUES ALMIRON	IV	V	6/2/2024
122706021	EDILENE DA SILVA DIAS	IV	V	6/2/2024
131419021	DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS	IV	V	6/2/2024
98934021	KAREN KIMIE OGOCHI	III	IV	1º/3/2023
34026021	DURCILENE CAMPOS SOARES MANDELLI	IV	V	9/2/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
82365021	IRLENE REGINA DA SILVA MATOS	V	VI	3/8/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
81153021	LOURDES CASAGRANDE POLEIS	IV	V	16/2/2024

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 262, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.014.450-2024 – CODIF/SED/2024)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
95303026	LUIZ ANTONIO MORAES DE AZAMBUJA	Professor	I	II	4/3/2016 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 5/11/2022	6/11/2022
125357026	LUIZ CARLOS PEREIRA	Professor	II	III	1º/11/2016 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 5/6/2023	6/6/2023

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 263, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.014.632-2024 – CCONT/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
-------------	----------	------------

29/091652/2023	010/2024	CROSS TRANSPORTES LTDA
----------------	----------	------------------------

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 264, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e, HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de construção de alojamento e reforma parcial na Escola Estadual Profª Tertulina Martins de Oliveira, localizada no Assentamento Santo Antônio, no município de Itaquiraí/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 29 de janeiro de 2024 (NUP: 29.014.598-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.652/2023	013/2024	MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 265, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, JOEL RODIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788031, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e, PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de instalação de gerador fotovoltaico de 39,6 KWP na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, localizada no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 3 de janeiro de 2024 (NUP: 29.014.598-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.452/2023	076/2023	SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 266, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, JOEL RODIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788031, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e, PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de instalação de gerador fotovoltaico 39,6 KWP na Escola Estadual Eldorado, localizada no município de Eldorado/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 4 de janeiro de 2024 (NUP: 29.014.598-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo n.	OES	Favorecido
-------------	-----	------------

29/028.007/2023

075/2023

CF2 ENERGIA SOLAR LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 267, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELAINE RODRIGUES DE ALENCAR PEREIRA, matrícula n. 130830021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 3 de dezembro de 2023 (NUP: 29.014.977-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 268, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LEIDE DAIANA SANTOS DIAS, matrícula n. 80382021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 2 de dezembro de 2023 (NUP: 29.015.055-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 269, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCY MARI OCAMPOS ACOSTA, matrícula n. 100374021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Joaquim Murтинho, para o Escola Estadual Profª Vera Guimarães Loureiro, ambas localizadas no município de Bela Vista/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2024 (NUP: 29.003.940-2024 –CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 270, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ELZA FERNANDES, matrícula n. 7008021, ocupante do cargo de Professor, pelo servidor ELIAS FÉLIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóveis, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 160, de 2 de fevereiro de 2024 (NUP: 29.014.646-2024-CCONT/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/078844/2023	011/2024	51.798.133 JOSE LUIZ MEDINA PITAO - ME

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 47, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ALVARO CARDOSO DE AVILA, matrícula n. 15474023, cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Função Assistente de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno, em substituição do titular RODRIGO GONCALVES RIBEIRO, matrícula n. 499121021, durante suas férias no período de 22 a 31 de janeiro de 2024, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 48, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA, matrícula n. 4933021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Laboratório Central de Saúde Pública, para Coordenadoria de Gestão de Compras, a contar de 5 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/003.912/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 0040/2024 – GCONT 23913, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas internacionais, por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gabriela Piazza Pinto	485598022
SUBSTITUTO	Karine Cavalcante da Costa	129722021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Bruno Augusto G. dos Reis	499048021
SUBSTITUTO	Carla Cristina Franco Teixeira	88948024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Designada por meio do Decreto "P" 80, DOE n. 11.414, de 14/02/2024

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**DELIBERAÇÃO "P" CEDPI/MS N. 07, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÃO PERMANENTES E TEMPORÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDPI/MS).

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/MS, órgão permanente, colegiado e deliberativo, de composição paritária entre o Estado e a Sociedade Civil, criado pela Lei Estadual nº 1.914, de 03 de dezembro de 1998, alterada pelas leis nº 2.073, de janeiro de 2000, nº 2.422, de 09 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto nº 12.454 de 29 de novembro de 2007, atuante no acompanhamento e monitoramento da implementação da Política do Idoso (PNI Lei nº 8.842/94 e PEI Lei nº 2.073/00) e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/93), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Delibera:

Designar os Conselheiros abaixo relacionados para compor as Comissões permanentes e temporárias do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), conforme disposição no quadro, a contar da data de sua publicação.

REPRESENTANTES**Comissões Permanentes****1 - Comissão de Políticas Públicas e Orçamento:**

- Marilda Inácio de Lima Bastos (Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul);
- Lilian Oliveira Daniel (Agência de desenvolvimento Agrário e Extensão Rural);
- Maria Chistina Gomes de Oliveira (SIRPHA Lar dos Idosos)
- Liliana de Matos Rodrigues (Instituto de Apoio e Capacitação, Instrução de Economia Solidária)

2- Comissão de Normas e Defesa de Direitos

- Rosângela Quintana Afonso Gonzaga (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística)
- Jussymar Mendes Luz (Secretaria de Assistência Social e dos Direitos Humanos)
- Maria Auxiliadora Leal Capilé (Associação Beneficente dos Renais Crônicos)
- Joaquim da Silva Santos (Ordem dos Advogados)

3- Comissão de Articulação Institucional

- Rodrigo de Almeida Morel (Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)
- Sueli Aparecida Barbosa (Secretaria de Estado de Educação)
- Rosângela Quintana Afonso Gonzaga (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística)
- Liliana de Matos Rodrigues (Instituto de Apoio e Capacitação, Instrução de Economia Solidária)
- Gustavo Christofoletti (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia de MS)
- Irma Macario (Conselho Regional de Psicologia 14ª Região)

REPRESENTANTES**Comissões Temporárias****1-Comissão Para Revisão do Regimento Interno**

- Rosângela Quintana Afonso Gonzaga (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística)
- Ana Maria Thimóteo da Silva (Secretaria de Estado de Saúde)
- Aud de Oliveira Chaves (Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)
- Liliana de Matos Rodrigues (Instituto de Apoio e Capacitação, Instrução de Economia Solidária)
- Silmara Silva (Associação Beneficente dos Renais Crônicos)
- Cleópatra Shamah (Asilo São João Bosco)

2- Comissão Para 6ª Conferência Estadual

- Rosângela Quintana Afonso Gonzaga (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística)
- Ana Maria Thimóteo da Silva (Secretaria de Estado de Saúde)
- Jussymar Mendes Luz (Secretaria de Assistência Social e dos Direitos Humanos)
- Maria Neide de Araújo Silva (Pastoral da Pessoa Idosa)
- Liliana de Matos Rodrigues (Instituto de Apoio e Capacitação, Instrução de Economia Solidária)
- Irma Macario (Conselho Regional de Psicologia 14ª Região)

Campo Grande MS, 01 de fevereiro de 2024.

Ana Maria Thimóteo da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS

RESOLUÇÃO "P" SEAD/MS/Nº 70, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas para treinamento na Receita Federal do Brasil para atuação no Posto de Atendimento Virtual (PAV).

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **MARIA ALZIRA DE SOUZA**, matrícula nº 107908021 e **MARINÊS SOARES CHAVES BARBOSA**, matrícula nº 90701021, para treinamento na Receita Federal do Brasil para fins de atuação no Posto de Atendimento Virtual (PAV) que, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2024, celebrado entre a Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos e a UNIÃO, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em CAMPO GRANDE/MS, a fim de ampliar os atendimentos e facilitar o acesso da população aos serviços da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 54, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com gozo de férias no período de fevereiro /2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
119270021	ADELINA DE SOUZA MARTINS	02/01/23 a 01/01/24	08/02/24 a 27/02/24
123804021	ADRIANA ALVES DA CRUZ	12/01/22 a 11/01/23	15/02/24 a 24/02/24
311605021	ALYSSON FIGUEIREDO ROCHA	15/08/22 a 14/08/23	14/02/24 a 23/02/24
470149022	ANA BRIGIDA RODRIGUES PEREIRA	24/01/23 a 23/01/24	19/02/24 a 19/03/24
132375021	ANA FÁTIMA BELALIAN CORRÊA DA SILVA	05/03/22 a 04/03/23	14/02/24 a 28/02/24
430043022	ANA GONÇALVES FERNANDES OYADOMARI	02/01/23 a 01/01/24	14/02/24 a 28/02/24
432670023	ANA KARINA ACCIOLY DE SOUZA	02/01/23 a 01/01/24	19/02/24 a 28/02/24
95113021	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA DOS REIS	01/08/22 a 31/07/23	28/02/24 a 28/03/24
9803023	ANA PAULA CRUZ DE ABREU	01/06/22 a 31/05/23	15/02/24 a 29/02/24
43434021	ANA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	02/01/23 a 01/01/24	14/02/24 a 04/03/24
456686024	ANDERSON ALESSANDRO PEREIRA AZEVEDO	30/01/23 a 29/01/24	19/02/24 a 04/03/24
89159021	ANDERSON ENNES MELGAREJO	21/06/20 a 20/06/21	19/02/24 a 28/02/24
503233021	ANDREA LUCIA CAVARARO RODRIGUES	24/02/23 a 23/02/24	26/02/24 a 06/03/24
78549021	ANTONIA RAQUEL LIMA CAMARGO ZOTTOS	11/03/22 a 10/03/23	15/02/24 a 15/03/24
120864021	APARECIDA KAMY DE CALAIS	02/01/23 a 01/01/24	15/02/24 a 15/03/24
129431021	BELKISS MARIA MACIEL KUDLAVICZ	02/07/22 a 01/07/23	26/02/24 a 06/03/24
38146022	BRUNO ONOFRE VACCA DA SILVA	24/01/23 a 23/01/24	01/02/24 a 15/02/24
117612022	CARINA GIATTI SODRE	17/07/22 a 16/07/23	29/02/24 a 14/03/24

66406022	CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA	11/07/22 a 10/07/23	19/02/24 a 28/02/24
71556022	CAROLINE MATHEUS ANASTACIO	16/01/23 a 15/01/24	26/02/24 a 11/03/24
470134023	CLAUDIO EMILIO CASSIANO	18/01/23 a 17/01/24	14/02/24 a 28/02/24
58202021	CLEITON MENEZES CRUZ	20/06/22 a 19/06/23	28/02/24 a 28/03/24
104371021	CREUSA DO NASCIMENTO SOUZA	23/05/22 a 22/05/23	19/02/24 a 04/03/24
112524021	CRISTINA LOPES RAMIRES DE ANDRADE	02/01/22 a 01/01/23	19/02/24 a 04/03/24
378818022	DAIANA LUCENA	16/01/23 a 15/01/24	12/02/24 a 26/02/24
435422023	DANIELA FENNER SANTOS	03/08/22 a 02/08/23	14/02/24 a 04/03/24
430843023	DANIELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS NANTES	02/01/23 a 01/01/24	15/02/24 a 29/02/24
489195022	DANTIELY BERQUO DA SILVA	06/02/23 a 05/02/24	06/02/24 a 20/02/24
431482022	DIRENE DA SILVA FRANCO FELINI	02/01/23 a 01/01/24	15/02/24 a 29/02/24
86045021	EDILZA SANTOS DE PAULA LACERDA	02/02/23 a 01/02/24	14/02/24 a 23/02/24
431491022	EDIMILSON PEREIRA PARDIN	06/02/23 a 05/02/24	15/02/24 a 29/02/24
116340021	EDIVANIA SANTOS SOARES DA SILVA	22/06/22 a 21/06/23	15/02/24 a 15/03/24
108931021	EDNA MARIA DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	15/02/24 a 24/02/24
87550021	EDNA PAULA DOS SANTOS	07/07/22 a 06/07/23	15/02/24 a 29/02/24
496708023	EDNA QUENIA CRISTALDO DUARTE	02/01/23 a 01/01/24	08/02/24 a 22/02/24
114428021	ELIANA RODRIGUES DE MENESES DE SÁ	02/01/22 a 01/01/23	19/02/24 a 09/03/24
114683021	ELISANGELA ARGUELO DE LIMA	02/01/23 a 01/01/24	15/02/24 a 24/02/24
122638021	ELVIO DOS SANTOS RODRIGUES	08/12/22 a 07/12/23	29/02/24 a 29/03/24
50513021	EMILIA DE SOUZA	02/01/23 a 01/01/24	05/02/24 a 05/03/24
118997021	ERLON SOARES HONORIO ALVES	02/01/23 a 01/01/24	15/02/24 a 24/02/24
492179022	EROCIDES BUENO DOS SANTOS MINELLA	13/02/23 a 12/02/24	15/02/24 a 15/03/24
112084021	ERONICE DIAS DE ALENCAR	02/01/23 a 01/01/24	15/02/24 a 15/03/24
38109021	EVELIN DA SILVA MONTEIRO	08/06/22 a 07/06/23	14/02/24 a 14/03/24
439745022	FABIANE TOZZO ROCHA	24/01/23 a 23/01/24	13/02/24 a 27/02/24
482462022	FABIO DE OLIVEIRA MEIRELES	24/01/23 a 23/01/24	14/02/24 a 14/03/24
53392021	FATIMA MARIA DE ALMEIDA	02/01/23 a 01/01/24	19/02/24 a 28/02/24
475201023	FLAVIA MARA ARECA	23/02/23 a 22/02/24	23/02/24 a 08/03/24
488767022	FRANCISCA KESSIONE MENDONCA BEZERRA	02/01/23 a 01/01/24	01/02/24 a 10/02/24
116515021	FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO	22/12/21 a 21/12/22	15/02/24 a 29/02/24
500479022	GABRIELLY ANDRADE DIAS	18/01/23 a 17/01/24	14/02/24 a 14/03/24
46505021	GENY FERREIRA DIAS MARTINS	02/01/23 a 01/01/24	19/02/24 a 19/03/24
128050023	GISELE ADRIANA FERNANDES	02/01/23 a 01/01/24	15/02/24 a 29/02/24
130428021	GISELE PEREIRA CAMPOZANO	02/03/22 a 01/03/23	15/02/24 a 29/02/24
469694023	GISLAINE MORAES BRUFATO DE QUEIROZ	18/01/23 a 17/01/24	15/02/24 a 29/02/24
484491023	GIVALDO VALERIO DE LIMA	15/08/22 a 14/08/23	01/02/24 a 15/02/24
75735021	GRACIELA FABRÃO DA SILVA	02/01/22 a 01/01/23	14/02/24 a 23/02/24
392738022	ILDA PINHEIRO DE ALMEIDA	02/01/23 a 01/01/24	14/02/24 a 28/02/24
431114024	ISABELA DE MORAES	02/01/23 a 01/01/24	14/02/24 a 23/02/24
87091021	IVANI NUNES COZER CONFESSOR	02/01/23 a 01/01/24	15/02/24 a 15/03/24
77338022	JACQUELINE ABRAO SOUZA	11/03/22 a 10/03/23	01/02/24 a 10/02/24
430116023	JAIRO TORRES VILALVA	02/01/23 a 01/01/24	14/02/24 a 28/02/24
128509025	JANE FERNANDES DOS SANTOS	03/07/22 a 02/07/23	19/02/24 a 28/02/24
491918022	JANE MARIA OLMEDO BARRIOS	24/01/23 a 23/01/24	01/02/24 a 01/03/24
476390023	JEFFERSON DE OLIVEIRA	18/01/23 a 17/01/24	15/02/24 a 29/02/24
124431021	JOANA DARK AGUIAR DA SILVA	10/10/22 a 09/10/23	14/02/24 a 28/02/24
64235021	JOELMA BARRETO COELHO	20/02/23 a 19/02/24	20/02/24 a 20/03/24
90131021	JOELMA MATOS DA SILVA	02/01/22 a 01/01/23	01/02/24 a 20/02/24
132991023	JOSEANE DA SILVA LOPES	24/01/23 a 23/01/24	19/02/24 a 04/03/24
39980021	JUCARA ROSA DE OLIVEIRA	14/12/22 a 13/12/23	19/02/24 a 19/03/24
95181023	JULIANA DALLA PRIA FERREIRA DA SILVA	30/06/22 a 29/06/23	19/02/24 a 04/03/24
498776022	JUSSYMAR MENDES LUZ	12/01/23 a 11/01/24	14/02/24 a 23/02/24
500411022	KELLY SAYURI SUMIYA	15/08/22 a 14/08/23	15/02/24 a 24/02/24
124958022	LEILA DENIZE PERIN	15/03/21 a 14/03/22	14/02/24 a 23/02/24
122040021	LEONARDO RIBEIRO	20/12/21 a 19/12/22	19/02/24 a 04/03/24
47167021	LIA TEODORO ESTIGARRIBIA BARBOSA	02/01/23 a 01/01/24	14/02/24 a 28/02/24
132449023	LUCIENE PERALTA DUARTE	02/01/23 a 01/01/24	02/02/24 a 16/02/24
101850022	LUIZ ALBERTO MOURA FERNANDES ROJAS	02/02/23 a 01/02/24	15/02/24 a 24/02/24
498455022	LUIZ CARLOS NUNES	18/01/23 a 17/01/24	16/02/24 a 01/03/24
500468021	LUIZ FELIPE MINUSSI DA SILVA	15/08/22 a 14/08/23	14/02/24 a 28/02/24
105283021	LUIZ FLAVIO BUENO PEREIRA	25/07/22 a 24/07/23	14/02/24 a 14/03/24
478741022	MARCEL BOMFIM FREIRE	18/01/23 a 17/01/24	15/02/24 a 24/02/24
78161022	MARCIA ARGUELHO DA SILVA	19/12/22 a 18/12/23	12/02/24 a 26/02/24

108527021	MARCIA DIAS DOS SANTOS	02/01/23 a 01/01/24	26/02/24 a 26/03/24
503162021	MARCIA VILMA PEDO BRANDAO	06/02/23 a 05/02/24	15/02/24 a 29/02/24
89934023	MARCIO ALVES BENITES	09/12/22 a 08/12/23	15/02/24 a 24/02/24
387058022	MARCOS ANDRE LOPES MARQUES	02/01/23 a 01/01/24	19/02/24 a 04/03/24
107908021	MARIA ALZIRA DE SOUZA	02/01/23 a 01/01/24	15/02/24 a 29/02/24
53421022	MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	02/05/22 a 01/05/23	19/02/24 a 04/03/24
14054022	MARIA APARECIDA MONTEIRO CAVALCANTI	21/01/23 a 20/01/24	05/02/24 a 05/03/24
31823021	MARIA DE LOURDES GONCALVES MENDEZ	02/01/23 a 01/01/24	05/02/24 a 05/03/24
112548021	MARIA GILENE DE JESUS	02/01/23 a 01/01/24	14/02/24 a 14/03/24
93899021	MARIA ISOLDE DULLIUS	02/01/22 a 01/01/23	19/02/24 a 28/02/24
91422021	MARIA JULIA DOS SANTOS ATILIO	02/01/23 a 01/01/24	15/02/24 a 29/02/24
64714021	MARIA LURDIMIRA GUIMARAES BRANDAO PEREIRA	02/01/23 a 01/01/24	14/02/24 a 28/02/24
58703021	MARILSA ABEGG	05/12/22 a 04/12/23	15/02/24 a 29/02/24
431519022	MARLENE ARANHA ALMEIDA DA SILVA	13/02/23 a 12/02/24	19/02/24 a 04/03/24
498820022	MATHEUS DA ROSA BARRETO	18/01/23 a 17/01/24	14/02/24 a 23/02/24
38955022	MAURICEIA BERNARDES DE SOUZA	25/01/22 a 24/01/23	15/02/24 a 15/03/24
4079021	MICHELY FELIPE MONFORT	02/01/23 a 01/01/24	15/02/24 a 29/02/24
5379022	NAARA DANIELE PINHEIRO DA SILVA	06/02/23 a 05/02/24	20/02/24 a 29/02/24
34869024	NEIDE BASILIO NASCIMENTO SILVA	16/01/23 a 15/01/24	19/02/24 a 04/03/24
131112021	NEUSA MARIA VALERIO	05/07/22 a 04/07/23	14/02/24 a 28/02/24
51412023	NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	20/12/22 a 19/12/23	15/02/24 a 29/02/24
112908022	PATRICIA ALENCAR LIMA DA ROSA	15/03/22 a 14/03/23	05/02/24 a 14/02/24
429618025	PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	18/01/23 a 17/01/24	14/02/24 a 23/02/24
488908022	PAULO SERGIO PUCHETA	24/01/23 a 23/01/24	01/02/24 a 15/02/24
498660022	RAFAEL ALVES PONTES	18/01/23 a 17/01/24	14/02/24 a 23/02/24
434115023	REGINALDO CABRAL DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	15/02/24 a 15/03/24
474135023	ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA	24/01/23 a 23/01/24	01/02/24 a 01/03/24
64526021	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	19/02/24 a 04/03/24
494093022	ROSANGELA PEREIRA DE ANDRADE MELO	24/01/23 a 23/01/24	15/02/24 a 29/02/24
97760021	ROSEANE DE SOUZA BARBOZA XIMENES	08/06/22 a 07/06/23	14/02/24 a 23/02/24
88449021	ROSY MARLEI DUARTE BATISTA MORAIS	07/11/21 a 06/11/22	15/02/24 a 29/02/24
432376025	SABRINA FRAZETO DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	14/02/24 a 23/02/24
107985021	SANDRA LOUBET	02/01/23 a 01/01/24	14/02/24 a 23/02/24
115582021	SANDRA MARA SILVA VITO PESSOA	29/06/22 a 28/06/23	15/02/24 a 15/03/24
60256021	SELMA ROCHA DOS SANTOS MOURA	12/03/22 a 11/03/23	14/02/24 a 23/02/24
64653021	SILMARA MATHEUS ALAGUEZ	14/03/22 a 13/03/23	15/02/24 a 29/02/24
7583021	SOLANGE CANDIDO DA SILVA GOMES	24/11/22 a 23/11/23	19/02/24 a 04/03/24
479716022	STEFANI DAIANE DA MACENA ANHAIA	06/02/23 a 05/02/24	19/02/24 a 04/03/24
474389022	TALIEL VARGAS COSTA COUTO DE SOUZA	02/01/23 a 01/01/24	15/02/24 a 29/02/24
503222021	THAIS BOFFO LEITE	16/02/23 a 15/02/24	19/02/24 a 28/02/24
104810021	VALDENICE SILVA DE SANTANA	25/07/22 a 24/07/23	05/02/24 a 19/02/24
114647021	VALDENIRA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	02/01/23 a 01/01/24	02/02/24 a 02/03/24
498682022	VALERIA AREVALO ESCOBAR	18/01/23 a 17/01/24	14/02/24 a 28/02/24
15297021	VANESSA SILVA DE SOUZA	02/01/23 a 01/01/24	28/02/24 a 28/03/24
478584022	VANIA DE SOUSA ALMEIDA	02/01/23 a 01/01/24	14/02/24 a 04/03/24
415763022	VANILCE CARDOSO BARBOSA NEVES	02/01/23 a 01/01/24	15/02/24 a 29/02/24
84138023	VILMA DE SOUZA CORRÊA	02/01/23 a 01/01/24	15/02/24 a 29/02/24
29287024	WAGNER PEREIRA DE SOUSA	06/02/23 a 05/02/24	19/02/24 a 04/03/24
94281021	WALDERSON GONZALES VILLALBA	27/01/23 a 26/01/24	15/02/24 a 29/02/24
115425021	WALTEMIR GONÇALVES	23/06/22 a 22/06/23	15/02/24 a 15/03/24
480457022	WILLIAN SILVA	02/01/23 a 01/01/24	21/02/24 a 01/03/24
482058022	ZULEIKA DA SILVA GONCALVES	18/01/23 a 17/01/24	15/02/24 a 29/02/24

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS:

Na Resolução "P" SEAD N° 40, de 29 DE JANEIRO DE 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.406, de 5 de fevereiro de 2024, que designou a servidora Kamilla Terezinha Florencio Nunes, foi feita a

seguinte apostila (Processo nº 81.000.405-2024):

ONDE CONSTA: "...pelo período de 15/02/2024 a 29/02/2024..."
PASSE A CONSTAR: "...pelo período de 15/01/2024 a 29/01/2024..."

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 019, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 003/2024, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 12.669.940/0001-57, visando a "Aquisição de fôgo industrial para compor o mobiliário do refeitório do prédio sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, e da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER", objeto do Processo Administrativo n. 83/001.996/2024.

Fiscal do Contrato TIAGO JOSÉ LEÃO ROSSI Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 496436022	Gestor do Contrato LETÍCIA SOARES BERNARDES TEIXEIRA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 505471021
Fiscal Substituto VANDERLEI SOUZA MATA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 487323024	Gestor Substituto DANIEL MELO DE MATOS Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 504884021

Compete ao Fiscal do contrato executar as atividades descritas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades descritas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, demais atribuições previstas no Edital do respectivo certame licitatório e no instrumento contratual.

Campo Grande (MS), 16 de fevereiro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 004/2024, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o n. 28.716.915/0001-17, visando a "Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração do Relatório Anual de Lavras - RAL, ano base 2023 e 2024, através da SEMADESC para atender a demanda da Empresa de Gestão de Recursos Minerais - MS Mineral, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.994.647/0001-74.", objeto do Processo Administrativo n. 83/054.954/2023.

Fiscal do Contrato BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA Cargo: Direção e Assessoramento Matrícula: 480324024	Gestor do Contrato KAIO LOPES DE SOUZA Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento Matrícula: 468387026
--	--

Fiscal Substituto	Gestor Substituto
ADRIELLY LOPES DOS SANTOS Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 482505025	MARIA SILVIA NETA CLEMENTE Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 17666032

Compete ao Fiscal do contrato executar as atividades descritas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades descritas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, demais atribuições previstas no Edital do respectivo certame licitatório e no instrumento contratual.

Campo Grande (MS), 16 de fevereiro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 022, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 1235/2024/CGP/DAUR, de 15 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Dispensar, a servidora Elcione Aristimunha da Silva, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 131669022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **da função gratificada de Chefe de Seção**, símbolo DAPC-7, **na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Jardim**, com efeitos a contar da publicação (NUP 31.036.921-2024).

Campo Grande, 19 de fevereiro 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 023, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 1235/2024/CGP/DAUR, de 15 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Kaleu Leite de Freitas**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 92705036, para exercer a função gratificada de **Chefe de Seção**, símbolo DAPC-7, na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Jardim, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da publicação (NUP: 31.036.921-2024).

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 84 de 19 de fevereiro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar **CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 44944027, para desempenhar a função de **SUPERINTENDENTE** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares da titular **TATIANA REZENDE NASSAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118049026, no período de 05/02/24 a 14/02/24. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº68/2024)**.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" Nº. 016/24/CGP/SEJUSP/MS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

RESOLVE:

Lotar, o servidor pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo Polícia Civil, Cargo **Perito Oficial Forense**, Função **Perito Criminal**, Terceira Classe, para exercer suas respectivas funções, conforme especificado na tabela desta Portaria, **com efeitos a contar de 29/01/2024**, nos termos do artigo 69, § 1ª da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (NUP nº 31.037.652-2024).

Matrícula	Nome	Unidade de Lotação
424327023	THALLES ERIKSON WILHEM DA SILVA	DAUR/URPI-JARDIM/MS

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
PERITO CRIMINAL
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da CI nº14/2024/CGP/NRCPB, NUP: 31.023.078-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

RESOLVE:

Designar o servidor **Paulo Roberto de Oliveira**, Perito Criminal, matrícula nº 47669022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Paranaíba**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor João Ricardo Parreira Lopes, Perito Criminal, matrícula nº 56902022, **no período de 15/02/2024 a 29/02/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 75 de 14 de fevereiro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, mediante apresentação de CNH correspondente, **com validade a contar da publicação.**

MATRÍC	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
73298022	MARINEIDE DA SILVA PEDREIRA	Analista de Medida Socioeducativa	Superintendência de Assistência Socioeducativa

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 82 – de 16 de fevereiro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, as servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 82– de 16 de fevereiro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
485394022	KLISCIA LUARA SANT ANNA NABHAN	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.038.852-2024	24/01/2024 A 22/05/2024
426418022	SOFIA ADORNO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.038.852-2024	30/01/2024 A 28/05/2024

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 55, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 21ºSGBM/Ind./CBMMS (Nova Alvorada do Sul-MS), da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar da data da publicação.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	2º SGT BM Luciano Leite Quintana	6.611-021
2.	3º SGT BM Osnei da Silva Mariano	112.228-022
3.	3º SGT BM Veiller Machado Pereira	20.698-021
4.	CB BM Jonas Pedro Teixeira Silva	423.930-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 21ºSGBM/Ind./CBMMS (Nova Alvorada do Sul -MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	3º SGT BM Roberto da Silva Mendes Junior	43.424-021
2.	CB BM Diego Bento de Souza	423.716-021
3.	CB BM Wagner Alves de Souza	424.390-021
4.	CB BM Wellington Robledo di Martini	432.811-021

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 8, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e art. 54, inciso VI, da Lei 3.808, de 18 de dezembro de 2009, c/c o art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Incluir, a contar de 15 de janeiro de 2024, no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Aluno-Soldado BM THIAGO MATEUS VILALVA GARCIA, CPF xxx.335.431-xx, por ter sido matriculado, na condição de *sub judice*, por determinação judicial nos autos nº 1424299-46.2023.8.12.0000, no Curso de Formação de Soldados Bombeiro-Militar/2024, conforme se fez público no DOEMS Nº 11.385, de 16 de janeiro de 2024, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 20, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Aluno-Soldado BM, Luís Felipe Fuchs Himmelreich, CPF xxx.910.631-xx, a contar de 15 de janeiro de 2024, por ter sido desligado, a pedido, do Curso de Formação de Soldados BM, conforme se fez público no BG n. 1242, de 22 de

janeiro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 21, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Aluno-Soldado BM Luiz Henrique Rios Grincevicus, CPF xxx.666.801-xx, a contar de 16 de janeiro de 2024, por ter sido desligado, a pedido, do Curso de Formação de Soldados BM, conforme se fez público no BG n. 1242, de 22 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 22, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Aluno-Soldado BM Luis Gustavo Micharki Giummarresi, CPF xxx.511.801-xx, a contar de 16 de janeiro de 2024, por ter sido desligado, a pedido, do Curso de Formação de Soldados BM, conforme se fez público no BG n. 1242, de 22 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 23, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Aluno-Soldado BM Caio Augusto Lacerda De Mendonça, CPF xxx.438.211-xx, a contar de 21 de janeiro de 2024, por ter sido desligado, a pedido, do Curso de Formação de Soldados BM, conforme se fez público no BG n. 1248, de 6 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 24, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Aluno-Soldado BM, Caio Alexandre Navarro Antonio, CPF xxx.005.086-xx, a contar de 22 de janeiro de 2024, por ter sido desligado, a pedido, do Curso de Formação de Soldados BM, conforme se fez público no BG n. 1248, de 6 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 25, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Aluno-Soldado BM Henry Yassuo Makibara, CPF xxx.396.951-xx, a contar de 29 de janeiro de 2024, por ter sido desligado, a pedido, do Curso de Formação de Soldados BM, conforme se fez público no BG n. 1246, de 31 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 26, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e art. 54, inciso VI, da Lei 3.808, de 18 de dezembro de 2009, c/c o art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Incluir, a contar de 15 de janeiro de 2024, no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Aluno-Soldado BM ÁGABO ÁQUILA NOGUEIRA DUARTE, CPF xxx.574.551-xx, por ter sido matriculado, na condição de *sub judice*, por determinação judicial nos autos nº 0802336-33.2020.8.12.0001, no Curso de Formação de Soldados Bombeiro-Militar/2024, conforme se fez público no DOEMS Nº 11.406, de 5 de fevereiro de 2024, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 27, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e art. 54, inciso VI, da Lei 3.808, de 18 de dezembro de 2009, c/c o art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Incluir, a contar de 15 de janeiro de 2024, no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Aluno-Soldado BM GUSTAVO GABRIEL CHICO CENTURIÃO, CPF xxx.629.221-xx, por ter sido matriculado, na condição de *sub judice*, por determinação judicial nos autos nº 0807596-21.2021.8.12.0110, no Curso de Formação de Soldados Bombeiro-Militar/2024, conforme se fez público no DOEMS Nº 11.406, de 5 de fevereiro de 2024, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.418, de 19 de fevereiro de 2024.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 74, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38174023, lotado no Departamento de Inteligência Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Contra Inteligência Policial do mesmo Departamento, no período de 14 de março a 12 de abril de 2024, em razão de gozo de férias de Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso.

Campo Grande, MS, 16 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 77, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 108109023, lotado na Assessoria Jurídica/DGPC/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia do Interior/MS, no período de 18 a 27 de janeiro de 2024, em razão de gozo de férias de Lupersio Degerone Lúcio.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 78, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **JOÃO FELIPE COIMBRA FERRAZ**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500410022, lotada na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar no Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 79, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 496, de 6 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.263, de 11 de setembro de 2023, que lotou **GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 491676025, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS. (NUP:31.017.183-2024).

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 80, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Lotar **GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 491676025, para exercer suas funções na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP:31.017.183-2024)

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 81, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar CARLOS NORBERTO BAEZ, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 38613022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Narcotráfico/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 423665022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 83, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474697023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS, no período de 19 a 28 de março de 2024, em razão de gozo de férias de Igor Duarte de Sousa.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 84, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JUVENAL LAURENTINO MARTINS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 28655022, Delegado Regional da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bataguassu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher da mesma cidade, no período de 17 a 26 de abril de 2024, em razão de gozo de férias de Izabela Borin Favoreto.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 85, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 130111023, Coordenadora da Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual/Departamento de Gestão de Pessoal/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Administração do Departamento de Gestão de Pessoal/MS, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2024, em razão de gozo de férias de Suzimar Batistela.

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA DILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 86, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AILTON PEREIRA DE FREITAS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110571022, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bataguassu/MS, no período de 11 a 25 de março de 2024, em razão de gozo de férias de Juvenal Laurentino Martins.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 87, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474694024, Delegada Adjunta da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS, no período de 09 a 16 de fevereiro de 2024, em razão de licença nojo de Diego Henrique Rosa Silva.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 88, DE 19 DE FEVEREIRO 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VALTER GUELSSI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 92476023, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Civil de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05,

pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 7 a 21 de fevereiro de 2024, em razão de gozo de férias de André Luiz Novelli Lopes.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 13, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETORIA-EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Câmara de Julgamento no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso Do Sul, na forma do Art. 12.-B da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 5.800, de 16 de dezembro de 2021 e revogar a Portaria "P" AGEPAN nº 15, de 9 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.471, de 12 de abril de 2021:

Matrícula	Servidor	Função
92710023	Anahi David Bigarella	Titular
127934022	Fabiola Porcaro de Abreu	Titular
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	Titular
438592025	Thais Mizieli dos Santos Barbosa	Suplente
29074021	Hailton Maria Farias Vasconcelos	Suplente
20672021	Paulo Patrício da Silva	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MATIAS GONSALES SOARES

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em exercício.

EDITAL n. 2/AGEMS/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante nos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2023. As notas serão encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2024.

MATIAS GONSALES SOARES

Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Regulação dos Serviços Públicos de Mato
Grosso do Sul, em exercício.

Anexo I – Edital n. 2/AGEMS/2024

Carreira: Regulação dos Serviços Públicos - Cargo: Técnico de Regulação

Seq.	Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
1	ANDREA YULE CARVALHO	98002021	-	-	92,28
2	ANTÔNIO MESSIAS BARBOSA	25285021	-	-	97,92
3	CICERA SIMPLICIO MAIRINS DA CRUZ	54107021	-	-	96,49
4	HELIO LEITE DA SILVA JUNIOR	72407021	-	-	97,19
5	HENRY ALLYSON BARROS ARISTIMUNHO	97873021	-	-	79,63
6	JOÃO HENRIQUE DUTRA ARAUJO	94067022	-	-	94,05

7	LILLIAM FERREIRA DE MATOS	61380024	-	-	97,60
8	MARIA DAS GRACAS MORRO DOS SANTOS	11234021	-	-	97,83
9	PAULO FERREIRA ROSA	89366021	-	-	96,69
10	MARISA SATIKO MIYASHIRO DE OLIVEIRA	122151021	-	-	98,87
11	SILVIA FERNANDES LUZITANO	104622021	-	-	93,25
12	TATIANA RODRIGUES DE SOUZA	104847021	-	-	98,07
13	RUBIA TATIANE DA LUZ SILVA	93092022	-	-	99,87

Carreira: Regulação dos Serviços Públicos - Cargo: Analista de Regulação

Seq.	Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
1	ELISA CONCEIÇÃO PAES	44490023	-	-	96,16
2	EDSON ALVES DELGADO	30493022	-	-	98,54
3	HAILTON MARIA FARIAS VASCONCELOS	29074021	-	-	96,31
4	IARA SONIA MARCHIORETTO	107481021	-	-	98,83
5	LUCIANA RAMALHO GOMES	89374021	-	-	99,27
6	NAURISTELA FERREIRA PANIAGO DAMASCENO	109866022	-	-	98,87
7	NILDA FERREIRA RIBEIRO DE CARVALHO	52076022	-	-	99,27
8	PAULO PATRICIO DA SILVA	20672021	-	-	96,10
9	ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS	91416021	-	-	97,45
10	ZAIDA DE ANDRADE LOPES GODOY	64902022	-	-	96,80
11	VALTER ALMEIDA DA SILVA	52879021	-	-	97,90

Anexo II - Edital n. 2/AGEMS/2024

Cargo em Comissão

Seq.	Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
1	ADRIANA DE VITO ROS ORTIZ	68229023	-	-	98,25
2	ANAHI DAVID BIGARELLA VIEIRA	92710023	-	-	97,20
3	ANDRESSA CHIARELLO SILVA	474421023	-	-	97,77
4	ANDRESSA FALCON DINIZ	471138022	-	-	91,27
5	ARLENE ALVES HENRIQUE	41252024	-	-	98,36
6	ARTHUR SUZINI POLETO	504556021	-	-	95,79
7	BRUNA DA SILVA AQUINO	491575022	-	-	98,67
8	CARLOS ALBERTO DE ASSIS	125330029	-	-	99,77
9	CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ	6216026	-	-	98,57
10	CLEIDIOMAR BARBOSA DE SOUZA	481842023	-	-	98,48
11	CRISTIANE FIGUEIREDO LEITE FERREIRA	98449022	-	-	98,68
12	DANIELLE ADMA MARTINEZ VENDIMIATI	470069023	-	-	96,47
13	ELANAI RODRIGUES DOS SANTOS	435214026	-	-	97,56
14	ELBERTO TELES RIBEIRO	394925	-	-	92,49
15	ELIANDRA GODOY MARCHETTO	490182022	-	-	96,39
16	ERNESTO TAKAMASA KATSU	37011028	-	-	95,40
17	FABIOLA PORCARO DE ABREU	127934022	-	-	96,87
18	FELIPE VINICIOS RODRIGUES	431565023	-	-	98,49
19	GILMAR NOGUEIRA NUNES	499122022	-	-	98,49
20	JAQUELINE FELIPE CRUZ	427067024	-	-	95,63
21	JOAO LUCAS ALVES DA SILVA	501693022	-	-	98,91
22	JOSÉ ERICK MALDONADO COENE	498815024	-	-	99,47
23	JOSE OCTAVIO PINTO TEODORO DE OLIVEIRA	493759022	-	-	91,79
24	KATIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	123352022	-	-	98,07
25	KELLY CRISTINA CHAVES RODRIGUES	432747028	-	-	99,27
26	LARISSA MUNIQUI DE PAIVA	471302023	-	-	97,44
27	LEANDRO DE ALMEIDA CALDO	480124023	-	-	98,47
28	LEONARDO RODRIGUES DE MAMANN	505659021	-	-	96,05
29	LIDIANE NOVAES DE ARAUJO	112992024	-	-	99,84
30	LIGIA APARECIDA FERNANDES RAMOS	29399029	-	-	97,29
31	LILIAN APARECIDA AFFONSO DA CUNHA	423661023	-	-	96,24
32	LOURDES RIBEIRO RAMOS	133672025	-	-	97,40
33	LUCIANO ESPINDOLA	432317024	-	-	97,71
34	LUCIMAR MENEZES MEDINA	476101024	-	-	94,13

35	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	504867021	-	-	97,40
36	LUIZ BRAZ DE OLIVEIRA	133378024	-	-	94,52
37	LUIZA DE SOUZA BORGES	377329022	-	-	96,16
38	LUZ CATHIA RAMOS	81173033	-	-	97,98
39	MARILU PEDERIVA BERNHARD	487477023	-	-	99,64
40	MARLI MARTINS DOS SANTOS DA COSTA	7732021	-	-	95,16
41	MATHEUS ANDRINO DE MATOS	490645022	-	-	98,03
42	NANCY QUEVEDO DAVID	431110023	-	-	97,65
43	NILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	80293023	-	-	84,20
44	OTÁVIO COELHO DO ESPÍRITO SANTO	505641021	-	-	96,77
45	PAULA RAFAELA AGUILHEIRA PINTO	432741022	-	-	98,93
46	PAULO CESAR AJEJE	86931024	-	-	98,67
47	PAULO CESAR DIAS FRANCHIM	113998023	-	-	98,56
48	REJANE AMORIM MONTEIRO MISHIMA	427704027	-	-	99,24
49	RENAN ALMEIDA SARTORI	431002025	-	-	96,03
50	RENATO CINTRA	427194027	-	-	98,57
51	RODRIGO JOSE MARTINS DA SILVA 97,89	498829023	-	-	97,89
52	RODRIGO LUPATINI	427476027	-	-	98,84
53	TARSILLA FRANCCESCA DA SILVA AGUERO	504882021	-	-	95,23
54	THAIS MIZIELI DOS SANTOS BARBOSA	438592025	-	-	97,95
55	THAISI SIQUEIRA FERNANDES	59258023	-	-	98,16
56	THIAGO VALEFRO SILVEIRA	432292029	-	-	98,56
57	VINICIUS ECHEVERRIA BRITES	101494023	-	-	98,11
58	ZACARIAS MOYSES BACHA	14224025	-	-	97,95

Anexo III – Edital n. 2/AGEMS/2024

Designados no órgão: Serviços Organizacionais

Seq.	Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
1	ALEXANDER DOS SANTOS ALEYNE	89667023	SAD	-	-	96,35
2	DIRCEU JOSE BORBA DE MENEZES	21125022	SAD	-	-	99,80
3	ELISABETH BUENO ALVES	89976021	SAD	-	-	94,36
4	GIZELE CRUZ DE OLIVEIRA	84215024	SAD	-	-	99,00
5	MARGARETH O DE MELO	116740021	SAD	-	-	97,56

Cedidos/em exercício no órgão:

Seq.	Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
1	ANTONIO AUGUSTO SANCHES FILHO	94714023	Agesul	-	-	97,84
2	CELSO SENA RIBEIRO	80172021	Agesul	-	-	97,51
3	JORGE VALTHER RIOS	32243021	Agesul	-	-	91,51
4	JOSE LUIZ FLORENCA JUNIOR	44833022	Agesul	-	-	94,76
5	JURACI ALVES DE ALENCAR	53696021	Agesul	-	-	93,12
6	LAURO DE OLIVEIRA SOUZA	53584021	Agesul	-	-	92,43
7	LUIZ CLAUDIO MARTINES DA SILVA	75615021	Agesul	-	-	90,12
8	ROGERIO SIMÃO DA SILVA	116275021	Agesul	-	-	92,17
9	SANDRA MARCIA FERREIRA DA SILVA	77471023	Agesul	-	-	92,12
10	SILVANO JORGE DE CRISTO	92328021	Agesul	-	-	89,27
11	WALMIR MARQUES CLARO	49559021	Agesul	-	-	89,71
12	WILSON DE OLIVEIRA GONCALVES	111770023	Agesul	--	-	93,52
13	ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS	85903021	SEAD	-	-	96,83
14	ELTON FABRICIO TOFANO	35401023	SAD	-	-	98,34
15	HOSILENE DE ARAUJO LUBACHESKI	129006023	SAD	-	-	98,52
16	PRISCILLA DE SIQUEIRA GOMES	499017021	PGE	-	-	99,04
17	JANAINA FELIPE ALVES	118492026	SEGOV	-	-	96,77
18	MANOEL CARLOS DE SOUZA	82637025	SEGOV	-	-	95,79
19	IZABEL CRISTINA ARAUJO CORREA	69091022	FUNDTUR	-	--	98,03
20	JANE CLEA ARSAMENDIA	104526022	SEFAZ	-	-	98,19
21	MATIAS GONSALES SOARES	79023023	SEFAZ	-	-	98,98
22	ALINE MELO DE OLIVEIRA	80647021	SEJUSP	-	-	98,90

23	DANIELLA SOUZA LIMA	33428023	SEJUSP	-	-	98,89
----	---------------------	----------	--------	---	---	-------

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei n. 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 100, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **JACKSON LUIS SANTOS**, matrícula nº. 477653022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/02/2024 a 15/03/2024**, em substituição ao titular **LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS**, matrícula nº. 36291025, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 101, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMANUEL HENRIQUE DE LIMA**, matrícula nº 491674023, Policial Penal, para **desempenhar** a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", Chefe do Núcleo de Compras da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/02/2024 a 23/02/2024**, em substituição a titular **LUCIANA ALVES DA COSTA**, matrícula n. 468250022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 102, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DULCE HENZEL FERREIRA**, matrícula n. 495103022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 04, no período de **14/02/2024 a 04/03/2024**, em substituição ao titular **ANDRÉ LUIZ MATOS BEZERRA**, matrícula n. 477611022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 103, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ARIELLY DE SIQUEIRA ARAUJO CASTRO**, matrícula n. 444961022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **01/01/2024 a 14/01/2024, 25/01/2024 a 04/02/2024 e 15/02/2024 a 27/02/2024**, em substituição ao titular **SANDRO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula n. 105586021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 104, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO**, matrícula nº. 468151023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II" de Chefe do Núcleo de Contabilidade, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/02/2024 a 04/03/2024**, em substituição a titular **JESSYKA GARCIA ARAUJO MIRANDA**, matrícula nº. 445221022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 105, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GLAUCIA DE MATOS DIAS**, matrícula nº 120518022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Planejamento e Pesquisa da Escola Penitenciária, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/02/2024 a 24/02/2024**, em substituição a titular **PATRICIA GIMENEZ FERREIRA**, matrícula nº 467899022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos

63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 106, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR**, matrícula n. 110976022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa da Escola Penitenciária, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/02/2024 a 28/02/2024**, em substituição ao titular **PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA**, matrícula n. 467891022, Policial Penal durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 107, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ROSANGELA BEDUN**, matrícula n. 38074021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/02/2024 a 24/02/2024**, em substituição a titular **ANTONIA EVA DOS SANTOS GOMES**, matrícula n. 69195023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 108, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCELIA MENDONCA RIVERO**, matrícula n. 124950022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/02/2024 a 24/02/2024**, em substituição a titular **ELIZANDRA ASSIS DA SILVA**, matrícula n. 73261022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 109, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **DEJAIR FERREIRA DE ARRUDA**, matrícula n. 28154021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/01/2024 a 24/01/2024**, em substituição ao titular **SANDRO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula n. 105586021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 110, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS**, matrícula n. 41605035, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/02/2024 a 14/02/2024**, em substituição ao titular **SANDRO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula n. 105586021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0111, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSE NEVES CAMARGO, matrícula n. 31170022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe D, nível 5, código 70287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/044394/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0112, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Tenente-PM NEMESIO DE OLIVEIRA NETO, matrícula n. 26715023, símbolo 644/1TE/1/3, código 40013, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos

da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/073683/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0113, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, "ex officio", por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM LUIS RICARDO BRANDT, matrícula n. 61648021, símbolo 644/3SG/1/2, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "g", item "4", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 e art. 49-A, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 31/058115/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0114, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Tenente Coronel-BM LEANDRO MOURA MARZOLLA, matrícula n. 124784021, símbolo 644/TCE/1/3, código 40031, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/051487/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012909/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARLI BROWU MARTINS FERNANDES, matrícula n. 121628021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.175/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0101, de 05 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.408, de 06 de fevereiro de 2024, página n. 143, referente a aposentadoria voluntária concedida a NEUZA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 85215021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/054506/2023):

ONDE CONSTA: "... classe E2 ..."

PASSE A CONSTAR: "... classe F2 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial n. 11.414 de 14 de fevereiro de 2024, página 154.

EDITAL 001/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor Presidente

ANEXO I DO EDITAL N. 001/2024

Cargo: AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
APARECIDO DONIZETE ALVES CALDEIRA	43643021	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	C	87,82
ISMAEL NASCIMENTO DE ARAUJO	68169022	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	C	95,13
WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	86575021	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	D	93,37

Cargo: AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
ANDERSON TERTO DA SILVA	504384021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	A	98,67
AGONCILIO CORREIA BARBOSA	44081023	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	H	98,95
ANA CAROLINE ALESSIO STEFANI	117905021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	E	95,06
ANA CRISTINA VIEIRA COSTA DE PAULA	95366021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	F	97,69
ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO	91423021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	E	94,73
CARLOS MARCEL MIRANDA DE LIMA	93666022	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	E	100,00

CARMEN INES GUMUCIO HOFFMANN	12093023	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	99,89
CELSO RAMIRES DE OLIVEIRA	66200022	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	F	98,16
CLEYCIANE APARECIDA SOUTHER	505380021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	A	99,90
CLEUZA MARIA MATOS STEFANELLO	23212021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	H	97,80
CYCERO ADAME FENO	502338021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	A	94,31
DOUGLAS SOUSA TOSTA	354244022	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	A	100,00
EDNA LUCIA PEREIRA ZORIO PEREIRA	13566021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	95,47
EGIDIA MEDINA RUIZ	22234021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	H	100,00
ELISANGELA PEREIRA SALIM	118808021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	100,00
ELVIA FRANCISCA DA SILVA	78047021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	F	98,84
EVELYNE SOBREIRA	132643021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	97,33
FELIPE GONÇALVES TIECHER	501724021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	A	100,00
GIBERCINO DOS SANTOS	38885021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	H	97,22
GIOVANA LEMOS ROCHA	386687021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	A	100,00
GISELE ALVES FERREIRA FARIAS	117974022	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	99,63
JACQUELINE ROCHA BREY DAURIA	58731021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	F	96,81
JOSE VELASQUES RODRIGUES NETO	38921021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	C	98,90
JURACI ANTONIO DE LIMA	32597021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	H	98,67
KENNYA GISLAINE GENOBIE	56565021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	93,01
KLISLEY ALVES OJEDA	499765021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	A	98,76
MARIA JUSELMA JORDAO DOS SANTOS	51688021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	100,00
MARIANA ALVES DA CRUZ	499806021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	A	100,00
MARLI MARIA DE MOURA	47484022	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	G	94,19
MILSON SERRANO VICENTE	61812022	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	G	96,20
NALZIRA CANDIDA DE ASSIS	14609021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	H	100,00
NEYDE RAMIRES VERON	26010021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	97,41
NORMA FREITAS	59295021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	G	100,00
OLICES BALTA PAIM JUNIOR	499794021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	A	100,00
PATRICIA SIMONE DOS SANTOS	123018021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	98,37
PAULO VIEIRA DE ANDRADE	71720021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	G	100,00
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	499792021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	A	70,00
SAMIRA SILVA SAMRA SCHERER	110124021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	97,85

SILVANA FERREIRA BASSANI	124993021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	100,00
SUELY AMORIM REIS	65400022	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	E	97,60
TANIA NETTO	85117021	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	G	100,00
VICENTE MARTINS REZENDE	109573023	AGENTE DE SERV. SOCIO-ORGANIZACIONAIS	D	98,17

Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
ADEMAR SANTANA JUNIOR	128842021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,46
AIRTON JOSE SILVA GARCEZ	31198021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	100,00
ALAN ARTUR DE MORAES BARBIERI	466239021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	95,6
ALAN RICARDO NOVAES	41615021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	94,14
ALDA MARIA KOHLER	79311021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
ALDIONE GARCIA DE OLIVEIRA SOARES	68171021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,80
ALESSANDRA DE AFONSECA E SILVA	85028021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	95,16
ALEXY DAMIANI MEDEIROS DA SILVA	119428021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	99,09
ALINE NAJARA DOMINGOS GONCALVES	8131021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	96,23
ALINE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA	119820021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	84,74
ALTAIR LUIZ DA SILVA	92489021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	95,48
ALVARO WOSNIAK BISPO	43744021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
ANA CRISTINA ARAUJO AJALLA VOLPE	76022024	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	97,62
ANDERSON GONZAGA ORTIZ	60403021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	98,73
ANDERSON LUIZ DE LUCCA BENTO	499755021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	100,00
ANDRE GOMES FREIRE GUIDOLIN	46337021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	96,40
ANDRE LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS	80777021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
ANDRE NOGUEIRA BORGES	80918021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	F	99,07
ANTONINO HYPOLITO DIAS NETO	133950021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	99,00
ANTONIO CARLOS DE REZENDE	1365021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,47
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA	129898021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	98,36
ANTONIO HEIJI KUSANO	47350021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	97,01
ANTONIO MARCOS ALVES JÚNIOR	11000021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
ARCELEI LOPES BAMBIL	16468022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	F	91,63
ARIOVAL DIOGO TOLENTINO DE BARROS BALTHA	15083021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	96,18

ARNALDO SANTIAGO FILHO	133885021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	97,41
ATILIO EDUARDO PIOLI	20643022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	97,27
CARLOS ROBERTO SANCHES	11639021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	92,25
CAROLINE PEREIRA VIEIRA	119120021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	97,20
CECILIO DE SOUSA GOMES	499773021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	98,62
CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI	70430021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	96,86
CESAR BULHOES MARTINS	110435021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,00
CHAIANA SCHAFFER SCHRODER	129474021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	94,33
CHIRLEY DORNAS NANTES PEREIRA	128562021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	100,00
CLAUDIONOR DO CARMO MIRANDA	97459021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	84,00
CLAUDIR JOSE RUBENICH	56924021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	95,70
CLEITON DALASTRA	126139021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	97,84
CRISTIAN CARLOS FELIPPI	5666021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	99,47
CRISTINA ROCHA COTRIM	102756021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,33
CYNTHIA ROBERTI LIMA	499776021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	98,67
DANIEL ANTONIO DA SILVA	106881021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	100,00
DANIEL PIRES PASSOS	437663021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	90,38
DANILO TOSTES PALMA	124890022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	97,69
DENISE DE MIRANDA	12571023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	97,38
DENIZE ZANIN ALMEIDA	59997021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	F	89,23
DOUGLAS MARTINS PEREIRA PELLIN	423406022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	98,83
EDER PAULO CARVALHO DA SILVA	81933021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	95,01
EDILSON SHIOTA	68334021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	89,14
EDISON CASSUCI FERREIRA	130007021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	70,00
EDNO MARTINS VICENTINI	50281021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	96,78
EDSON MONDADORI	19614021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	84,06
ELIENE FERREIRA DIAS	68519022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,93
ELISMEIA DE LIMA BORGES	81518021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	70,00
ELIZIANE WITS DA SILVA BERTO	57101021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	97,20
ELTON MARCELO NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA	119855021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
EMERSON COSTA MACHADO	126174021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	99,47
EMERSON FARIAS BISPO	127546021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	96,61

EMERSON MOREIRA BATISTA	83999021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	99,33
ENEIDA GONCALVES VASCONCELOS	106221021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,84
EVANDRO YOCHITAKA SHIROTA	131579021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	93,07
FABIO AUGUSTO PALERMO	105031021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	100,00
FABIO GUIMARAES DE CAMPOS	60187021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	97,16
FERNANDA CATAN MONT'SERRAT MATTOSINHO	128773021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	100,00
FLAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	45321021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	96,41
FLAVIO RENATO DA SILVA	46378023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	92,44
FRANCIELLE LOUISE BUENO MELO DE CARVALHO MALINOWSKI	133512021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	88,80
FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	127673021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	97,77
FRANCINE PETENÓ DE CAMARGO LIMA	437661021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	88,75
FRANCISCO MARCONDES DE ALMEIDA	9853021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	C003
GABRIEL SALIM SAAD SOBRINHO	23252021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	95,73
GEORGE NELSON RODRIGUES PEREIRA	423399022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	94,99
GIULIANO PIMENTA COUTO	112578021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,21
GRACINDO CARDOSO SANTOS JUNIOR	127588021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	100,00
HENRIQUE MINORU IWAHATA	43165021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,33
HILARIA EMILIA DE GUIMARAES BISCOLA MATOS	114978021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,33
IGOR DA SILVA STEFANELLO	120473021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	99,67
INGRID MONTEIRO MEDINA DE BARROS LIMA	133960021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
ISAIAS DE SOUZA FRANCO SILVA	91305021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	96,04
ISMAEL ALMADA NETO	5678021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
IVAN DE OLIVEIRA SANTOS	43362026	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	100,00
IVAN MACENA	5021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	96,40
IZABEL CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA	97299021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,86
JADIR BOCATO	3733021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,78
JAIRO HENRIQUE DE ALMEIDA LARA	23015021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	C003
JENNYFER CARVALHO COLLANTE	98480021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,80
JERONIMO HILLESHEIM	500081021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	97,40
JOAO ALFREDO NETO DA SILVA	65998022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	99,58
JOAO BOSCO ARAUJO TEIXEIRA	43185021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	94,15
JOAO CARLOS PEGORARO STEFANELLO	28821021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	H	95,35

JOAO MARCELO BELTRAME	8350021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	97,25
JOÃO ROBERTO FELIPE	469871021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	93,01
JOEL MONTEIRO DAROZ	68536021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	92,77
JOEL PEREIRA BAHIA FILHO	29352023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	95,28
JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES	122202021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	94,82
JONILSON ARAUJO DA SILVA	474462024	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	96,31
JOSE ADRIANO LIMA SOARES	118828021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	99,90
JOSE ALEXANDRE RAMOS TRANNIN	4459022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	97,72
JOSE CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	66509021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	98,49
JOSE GUILHERME FERREIRA PANIAGO CARMO ARAUJO	31049021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	93,62
JOSE NEVES CAMARGO	31170022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	92,82
JOSE SIMEAO DO NASCIMENTO FILHO	28818021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	H	99,37
JOSE SOARES SOBRINHO	23512021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	H	89,47
JOSE UBIRAJARA COELHO JUNIOR	11057023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	97,15
JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA	101923021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	100,00
JOSUE FERREIRA CAETANO	80916021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,31
JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA	83876021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,36
JURANDIR XAVIER DUQUE JUNIOR	84042021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	97,64
LEANDRO HENRIQUE JUNG	437665021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	99,87
LEDA REGINA MONTEIRO PERDOMO	46730022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	97,05
LIDIANE VIEIRA DA SILVA	104008023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	98,89
LILIANE DA SILVA MARQUES	501722021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	90,72
LUCAS GABRIEL MONTEIRO ARAUJO	501723021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	93,38
LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA	63001021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	96,13
LUIZ FELIPE MONTEIRO DA ROSA	116696022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	94,66
LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA	78062021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	98,38
MAISA BEATRIS MORAES	53496021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	92,50
MAMEDE JOAQUIM BORGES	96864021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	97,75
MARCELO GANCEDO	117242021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	83,52
MARCIA GOMES DOS SANTOS	76560021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	96,02
MARCOS DARLAN ULRICH	127112021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
MARIA CRISTINA ALMEIDA	52130021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	70,00

MARIANE APOLINARIO DOS SANTOS	382781023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	98,67
MARIO VIANA DOS SANTOS	72695021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	97,52
MARISA REIKO SIOTANE KUSANO	50257021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	97,08
MARLON PEREIRA RICARTES	52364021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	93,10
MARTIN LOPEZ DOS SANTOS	10021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,13
MASANORI REINALDO MIYASHIRO	85743021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	98,95
MAURO PEDROSO PELLEGRIN	107322021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
MIGUEL SALES DOMINGUES	48458021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	93,46
MIRIAN CARLA BECKER BRITO	13108021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	86,99
NADIELY DA SILVA	505501021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	95,60
NATAL JOSE MARCHIORO	29344022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	99,04
NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA	124973021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	100,00
OLCY GUILHERME POMPEO SANCHES	77029021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	100,00
OSMAR LIOJI TSURUMAKI	16801021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	100,00
PASCOAL REZENDE FRANCA	70224021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	90,40
PAULA COELHO BAPTISTOTTE DE AVILA	5704021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	99,57
PAULA PIGOZZO SILVA	499770021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	96,04
PAULO MACHADO LOBO	53868021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	94,89
PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA	55045022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	87,54
PAULO ROGERIO DIAS LESSA	33116021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	96,40
PAULO SERGIO SZUKALA ARAUJO	3833021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	100,00
PRISCILA HORVATH COLOMBO	99328021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	95,38
PRISCILA REGINATO	122502021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	100,00
RAFAEL ACOSTA SILVA	499798021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	99,36
RAFAEL POMPEU DIAS	499995021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	95,86
RAMONA JORGINA TEIXEIRA DE ARAUJO	50307023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	C003
REJANE INACIO CAMESCHI	74549022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	98,08
REJANE NARCISO JUSTI BRIGNONI	116649022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	C003
RICARDO DIAS PERUCA	70423022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	98,04
ROBERTO SANCHES NAKAYAMA	66079022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	70,00
RODRIGO ZANONI	99735021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,25

ROGER SOARES DE ALMEIDA	423408021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	97,75
ROGERIO PIERI COPETTI	131885021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
RONALDO DA SILVA BOTELHO	6196021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	93,93
RONALDO DE LIMA FLORES	115705021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
ROSEMEIRE LANDER BORGES CARDOSO	109075021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	96,98
SANDRO HENRIQUE POLLONI	81233021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	F	97,93
SERGIO CARLOS FONTOURA OJEDA FILHO	127804021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	91,67
SIDNEY KOCK	92160022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	95,19
SILMARA APARECIDA SIQUEIRA PIVA	111623021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	94,12
SILVIO PEREIRA VARGAS	34823022	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	96,46
SIMILLA FRANCA HORING	24786021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
SIMONE RODRIGUES PEREIRA CORREA	97625021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	99,30
SOLANGE MARIA RADAELLI	37510021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	100,00
SONIA HISSAE KOMORI	69917021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	93,22
SORAIA WERNECK MORAES	423001021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	89,19
TALES LIMA ALVES	128245021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	94,59
TERCIO JORGE JUNIOR	100487021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	96,46
THAINARA FARIAS ROCHA	319859021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	96,96
THAIS ORLANDO MARIN	499772021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	99,24
THALES SHOITI AKIYAMA	491429023	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	97,94
THIAGO LIMA DE ALMEIDA	500082021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	95,95
THIAGO SORROCHE BERTO	39648021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	99,35
TONY RICARDO SAUEIA RAMOS	112560021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	99,33
VALDECIR BATISTA ALVES	130264021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	70,00
VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	62713024	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	86,84
VANDRO SERROU CAMY	50185021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,98
VANIA ABREU DE MELLO	56973021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	70,00
VANIA DE OLIVEIRA SABATEL GIOVANNI	19106021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	100,00
VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOLZE	83873021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	96,34
VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO	126209021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	100,00
WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA	72079021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	98,20

WILSON FRANCISCO DE SOUZA ABREU	112957021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	94,73
XISTO VEZALI	66439021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	97,44
YVIE CESCO GONCALVES DA SILVA	93685021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00

Cargo: GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	27506021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	B	99,33
ANA CELIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA	73738021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	C	96,29
ANTONIO RICARDO DA SILVA	499764021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	A	100,00
APARECIDA LEMOS	15538022	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	100,00
ARLENE TEREZINHA SILVA FRANCA CAVALCANTE	78202021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	C	94,46
BEATRIZ APARECIDA CHIAVOLONI	101887021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	92,09
CAIO CESAR DE SOUZA CAMPINAS	504848021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	A	100,00
CESAR MOREIRA BUENO	508042021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	A	C001
CINTHYA FERREIRA DOS SANTOS LAGE	66549021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	B	100,00
CLEIDE APARECIDA PRADO NOGUEIRA	106292023	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	B	90,46
DENISE SOARES DA SILVA PADOVAN	50084021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	100,00
DERLY MARIA CASTELLO BRANCO	91959021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	99,02
ERIKA CARNEIRO DE SOUZA	133667021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	B	87,05
EVA SANTINA RODRIGUES	78819024	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	B	81,35
GILDETE FERREIRA LIMA	125458021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	98,27
GIOVANNI NETTO CALIXTO	115087021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	C	100,00
HAMILTON CLOVIS DE OLIVEIRA	53312022	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	92,31
JURACI APARECIDO ALVES	41065021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	C	100,00
LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA	499778021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	A	93,91
LILIAN OLIVEIRA DANIEL	46394025	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	A	98,51
LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA	97515021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	C	98,11
LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA	111286022	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	C	99,85
MARCIA INES MARCATO	97391022	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	85,61
MARIA CLARA DOMINGOS DOS SANTOS MEURER	70898021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	99,74
MARIA TAINARA SOARES CARNEIRO	499803021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	A	98,40
MARIANA MARQUES CORREA	423022022	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	A	96,10
MARYLISE CHAIA MARTINS	121069023	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	100,00

MAYARA APARECIDA FIRMINO BARDELLI	457645021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	B	96,62
OCLECIO FERREIRA LUIZ	1570021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	100,00
ODETE MARIA FERRONATO	62316021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	82,00
RICARDO CAMPOS JUNIOR	499804021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	A	95,13
ROSEMEIRE GOMES TRAVASSO	63347023	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	100,00
SANDRA DE FATIMA BRAGA DE ARAUJO	47320021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	E	88,56
SONIA MARIA LIDONE MOREIRA	105239022	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	C	99,89
TANIA REGINA MELLO MINUSSI	28407021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	97,77
YAIZA LÚCIA BAIS DO VALLE	426953022	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	A	96,84
ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	84296021	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	B	100,00

Cargo: AUX. DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
CLEONICE MARIA DA LUZ RODRIGUES	54467022	AUX. DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO	C	82,22

Cargo: MECANICO ESPECIALIZADO DE MAQUINAS

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	81947021	MECANICO ESPECIALIZADO DE MAQUINAS	E	91,70

Cargo: MOTORISTA DE VEICULO PESADO

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
LUCIANO FONTOURA MARTINS	92354022	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	C	98,40

Cargo: PESQUISADOR

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
ALINE MOHAMUD ABRAO CEZAR	117168022	PESQUISADOR	D	84,30
AMAURI AUGUSTO DA SILVA	1672023	PESQUISADOR	E	99,26
BENEDITA MARIA RODRIGUES OTUBO	130249022	PESQUISADOR	E	83,33
CAMILA PELLIZZONI BALTHAZAR	444676021	PESQUISADOR	B	98,51
EDIMILSON VOLPE	116387023	PESQUISADOR	E	99,22
EDUARDO BARRETO AGUIAR	499793021	PESQUISADOR	A	99,62
FELIPE DAS NEVES MONTEIRO	500004021	PESQUISADOR	A	99,52
HÉBER FERREIRA DOS REIS	71417023	PESQUISADOR	E	96,02
ISAIAS DE OLIVEIRA	75600021	PESQUISADOR	D	90,48
ROGÉRIO GUERINO FRANCHINI	93389022	PESQUISADOR	E	97,56
SANDRO CARDOSO	83914022	PESQUISADOR	E	96,11
TERCIO JACQUES FEHLAUER	46718021	PESQUISADOR	D	90,63
VITOR CORRÊA DE OLIVEIRA	123403022	PESQUISADOR	B	99,45

Cargo: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIANO ALVINO SCHUFFNER	122803021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	95,57
ALFEU OHLWEILER	84589021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	94,33
ALLAN SIQUEIRA TRINDADE	341625021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	93,44
ARAQUEM IBRAHIM MIDON	128546021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	94,76
ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA	64115021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	93,40
AURINEY SANTOS DE MENEZES	92247021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	95,82
AYKELL FERNANDO DA COSTA CARNEIRO	437952031	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	88,21
CARLOS ALBERTO FÉLIX	66920021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	H	96,19
CLEBER FERNANDES DE MOURA	70558022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	93,75
CLEMERSON TRINDADE MELAO	132802021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	84,34
DANIEL PASSARELI ROCHA	423404022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	99,83
DIRCEU RIGO	45250021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	96,40
EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	47599021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	100,00
EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETO	423003021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
ELIANE ALVES DE SOUZA	98977021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	91,88
EURIVALDO BORGES FERREIRA	37776021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	81,46
EVERTON MEIRA DOS SANTOS	48780021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	93,29
EZEQUIEL DOS SANTOS	126605021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	94,95
FERNANDO JOSE DE PAULA	424158022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	95,86
GILBERTO RODRIGUES	64388021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	89,66
GILDO MATOS HONORIO	115840021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,26
IVANIA DE OLIVEIRA CONDE	132636021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,07
JEAN CLEBER GONÇALVES DOS SANTOS	437662021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	99,87
JOAO NOGUEIRA DE SOUZA	60183021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	99,87
JOAO PAULO GOETTEMES	13750021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	86,60
JOSE ANTONIO FERNANDES	95978021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	97,57
JOSE CARLOS DE MORAES	22363021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
JOSE IVALDO DO CARMO	124216021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	C	100,00
JOSE JAIR CAIRES	7402021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	100,00
JOSE LECIO NERY DE ANDRADE	67219021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	92,15

JOSE PAULINO MACHADO BUENO	131063021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	82,67
JUVENAL MARQUES DE BRITO	126189021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	98,98
KENNEDI MITRIONI FORGIARINI	121016021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	C007
LUCAS ALVES DE REZENDE NETO	67362021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	91,61
LUCAS GARCEZ DOS REIS SILVA	31299021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	H	84,00
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	60782021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	93,44
MARCELO FABRIS RENSI	465802021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	99,33
MARCIO RIBEIRO BONETTE	66539021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	H	97,90
MARCOS DA SILVA DO E	113412021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	99,72
MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	124795021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	92,61
MARIO ROBERTO MAMEDIO	437666021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	88,56
MAYQUELI LIMA DORNA	437664021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	100,00
MILTON SILVESTRE DA SILVA	106345021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	100,00
MOACIR ROMUALDO	108280021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
OSVALDELINO ESCOBAR	23223022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	70,00
RAMAO BRAGA XIMENES JUNIOR	39457021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	96,04
ROGER LUZ ASSUMPCÃO	31784022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	98,16
RONALDO DIAS PEREIRA	109303021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	95,88
RUDERCIR ROQUE VIEIRA	99570021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	85,12
SOLANGE ALONSO FERNANDES	117744021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
TELMO LUIZ FERREIRA	2811022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	100,00
TEONILIA PEREIRA DA SILVA	68087021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	99,90
TÚLIO BARBOSA BERTOLA	72300021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	99,58
VALDECI SEBASTIAO DA SILVA	58414021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	99,58
VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS	123088021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	D	95,60
VALDER SOARES JUNIOR	52181021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	G	99,47
VANDERLEI COELHO DOS SANTOS	115861021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	E	96,66
WANILTON ROGERIO GONCALES	33917021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	H	89,88
WESLEY SOUZA BARROS	62433022	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	B	C007

Cargo: TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
ICLAIDES APARECIDA MARTINHO	17219021	TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	H	91,97

INES APARECIDA MONTEIRO ORTEGA	19458021	TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	H	100,00
MARIA ELIELZA VIANA	45887021	TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	H	95,20
MARIZA MADALENA DAHMER	82158021	TECNICO SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	E	95,96

ANEXO II DO EDITAL N. 001/2024

Cargo em Comissão

Nome	Matrícula	Função	Classe	Nota
ADÉLIA DA SILVA MIRANDA	132057027	ASSESSOR V	CCA-11	100,00
ADMIR JOSE SOARES DE ALMEIDA	73732024	ASSISTENTE III	CCA-14	98,35
ALCINEIA SANTOS MACENO DA SILVA	64049026	CHEFE DE UNIDADE IV	CCA-12	96,25
ALDIVINO LELIS SOUSA	53881024	ASSISTENTE III	CCA-14	99,60
ALEXANDRE LOPES DE REZENDE	479574025	GESTOR DE PROCESSO III	CCA-12	99,89
ANA CRISTINA AMADOR DE SOUZA BERGLER	52884028	GESTOR DE PROCESSO III	CCA-12	90,77
ANTONIO DE CASTRO VIEIRA	444225023	ASSESSOR II	CCA-08	100
APARECIDA GORETI BENTO	21223028	ASSISTENTE III	CCA-14	98,49
AURITO BARBOSA DOS SANTOS	472861024	GESTOR DE PROCESSO III	CCA-12	98,50
CARLOS EDUARDO DE PAULO OLIVEIRA	480340023	ASSISTENTE III -	CCA-14	98,42
CELIA VIEIRA DA COSTA	110649023	ASSISTENTE III	CCA-14	97,69
CELSO PEREIRA DE ABREU	480742024	ASSISTENTE II	CCA-13	84,82
CLAUDEIR GUIMARAES BERNARDO	70950024	GESTOR DE PROCESSO II	CCA-11	100,00
CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA AMARO	130116023	ASSISTENTE III	CCA-14	98,24
DANIEL VALDEZ GODOY	480186024	ASSESSOR I	CCA-07	100,00
DARCI SIDNEI PORTELA	505377021	ASSOSSOR ESPECIAL V	6	98,51
EDEMAR JULIO WENDT	486819024	ASSISTENTE II	CCA-13	98,42
EDER DE ARRUDA	68647026	CHEFE DE UNIDADE IV	CCA-12	97,12
ELARIO WAGNER	489146023	GESTOR DE PROCESSO II	CCA-11	92,42
ELIA CUSTODIA NOGUEIRA	17346035	ASSESSOR VI	CCA-12	99,87
FRANCISCA ROSA DE ALMEIDA	117344032	ASSISTENTE I -	CCA-12	100,00
GIOVANNA BEATRIZ DA SILVA CAMPOS	483453023	ASSISTENTE III	CCA-14	99,87
GLAUCY DA SILVA CARMO	89141025	GESTOR DE PROCESSO II	CCA-11	99,79
ISABELLA DE ANDRADE	489141023	ASSISTENTE V -	CCA-16	100,00
IZABELA DE AZEVEDO CERQUEIRA CALDAS PRESOTTO	26493024	GESTOR DE PROCESSO III	CCA-12	99,26
JAQUELINE CHAMORRO DA ROCHA	42320024	GESTOR DE PROCESSO III	CCA-12	100,00
JOSE DE SOUSA COSTA FRANCO	487796022	ASSISTENTE VI	CCA-17	91,72
KAIO DA SILVA GOMES TAVARES	493098023	ASSISTENTE III	CCA-14	100,00
KETYSSUENE NABHAN DA SILVA	432720023	ASSISTENTE III	CCA-14	99,03
LANDMARK FERREIRA RIOS	106299028	ASSESSOR I	CCA-07	100,00
LAURA SIMONE GIORDANO	106567025	ASSISTENTE IV	CCA-15	99,34
LUCIENE ACOSTA PINO	125765025	CHEFE DE UNIDADE IV	CCA-12	97,17
MAYARA SIQUEIRA DA CUNHA	502286022	ASSISTENTE IV -	CCA-15	97,02
MARCELO MINEI NAKASONE	316255022	GESTOR DE PROCESSO III	CCA-12	100,00
MARIA ZELIA VELOZO LEAL	132563025	ASSISTENTE III	CCA-14	100,00
MAURO SÉRGIO BATISTA DE ASSIS	498380022	ASSISTENTE V	CCA-16	99,60
MOZART BAPTISTA FILHO	96923024	ASSISTENTE III	CCA-14	99,06
PAULO ROGERIO LINO	493102022	ASSISTENTE IV	CCA-15	95,09
POLYANA RIQUELLI PAIVA PORTELA	495410023	ASSISTENTE II	CCA-13	93,43
RICARDO AUGUSTO CASEIRO	106058022	ASSISTENTE V	CCA-16	95,40

ROSANGELA LOPES GOMES	112237024	ASSISTENTE I	CCA-12	98,15
ROSIMEIRE CARVALHO TANIGUCHI	74246024	GESTOR DE PROCESSO III	CCA-12	98,11
RUBENS CORREA JUNIOR	20885025	ASSISTENTE III	CCA-14	100
SEBASTIAO APARECIDO SOARES	23963023	ASSISTENTE II	CCA-13	96,74
SILVIO DOS SANTOS CEZAR	97486025	ASSISTENTE IV	CCA-15	98,84
SIRLEI JOSÉ BALESTRIN	16559022	ASSISTENTE III	CCA-14	84,08
SONIA MARIA PEREIRA DIOGO	73632026si	CHEFE DE UNIDADE IV	CCA-12	100,00
TATIANE LIMA BATISTOTI MOULARD	482529023	ASSISTENTE II	CCA-13	94,57
THAMYRIS RAMOS DOS SANTOS	483451023	ASSISTENTE IV	CCA-15	97,82
UMBELINA BENEDITA DE FARIA	22436027	ASSISTENTE VI	CCA-17	99,33
WAGNER GAUNA DE MATTOS	214022	ASSISTENTE V	CCA-16	100,00
WALTAIR DIOGO	370219022	ASSISTENTE IV	CCA-15	91,05
WANDERLEI ROQUE GONÇALVES	475648025	GESTOR DE PROCESSO II	CCA-11	100,00
WILLIAM MARTOS GARCIA	20285025	CHEFE DE UNIDADE II	CCA-10	96,27

ANEXO III DO EDITAL N. 001/2024

Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ABEL BITTENCOURT DOS REIS	65684022	SAD			93,33
ANIBAL PINAZO	90550022	SAD			99,36
CRISTINA SOUZA SOARES ERBES	61914022	SAD			98,13
DARIO FABIAN NETTO CESNEIROS	60444023	SAD			88,40
ENEDISON NILBA	45355022	SAD			99,33
FRANCISCA DOMINGUES DA SILVA	68184024	SAD			97,91
HINARA GOMES ACOSTA	121861022	SAD			91,35
IVANA VIANA DE FRANCA	107424022	SAD			99,33
IZAIAS JOSE DOS SANTOS	52600022	SAD			92,59
JAIME JOSE DE SANTI	55895022	SAD			95,37
JOSE APRIGIO DE JESUS RIBEIRO	52019022	SAD			99,77
LEONIR MARIA LEITE PEREIRA DE SOUZA	1904023	SAD			98,64
MARIA ALVES VICENTE	133129022	SAD			95,83
MARTA FLORISBELA DA SILVA FERREIRA	127564022	SAD			97,69
MONICA ROMERO BENITES	60459022	SAD			97,50
NATALICIO SABINO MACIEL	78115022	SAD			99,60
NEIDE ORTELAN MANGANELLI AMARO	80366022	SAD			100,00
NILZA MOTA DA SILVA	90216023	SAD			100,00
PATRICIA VICENTE TOGNON GOMES	120298027	SAD			100,00
RAFAEL MARTINEZ GONCALVES	1745022	SAD			80,53
SANDRA MATIAS DE PAULA	95243022	SAD			100,00
SEBASTIAO DA SILVA	34386025	SAD			95,84
JOAO LOPES DA SILVA	127248022	SAD			95,00
EVANDRA TONON MOTA MACIEL	111381026	SAD			99,57
LEDA FERREIRA BONIFACIO	76865021	SAD			100,00
EVANDRO E. RODRIGUES	6809022	SAD			100,00
VANESSA CORREIA STUHK	114756022	SAD			100,00
WANESSA DA SILVA SANTANA DAS NEVES	133166021	SAD			C001
THALES MARCELO BRITTEZ GANCEDO BITTENCOURT	107625022	SAD			100,00

ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO	477919021	UEMS		97,67
ARILDO OLIVEIRA FRANCO	75085024	SEGOV		100,00
JOACYR BARRIOS MARTINS	21306023	SEFAZ		100,00
LUIZ DAVID CATELAN	3192023	IAGRO		78,98
CARLOS ADER DELEON NASCIMENTO	87800021	AGESUL		84,21
MARCELO DE ANDRE MARTINS SONVEZZO	1504	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		100,00

Cargo CLT

Nome	Matricula	Cargo/Função	Classe	Nota
ALCIDES MARTINS SALVIANO	43043022	AGENTE DE DESENV. RURAL		92,79
ALDA MARIA CAMPOS REBELLO	21564021	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO II		88,76
CLEONICE DE FATIMA JACOMELLI	22774021	TECNICO SOCIAL RURAL		96,18
IRINEU CAVICHIONI	106820022	AGENTE DE DESENV. RURAL		99,89
MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA NALETO	14123021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	98,04
SUELENE BENEDITA XAVIER CINTRA	48292022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	77,06
JOAO APARECIDO SIMAO	110647021	AGENTE DE DESENV. RURAL		100,00
JOAQUIM BERNARDINO VALENTE	130368021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL		97,61
JUAREZ DE SOUZA SILVA	7131021	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL		81,12

Cargo CRT

Nome	Matricula	Cargo/Função	Classe	Nota
GENILDO PEREIRA DA COSTA	494498021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TECNICO AGROPECUARIO		93,83
IGOR IVAN SILVA WINCKLER	494393021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TECNICO AGROPECUARIO		83,09
JOSÉ MIRANDA DA FONSECA	479421024	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TECNICO AGROPECUARIO		100,00
KEYLA FERNANDA DA SILVA	494414021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TECNICO AGROPECUARIO		100,00
MAIARA SOUZA CAVALHEIRO TALAVERA	494709021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TECNICO AGROPECUARIO		100,00
MARCELO CANDIDO DE ARAUJO	494387021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TECNICO AGROPECUARIO		82,76
MARCOS DE ARRUDA SILVA	494726021	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TECNICO AGROPECUARIO		96,70

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N. 089 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Silvia Jorgina Fernandes, matrícula nº xxx770xx, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito Guaicurus, no período de 01/02/2024 a 06/02/2024. (NUP.31/024329/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 68 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
503765021	KELE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Enfermeira	15/02/2024	13/06/2024	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 222, de 19 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 188, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.412, 09 de fevereiro de 2024, à página 144, na parte que publicou o seguinte contrato:

Aline Gomes de Oliveira	CPF: xxx.419.701-xx
-------------------------	------------------------

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000196/2024	8h	07/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 13/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.096 de 08 de março de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 210, de 19 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 156, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.409, 07 de fevereiro de 2024, à página 189, na parte que publicou os seguintes contratos:

Daniela Souza Brito					CPF: xxx.095.901-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000164/2024	20h	05/02/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 051/2022 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					

Cassia Patrícia Seccatto					CPF: xxx.647.491-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000166/2024	20h	05/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 220, de 19 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 125, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.401, 31 de janeiro de 2024, à página 197, na parte que publicou o seguinte contrato:

Ricardo Bonfim Cruz					CPF: xxx.287.928-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000090/2024	6h	26/01/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.085,72
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 – PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.956 de 30 de setembro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 221, de 19 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 138, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.406, 05 de fevereiro de 2024, à página 183, na parte que publicou os seguintes contratos:

Adriana Soares Luzardo Couto					CPF: xxx.096.301-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000089/2024	26h	26/01/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.704,80
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.962 de 13 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

EDITAL Nº 72/2024 – PRODHS/UEMS

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)-2023 E PROMOÇÃO FUNCIONAL-2023

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO EDITAL Nº 42/2024 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 11.408, de 06/02/2024, p. 160 a 171, e analisados pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP), relativo aos processos de Avaliação de Desempenho Individual (ADI)-2023 e Promoção Funcional-2023 dos Profissionais Técnicos da Educação Superior pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal da UEMS, listados nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital, com fulcro na Lei nº 5.779 de 9 de dezembro de 2021, na Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS n.º 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI- UEMS N.º 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635, de 13 de dezembro de 2022.

1. DOS RESULTADOS

1.1 Resultado dos recursos da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2023

Matrícula	Servidor(a)	Resultado	Pontuação
123269021	Adriano Lange	INDEFERIDO – Recurso extemporâneo. Justificativa - conforme item 1.7 do Edital Nº 42/2024 – PRODHS/UEMS	-
423105021	Aleciana Vasconcelos Ortega	INDEFERIDO	-
43510022	André Miranda Dos Santos Junior	INDEFERIDO	-
42220022	Ligia Cristina Carvalho	INDEFERIDO	-
92735021	Miriam Eiko Suzuki	INDEFERIDO	89
119412021	Regiane Cardoso Mattos	INDEFERIDO	-

125411023	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	INDEFERIDO	-
-----------	------------------------------------	------------	---

1.2 Resultado dos recursos da ADI para a Promoção Funcional - 2023

Matrícula	Servidor(a)	Resultado	Pontuação
82418022	Eunice Mônica Folador	DEFERIDO PARCIALMENTE	97

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Para os casos em que a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) manteve a decisão inicial, ou, após revisão, adequou a nota do servidor e decidiu pelo indeferimento dos recursos interpostos, os mesmos serão encaminhados para a análise da Comissão de Análise de Recursos, conforme prevê o § 1º do Artigo 3º da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022 e alterações, respeitando o prazo constante no cronograma do EDITAL Nº 42/2024 – PRODHS/ UEMS.

2.2 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail setordeavaliacaotecnico@uems.br ou na página http://www.uems.br/cadqp/promocao_funcional.

Dourados, 19 de fevereiro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 211, de 19 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para autorizarem despesas e movimentarem contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito dos respectivos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS.

UNIDADE	CENTRO	TITULAR / MATRÍCULA	CO-TITULAR / MATRÍCULA
Aquidauana	Centro em Excelência em Ciência Animal do Cerrado e Pantala – CECA-CP	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral 60056021	Elis Regina de Moraes Garcia 98632021
Aquidauana	Centro de Estudos em Meio Ambiente, Áreas Protegidas e Desenvolvimento Sustentável – CEMAP	Afranio José Soriano Soares 97308022	Norton Hayd Rego 45358021
Aquidauana	Centro de Estudos em Produção Vegetal – CEPROV	Jolimar Antonio Schiavo 27554021	Adriano da Silva Lopes 15575021
Cassilândia	Centro de Desenvolvimento Sustentável do Bolsão Sul-Mato-Grossense – CEDESU	Cássio de Castro Seron 479614022	Murilo Battistuzzi Martins 479728021
C a m p o Grande	Centro de Pesquisa, Ensino e Extensão em Educação, Linguagem, Memória e Identidade – CELMI	Léia Teixeira Lacerda 75741021	Kátia Cristina Nascimento Figueira 47405024
C a m p o Grande	Centro de Estudos de Fronteira e Territórios – CEFRONT	Fabio Martins Ayres 82764031	Cassiano Pereira da Rosa 422669022
Dourados	Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação em Saúde – CEPES	Fabiane Melo Heinen Ganassin 61953022	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi 112106022
Dourados	Centro de Estudos em Recursos Naturais-CERNA	Sandro Marcio Lima 111165021	Etenaldo Felipe Santiago 62876021
Dourados	Centro de Pesquisas em Materiais – CEPEMAT	Dalton Pedroso de Queiroz 7413021	Rony Gonçalves de Oliveira 65909021

Dourados	Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação, Gênero, Raça e Etnia – CEPEGRE	Cintia Santos Diallo 11346024	Terezinha Coelho de Souza 58796023
Dourados	Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão Rede de Saberes Indígenas – CEPEX Rede de Saberes Indígenas	Adélia Maria Evangelista Azevedo 77047021	Beatriz dos Santos Landa 39671021
Naviraí	Centro em Desenvolvimento em Tecnologias Químicas – CDTEQ	Daniela Cristina Manfroi Rodrigues 427754021	Euclesio Simionato 121032021
Mundo Novo	Centro de Estudos e Inovações em Sequestro de Carbono	Tiago Zoz 427751021	Leandro Fleck 479229021
Paranaíba	Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação – CEPEED	Isael José Santana 105062021	Rosimar Pires Alves 94321021

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 212, de 19 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WILLIAN YOSHIHIRO YASUNAKA, matrícula nº. 498310021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pagamento, da Divisão de Gestão da Folha de Pagamento, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 19 de fevereiro a 04 de março de 2024, em substituição a titular KESLEI PIRES ALVES, matrícula n. 482586021, em férias no período (29/058316/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 213, de 19 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GISELI MENDONCA DE CAMARGO, matrícula nº. 104895022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E3, nível VI, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional (DDAP), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 19 de fevereiro a 04 de março de 2024, em substituição a titular MARIA VERONICA DE SOUZA, matrícula n. 94205021, em férias no período (29/000590/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 214, de 19 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LILIAN TENÓRIO CARVALHO, matrícula nº. 119662021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade de Cassilândia, no período de 18 a 27 de março de 2024, em substituição ao titular GUSTAVO HARALAMPIDOU DA COSTA VIEIRA, matrícula n. 89871021, em férias no período (29/004154/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 215, de 19 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 23 de março a 21 de maio de 2024, a Licença Gestante à LIZIANE FLORES ZARPELON DE CASTILHO, matrícula nº. 313832024, ocupante do cargo em comissão de Assistente III, símbolo CCA-14, código 130462, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/086275/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 216, de 19 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 01 a 06 de abril de 2024, para participar do 35º Zicosur Universitário, 35ª Plenária de Reitores e 10ª Assembleia de Assessores Internacionais, que será realizada na cidade de Salta, Argentina.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Rosenerly Loureiro Lourenço 119321021	Professor de Ensino Superior	V 60081
Mônica de Fátima Berno 119674021	Técnico de Nível Superior	E3/V 60096
Ruberval Franco Maciel 93672022	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 217, de 19 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ALESSANDRO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº. 505903021, do cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, da Divisão de Compras (DCOM), da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 218, de 19 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FERNANDA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº. 481506021, do cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, da chefia do gabinete da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 219, de 19 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FERNANDA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº. 481506021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A3, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança, código 60111, como Chefe do Setor de Gestão da Curricularização da Extensão, na Divisão de Curricularização, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

Republica-se, por conter erro material, parte do Extrato de Decisão (Processo SEI n. 22.0.000003173-2 - Processo DPGE n. 33/007.043/2022), publicado no Diário n. 11.418, de 19/02/2024, p. 195, de forma que:

Onde constou: "Termo Aditivo n. 003/DPGE/2024 ao Contrato n. 001/DPGE/2022"

Passa a constar: "Termo Aditivo n. 003/DPGE/2024 ao Contrato n. 002/DPGE/2022"

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000046

PROCESSO SEI Nº 33/006023/2023

PROCESSO SPF Nº 33/006023/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/DPGE/2024

FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Publicação de Matérias referente a atos oficiais e assuntos relacionados a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, junto ao Diário Oficial da União, conforme quantidades, características e especificações estimadas no documento supracitado, no Estudo Técnico-Preliminar 0146484 e no Termo de Referência 0148296.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 17.514,00 (dezesete mil, quinhentos e quatorze reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33101.03.422.0007.2881.0001;

- Natureza de Despesas: 33903990;

- Fonte de Recurso: 0150000001;

DATA DO EMPENHO: 19/02/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EDITAL DPGE Nº 93/2024 – XVIII CONCURSO PÚBLICO

A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL TORNA PÚBLICO às candidatas e aos candidatos aprovados no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, **o resultado das seguintes decisões proferidas: 1) resultado da terceira etapa do concurso, referente à Investigação Social; 2) resultado da comprovação dos três anos de prática jurídica; e, 3) resultado da quinta etapa do concurso, referente à prova de títulos.** Constarão nas listas apenas os nomes das candidatas e dos candidatos que foram considerados aptos a prosseguirem no certame, nos editais anteriores.

1. RESULTADO DA TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO, REFERENTE À INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1. A terceira etapa do concurso consistiu na investigação social realizada pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, sendo a decisão da Comissão de Concurso pela **manutenção ou exclusão** da inscrição da candidata ou do candidato, nos termos do item 17.5 do Regulamento do Concurso (Deliberação CSDP n. 23, de 10 de maio de 2021, republicado no DOE n. 10.505, em 13 de maio de 2021, p. 148/193).

1.2. Resultado da terceira etapa do concurso (investigação social) das candidatas e candidatos da Ampla Concorrência – Lista Geral. Relação de candidatas e candidatos, em ordem alfabética do nome, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo da candidata ou do candidato e síntese da decisão (manutenção ou exclusão da inscrição).

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO
152000575	Adriana Gomes Fernandes	Manutenção
152003282	Álex Gonçalves Barreto Baptista	Manutenção
152004159	Alexandre Dos Reis Sampaio	Manutenção
152006500	Aline Vieira Da Silva	Manutenção
152005560	Alison Dos Santos Silva	Manutenção
152002098	Amanda Caroline Soares	Manutenção
152000818	Amanda Gabriela Silva Nassaro	Manutenção
152000639	Ana Carla Pessin De Souza	Manutenção
152002644	Ana Carolina Benassi Perozim	Manutenção
152005525	Ana Flávia Rezende Alves	Manutenção
152003644	Ana Luiza Gardiman Arruda	Manutenção
152004749	André Luís Nunes Rocha	Manutenção
152000764	Ariel Bianchi Rodrigues Alves	Manutenção
152006001	Bárbara Farias De Mattos Carneiro	Manutenção
152005198	Beatriz Dufflis Fernandes	Manutenção
152001811	Bianca Reitmann Pagliarini	Manutenção
152001156	Brenda Barros Freitas	Manutenção
152001580	Bruce Lee Simões Pimentel	Manutenção
152000675	Bruno Chemin Borsoi	Manutenção
152003039	Bruno Marques De Assis	Manutenção
152006378	Bruno Quaresma Vivas	Manutenção
152001972	Camila Santos Da Silva Maia	Manutenção
152006232	Carlucio Germano Da Silva	Manutenção
152002500	Carolina Borges Soares	Manutenção
152005195	Carolina Silveira Lobianco E Souza	Manutenção
152004151	Caroline Austregesilo De Athayde Pessoa	Manutenção
152005076	Caroline Rodrigues Serafim	Manutenção
152001503	Cinthia De Oliveira Fernandes	Manutenção
152000930	Clarice Corbella Castelo Branco	Manutenção
152006436	Cleberson Lopes Dos Santos	Manutenção
152000117	Daniela Barreto Silva	Manutenção
152005393	Daniela Carvalho Alencar	Manutenção
152003228	Daniela Melgaço Veloso	Manutenção
152004029	Daniele Castanharo	Manutenção
152003893	David Ferreira Santana	Manutenção
152003223	Déborah Ribeiro De Carvalho	Manutenção
152001320	Diego Rocha De Vasconcelos	Manutenção
152000529	Diogo Alexandre De Freitas	Manutenção
152003289	Eduardo Antonio Rondis	Manutenção
152006390	Elisa Rocha Teixeira Netto	Manutenção
152006155	Evelin De Oliveira Leite	Manutenção
152000666	Fanuel Afonso Carvalho Goncalves	Manutenção
152004284	Farley Kaique Gomes De Sales	Manutenção
152000996	Fatima Taynara Dias Borges	Manutenção
152001170	Felipe Augusto Da Cruz	Manutenção
152006052	Fernanda Aparecida Astolphi Ribeiro	Manutenção
152002577	Fernando Gonçalves Ponce Corrêa Da Costa	Manutenção
152003610	Francine Da Rosa Grings	Manutenção

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO
152000974	Frederico Da Silva De Assis	Exclusão
152005601	Gabriel Garcia Solidade	Manutenção
152000944	Gabriel Infante Magalhães Martins	Manutenção
152002862	Gabriela De Oliveira Das Neves	Manutenção
152001586	Gabriela De Oliveira Moura E Souza	Manutenção
152001296	Gabriela Sant ´Anna Barcellos	Manutenção
152004680	Gabriela Souto Silveira	Manutenção
152002429	Gabriela Vizel Gomes	Manutenção
152004365	Geraldo Vendramini Furtado Do Amaral	Manutenção
152006528	Gladston Zanotto Junior	Manutenção
152001781	Guilherme Augusto Brito Andrade	Manutenção
152000904	Gustavo Castilho Pereira	Manutenção
152000281	Helena Rosal Silva	Manutenção
152001973	Hellen Cristina Pereira Painelli	Manutenção
152006119	Henrique Luis Cotting Dos Santos	Manutenção
152000621	Iberê Garcia Nakashima	Manutenção
152006536	Irineu Siqueira Leite	Manutenção
152005001	Isabela Maria Lopes Bolotti	Manutenção
152003934	Isabella Lucia Poidomani	Manutenção
152002871	Isabelle Araujo De Medeiros	Manutenção
152001360	Jarden Marquel De Aquino Ribeiro	Manutenção
152000583	Jefferson Lucas De Lima Evangelista	Manutenção
152005157	Jessé Leal Pereira	Manutenção
152005101	Jéssica Do Bondespacho De Amorim	Manutenção
152002693	Jéssica Renata Gomes Perez	Manutenção
152001035	Jessica Sacchi Ribeiro	Manutenção
152003738	Jesyk De Resende Pereira	Manutenção
152006640	João Antônio Das Chagas Silva	Manutenção
152003341	João Gustavo Henriques De Moraes Fonseca	Manutenção
152004062	João Lucio Lucatto De Campos	Manutenção
152004138	João Pedro Rodrigues Nascimento	Manutenção
152001436	Joice Lima Ferreira Jesus	Manutenção
152006579	José Antonio Pereira Da Silva	Manutenção
152006515	Juliana Borher Valadares	Manutenção
152003487	Juliane Yassue Pivotto	Manutenção
152004574	Junielson Silva Araújo	Manutenção
152006014	Karen Ana Bento Da Silva	Manutenção
152004337	Karina Potsch Junqueira Xavier	Manutenção
152000880	Lara Espolaor Veronese	Manutenção
152004621	Larissa Mota Vaz	Manutenção
152006130	Larissa Romero De Souza	Manutenção
152000556	Larisse Campelo Messias	Manutenção
152000855	Leonardo Borges Martins	Manutenção
152001938	Leonardo Gelatti Backes	Manutenção
152006049	Leticia Vilela Locateli	Manutenção
152004116	Lígia Padovani Nascimento	Manutenção
152005576	Livia Maria Nascimento Silva	Manutenção
152005047	Lucas Dames Corrêa De Sá	Manutenção

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO
152002416	Lucas Hartmann Silva	Manutenção
152003886	Luiz Eduardo Chauvet	Manutenção
152003578	Luiz Henrique De Castro Heusi	Manutenção
152001250	Luiza Mascarello Bernardi	Manutenção
152000224	Luiza Oliveira Passos	Manutenção
152006813	Luiza Rapizo Bosque	Manutenção
152004658	Maíra Menezes Silva	Manutenção
152006416	Marcela Giacomeli	Manutenção
152006327	Marcelo Coswig Fiss	Manutenção
152002419	Maria Clara Silveira Alves	Manutenção
152001131	Mariana Arpini Lievore	Manutenção
152001802	Mariana De Sousa Davila Lins	Manutenção
152000091	Mário Gonçalves Mendes Neto	Manutenção
152003184	Massiminiano Fernandes Biliu	Manutenção
152002388	Matheus Baldi Dutra	Manutenção
152006389	Matheus Henrique Pleutim De Miranda	Manutenção
152000971	Matheus Paulo De Andrade	Manutenção
152001494	Mayckon Luan Coelho Ferrari	Manutenção
152001558	Melina Lopes Santos	Manutenção
152002799	Melissa Paraguai Jardim Domingues	Manutenção
152002807	Michele Franke	Manutenção
152005376	Michele Mariani	Manutenção
152000349	Michelle Fernanda Santos De Almeida	Manutenção
152004338	Miguel Eduardo De Azevedo Martins Filho	Manutenção
152004448	Mylena Prado Privado	Manutenção
152004068	Natalia Maria Madureira Da Rocha Coutinho	Manutenção
152000753	Nicole Farias Rodrigues	Manutenção
152006624	Paloma Moraes Corrêa	Manutenção
152004506	Pâmela Copetti Ghisleni	Manutenção
152005128	Paola Duarte Prestes	Manutenção
152004521	Patricia De Medeiros Brauns	Manutenção
152001724	Paula Regina De Oliveira Gonçalves	Manutenção
152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo	Manutenção
152005321	Paulo Sergio Rocha Junior	Manutenção
152006297	Pedro Augusto Fernandes De Souza	Manutenção
152006674	Pedro Cesar Vieira Camillo	Manutenção
152001868	Pedro Lenno Rovetta Nogueira	Manutenção
152004298	Pedro Martins Teixeira	Manutenção
152000937	Priscila Do Espírito Santo Lima	Manutenção
152001323	Rachel Maynard Salgado Petruzzella	Manutenção
152006634	Rafael Augusto Damasceno Penati	Manutenção
152005158	Rafael Lima Bicalho	Manutenção
152002354	Raphaela Da Silva Nascimento	Manutenção
152004581	Rebecca Da Silva Pellegrino Paz	Manutenção
152002186	Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja	Manutenção
152005589	Regiane Garcia De Souza	Manutenção
152002250	Renata Ferreira Da Silva	Manutenção
152000334	Reyjane De Oliveira Muniz	Manutenção

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO
152001011	Rodrigo Bastos Garrido	Manutenção
152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho	Manutenção
152000754	Salvador Ferreira De Sousa Junior	Manutenção
152005721	Sérgio Vinícius Calves	Manutenção
152002655	Silvane Brito Lopes	Manutenção
152006377	Simey Bastos De Souza	Manutenção
152003481	Stebbin Athaides Roberto Da Silva	Manutenção
152005634	Stephany Oliveira Giardini Fonseca	Manutenção
152003106	Tairo Batista Esperanca	Manutenção
152004580	Taís Soares Vieira Ferretti	Manutenção
152004162	Tatiana Costa Anache	Manutenção
152001253	Tatiana Do Carmo Sant Anna	Manutenção
152005828	Tatiana Luíza Soares Ribeiro	Manutenção
152006283	Thaís De Oliveira Miranda	Manutenção
152006406	Thiago Clemente Do Amaral	Manutenção
152004344	Thiago Pinheiro Di Rico	Manutenção
152005915	Tirza Amelia Oliveira Da Rocha Prestes De Souza	Manutenção
152002443	Victor Maldonado Ballego	Manutenção
152002617	Vinicius Azevedo Viana	Manutenção
152006212	Vitor Dutra Dinalli	Manutenção
152006190	Vitória Davalos De Souza	Manutenção
152005102	Welda Rodrigues Souza	Manutenção

1.3. Resultado da terceira etapa do concurso (investigação social) das candidatas e candidatos Negros. Relação de candidatas e candidatos, em ordem alfabética do nome, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo da candidata ou do candidato e síntese da decisão (manutenção ou exclusão da inscrição).

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO
152004159	Alexandre Dos Reis Sampaio	Manutenção
152005560	Alison Dos Santos Silva	Manutenção
152001580	Bruce Lee Simões Pimentel	Manutenção
152005076	Caroline Rodrigues Serafim	Manutenção
152006436	Cleberson Lopes Dos Santos	Manutenção
152000117	Daniela Barreto Silva	Manutenção
152003228	Daniela Melgaço Veloso	Manutenção
152003223	Déborah Ribeiro De Carvalho	Manutenção
152006155	Evelin De Oliveira Leite	Manutenção
152000996	Fatima Taynara Dias Borges	Manutenção
152000974	Frederico Da Silva De Assis	Exclusão
152002862	Gabriela De Oliveira Das Neves	Manutenção
152001781	Guilherme Augusto Brito Andrade	Manutenção
152006536	Irineu Siqueira Leite	Manutenção
152001360	Jarden Marquel De Aquino Ribeiro	Manutenção
152000583	Jefferson Lucas De Lima Evangelista	Manutenção
152005101	Jéssica Do Bondespacho De Amorim	Manutenção
152001436	Joice Lima Ferreira Jesus	Manutenção
152006579	José Antonio Pereira Da Silva	Manutenção

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO
152004574	Junielson Silva Araújo	Manutenção
152006014	Karen Ana Bento Da Silva	Manutenção
152004621	Larissa Mota Vaz	Manutenção
152006130	Larissa Romero De Souza	Manutenção
152005576	Livia Maria Nascimento Silva	Manutenção
152004658	Maíra Menezes Silva	Manutenção
152003184	Massiminiano Fernandes Biliu	Manutenção
152001494	Mayckon Luan Coelho Ferrari	Manutenção
152000349	Michelle Fernanda Santos De Almeida	Manutenção
152004448	Mylena Prado Privado	Manutenção
152001724	Paula Regina De Oliveira Gonçalves	Manutenção
152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo	Manutenção
152005321	Paulo Sergio Rocha Junior	Manutenção
152001868	Pedro Lenno Rovetta Nogueira	Manutenção
152000937	Priscila Do Espírito Santo Lima	Manutenção
152002354	Raphaela Da Silva Nascimento	Manutenção
152000334	Reyjane De Oliveira Muniz	Manutenção
152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho	Manutenção
152002655	Silvane Brito Lopes	Manutenção
152001253	Tatiana Do Carmo Sant Anna	Manutenção
152006283	Thaís De Oliveira Miranda	Manutenção
152005915	Tirza Amelia Oliveira Da Rocha Prestes De Souza	Manutenção
152002617	Vinicius Azevedo Viana	Manutenção
152006190	Vitória Davalos De Souza	Manutenção
152005102	Welda Rodrigues Souza	Manutenção

1.4. Resultado da terceira etapa do concurso (investigação social) das candidatas e candidatos com Deficiência. Relação de candidatas e candidatos, em ordem alfabética do nome, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo da candidata ou do candidato e síntese da decisão (manutenção ou exclusão da inscrição).

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO
152000818	Amanda Gabriela Silva Nassaro	Manutenção
152003289	Eduardo Antonio Rondis	Manutenção
152001170	Felipe Augusto Da Cruz	Manutenção
152004162	Tatiana Costa Anache	Manutenção

2. RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DOS TRÊS ANOS DE PRÁTICA JURÍDICA

2.1. A comprovação dos três anos de prática jurídica consta do item 4.1.3, letra 'a' c.c. item 4.2 a 4.12 c.c. item 21.9 e 21.10, todos do Regulamento do Concurso (Deliberação CSDP n. 23, de 10 de maio de 2021, republicado no DOE n. 10.505, em 13 de maio de 2021, p. 148/193), sendo que a decisão da Comissão foi pela **manutenção** da candidata ou do candidato no certame, diante do cumprimento do requisito necessário para a investidura no cargo (comprovação dos três anos de prática jurídica), ou pela sua **exclusão** diante da não comprovação ou do não encaminhamento dos documentos.

2.2. Resultado da comprovação dos três anos de prática jurídica das candidatas e candidatos da Ampla Concorrência – Lista Geral. Relação de candidatas e candidatos, em ordem alfabética do nome, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo da candidata ou do candidato e síntese da decisão (manutenção ou exclusão da candidata ou do candidato no certame).

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO
152000575	Adriana Gomes Fernandes	Manutenção
152003282	Álex Gonçalves Barreto Baptista	Manutenção
152004159	Alexandre Dos Reis Sampaio	Manutenção
152006500	Aline Vieira Da Silva	Manutenção
152005560	Alison Dos Santos Silva	Manutenção
152002098	Amanda Caroline Soares	Manutenção
152000818	Amanda Gabriela Silva Nassaro	Manutenção
152000639	Ana Carla Pessin De Souza	Manutenção
152002644	Ana Carolina Benassi Perozim	Manutenção
152005525	Ana Flávia Rezende Alves	Manutenção
152003644	Ana Luiza Gardiman Arruda	Manutenção
152004749	André Luís Nunes Rocha	Manutenção
152000764	Ariel Bianchi Rodrigues Alves	Manutenção
152006001	Bárbara Farias De Mattos Carneiro	Manutenção
152005198	Beatriz Dufflis Fernandes	Manutenção
152001811	Bianca Reitmann Pagliarini	Manutenção
152001156	Brenda Barros Freitas	Manutenção
152001580	Bruce Lee Simões Pimentel	Manutenção
152000675	Bruno Chemin Borsoi	Manutenção
152003039	Bruno Marques De Assis	Manutenção
152006378	Bruno Quaresma Vivas	Manutenção
152001972	Camila Santos Da Silva Maia	Manutenção
152006232	Carlucio Germano Da Silva	Manutenção
152002500	Carolina Borges Soares	Manutenção
152005195	Carolina Silveira Lobianco E Souza	Manutenção
152004151	Caroline Austregesilo De Athayde Pessoa	Manutenção
152005076	Caroline Rodrigues Serafim	Manutenção
152001503	Cinthia De Oliveira Fernandes	Manutenção
152000930	Clarice Corbella Castelo Branco	Manutenção
152006436	Cleberson Lopes Dos Santos	Manutenção
152000117	Daniela Barreto Silva	Manutenção
152005393	Daniela Carvalho Alencar	Manutenção
152003228	Daniela Melgaço Veloso	Manutenção
152004029	Daniele Castanharo	Manutenção
152003893	David Ferreira Santana	Manutenção
152003223	Déborah Ribeiro De Carvalho	Manutenção
152001320	Diego Rocha De Vasconcelos	Manutenção
152000529	Diogo Alexandre De Freitas	Manutenção
152003289	Eduardo Antonio Rondis	Manutenção
152006390	Elisa Rocha Teixeira Netto	Manutenção
152006155	Evelin De Oliveira Leite	Manutenção
152000666	Fanuel Afonso Carvalho Goncalves	Manutenção
152004284	Farley Kaique Gomes De Sales	Manutenção
152000996	Fatima Taynara Dias Borges	Manutenção
152001170	Felipe Augusto Da Cruz	Manutenção
152006052	Fernanda Aparecida Astolphi Ribeiro	Manutenção
152002577	Fernando Gonçalves Ponce Corrêa Da Costa	Manutenção

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO
152003610	Francine Da Rosa Grings	Manutenção
152000974	Frederico Da Silva De Assis	Manutenção
152005601	Gabriel Garcia Solidade	Manutenção
152000944	Gabriel Infante Magalhães Martins	Exclusão
152002862	Gabriela De Oliveira Das Neves	Manutenção
152001586	Gabriela De Oliveira Moura E Souza	Manutenção
152001296	Gabriela Sant ´Anna Barcellos	Manutenção
152004680	Gabriela Souto Silveira	Manutenção
152002429	Gabriela Vazel Gomes	Manutenção
152004365	Geraldo Vendramini Furtado Do Amaral	Manutenção
152006528	Gladston Zanotto Junior	Manutenção
152001781	Guilherme Augusto Brito Andrade	Manutenção
152000904	Gustavo Castilho Pereira	Manutenção
152000281	Helena Rosal Silva	Manutenção
152001973	Hellen Cristina Pereira Painelli	Manutenção
152006119	Henrique Luis Cotting Dos Santos	Manutenção
152000621	Iberê Garcia Nakashima	Manutenção
152006536	Irineu Siqueira Leite	Manutenção
152005001	Isabela Maria Lopes Bolotti	Manutenção
152003934	Isabella Lucia Poidomani	Manutenção
152002871	Isabelle Araujo De Medeiros	Manutenção
152001360	Jarden Marquel De Aquino Ribeiro	Manutenção
152000583	Jefferson Lucas De Lima Evangelista	Manutenção
152005157	Jessé Leal Pereira	Manutenção
152005101	Jéssica Do Bondespacho De Amorim	Manutenção
152002693	Jéssica Renata Gomes Perez	Manutenção
152001035	Jessica Sacchi Ribeiro	Manutenção
152003738	Jesyk De Resende Pereira	Manutenção
152006640	João Antônio Das Chagas Silva	Manutenção
152003341	João Gustavo Henriques De Morais Fonseca	Manutenção
152004062	João Lucio Lucatto De Campos	Manutenção
152004138	João Pedro Rodrigues Nascimento	Manutenção
152001436	Joice Lima Ferreira Jesus	Manutenção
152006579	José Antonio Pereira Da Silva	Manutenção
152006515	Juliana Borher Valadares	Manutenção
152003487	Juliane Yassue Pivotto	Manutenção
152004574	Junielson Silva Araújo	Manutenção
152006014	Karen Ana Bento Da Silva	Manutenção
152004337	Karina Potsch Junqueira Xavier	Manutenção
152000880	Lara Espolaor Veronese	Manutenção
152004621	Larissa Mota Vaz	Manutenção
152006130	Larissa Romero De Souza	Manutenção
152000556	Larisse Campelo Messias	Manutenção
152000855	Leonardo Borges Martins	Manutenção
152001938	Leonardo Gelatti Backes	Manutenção
152006049	Leticia Vilela Locateli	Manutenção
152004116	Lígia Padovani Nascimento	Manutenção
152005576	Livia Maria Nascimento Silva	Manutenção

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO
152005047	Lucas Dames Corrêa De Sá	Manutenção
152002416	Lucas Hartmann Silva	Manutenção
152003886	Luiz Eduardo Chauvet	Manutenção
152003578	Luiz Henrique De Castro Heusi	Manutenção
152001250	Luiza Mascarello Bernardi	Manutenção
152000224	Luiza Oliveira Passos	Manutenção
152006813	Luiza Rapizo Bosque	Manutenção
152004658	Maíra Menezes Silva	Manutenção
152006416	Marcela Giacomeli	Manutenção
152006327	Marcelo Coswig Fiss	Manutenção
152002419	Maria Clara Silveira Alves	Manutenção
152001131	Mariana Arpini Lievore	Manutenção
152001802	Mariana De Sousa Davila Lins	Manutenção
152000091	Mário Gonçalves Mendes Neto	Manutenção
152003184	Massiminiano Fernandes Biliu	Manutenção
152002388	Matheus Baldi Dutra	Manutenção
152006389	Matheus Henrique Pleutim De Miranda	Manutenção
152000971	Matheus Paulo De Andrade	Manutenção
152001494	Mayckon Luan Coelho Ferrari	Manutenção
152001558	Melina Lopes Santos	Manutenção
152002799	Melissa Paraguai Jardim Domingues	Manutenção
152002807	Michele Franke	Manutenção
152005376	Michele Mariani	Manutenção
152000349	Michelle Fernanda Santos De Almeida	Manutenção
152004338	Miguel Eduardo De Azevedo Martins Filho	Manutenção
152004448	Mylena Prado Privado	Manutenção
152004068	Natalia Maria Madureira Da Rocha Coutinho	Manutenção
152000753	Nicole Farias Rodrigues	Manutenção
152006624	Paloma Moraes Corrêa	Manutenção
152004506	Pâmela Copetti Ghisleni	Manutenção
152005128	Paola Duarte Prestes	Manutenção
152004521	Patricia De Medeiros Brauns	Manutenção
152001724	Paula Regina De Oliveira Gonçalves	Manutenção
152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo	Manutenção
152005321	Paulo Sergio Rocha Junior	Manutenção
152006297	Pedro Augusto Fernandes De Souza	Manutenção
152006674	Pedro Cesar Vieira Camillo	Manutenção
152001868	Pedro Lenno Rovetta Nogueira	Manutenção
152004298	Pedro Martins Teixeira	Manutenção
152000937	Priscila Do Espírito Santo Lima	Manutenção
152001323	Rachel Maynard Salgado Petruzzella	Manutenção
152006634	Rafael Augusto Damasceno Penati	Manutenção
152005158	Rafael Lima Bicalho	Manutenção
152002354	Raphaela Da Silva Nascimento	Manutenção
152004581	Rebecca Da Silva Pellegrino Paz	Manutenção
152002186	Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja	Manutenção
152005589	Regiane Garcia De Souza	Manutenção
152002250	Renata Ferreira Da Silva	Manutenção

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO
152000334	Reyjane De Oliveira Muniz	Manutenção
152001011	Rodrigo Bastos Garrido	Manutenção
152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho	Manutenção
152000754	Salvador Ferreira De Sousa Junior	Manutenção
152005721	Sérgio Vinícius Calves	Manutenção
152002655	Silvane Brito Lopes	Manutenção
152006377	Simey Bastos De Souza	Manutenção
152003481	Stebbin Athaides Roberto Da Silva	Manutenção
152005634	Stephany Oliveira Giardini Fonseca	Manutenção
152003106	Tairo Batista Esperanca	Manutenção
152004580	Taís Soares Vieira Ferretti	Manutenção
152004162	Tatiana Costa Anache	Manutenção
152001253	Tatiana Do Carmo Sant Anna	Manutenção
152005828	Tatiana Luíza Soares Ribeiro	Manutenção
152006283	Thaís De Oliveira Miranda	Manutenção
152006406	Thiago Clemente Do Amaral	Manutenção
152004344	Thiago Pinheiro Di Rico	Manutenção
152005915	Tirza Amelia Oliveira Da Rocha Prestes De Souza	Manutenção
152002443	Victor Maldonado Ballego	Manutenção
152002617	Vinicius Azevedo Viana	Manutenção
152006212	Vitor Dutra Dinalli	Manutenção
152006190	Vitória Davalos De Souza	Manutenção
152005102	Welda Rodrigues Souza	Manutenção

2.3. Resultado da comprovação dos três anos de prática jurídica das candidatas e candidatos Negros.

Relação de candidatas e candidatos, em ordem alfabética do nome, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo da candidata ou do candidato e síntese da decisão (manutenção ou exclusão da candidata ou do candidato no certame).

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO
152004159	Alexandre Dos Reis Sampaio	Manutenção
152005560	Alison Dos Santos Silva	Manutenção
152001580	Bruce Lee Simões Pimentel	Manutenção
152005076	Caroline Rodrigues Serafim	Manutenção
152006436	Cleberon Lopes Dos Santos	Manutenção
152000117	Daniela Barreto Silva	Manutenção
152003228	Daniela Melgaço Veloso	Manutenção
152003223	Déborah Ribeiro De Carvalho	Manutenção
152006155	Evelin De Oliveira Leite	Manutenção
152000996	Fatima Taynara Dias Borges	Manutenção
152000974	Frederico Da Silva De Assis	Manutenção
152002862	Gabriela De Oliveira Das Neves	Manutenção
152001781	Guilherme Augusto Brito Andrade	Manutenção
152006536	Irineu Siqueira Leite	Manutenção
152001360	Jarden Marquel De Aquino Ribeiro	Manutenção
152000583	Jefferson Lucas De Lima Evangelista	Manutenção
152005101	Jéssica Do Bondespacho De Amorim	Manutenção
152001436	Joice Lima Ferreira Jesus	Manutenção

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO
152006579	José Antonio Pereira Da Silva	Manutenção
152004574	Junielson Silva Araújo	Manutenção
152006014	Karen Ana Bento Da Silva	Manutenção
152004621	Larissa Mota Vaz	Manutenção
152006130	Larissa Romero De Souza	Manutenção
152005576	Livia Maria Nascimento Silva	Manutenção
152004658	Maíra Menezes Silva	Manutenção
152003184	Massiminiano Fernandes Biliu	Manutenção
152001494	Mayckon Luan Coelho Ferrari	Manutenção
152000349	Michelle Fernanda Santos De Almeida	Manutenção
152004448	Mylena Prado Privado	Manutenção
152001724	Paula Regina De Oliveira Gonçalves	Manutenção
152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo	Manutenção
152005321	Paulo Sergio Rocha Junior	Manutenção
152001868	Pedro Lenno Rovetta Nogueira	Manutenção
152000937	Priscila Do Espírito Santo Lima	Manutenção
152002354	Raphaela Da Silva Nascimento	Manutenção
152000334	Reyjane De Oliveira Muniz	Manutenção
152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho	Manutenção
152002655	Silvane Brito Lopes	Manutenção
152001253	Tatiana Do Carmo Sant Anna	Manutenção
152006283	Thaís De Oliveira Miranda	Manutenção
152005915	Tirza Amelia Oliveira Da Rocha Prestes De Souza	Manutenção
152002617	Vinicius Azevedo Viana	Manutenção
152006190	Vitória Davalos De Souza	Manutenção
152005102	Welda Rodrigues Souza	Manutenção

2.4. Resultado da comprovação dos três anos de prática jurídica das candidatas e candidatos com Deficiência. Relação de candidatas e candidatos, em ordem alfabética do nome, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo da candidata ou do candidato e síntese da decisão (manutenção ou exclusão da candidata ou do candidato no certame).

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO
152000818	Amanda Gabriela Silva Nassaro	Manutenção
152003289	Eduardo Antonio Rondis	Manutenção
152001170	Felipe Augusto Da Cruz	Manutenção
152004162	Tatiana Costa Anache	Manutenção

3. RESULTADO DA QUINTA ETAPA DO CONCURSO, REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

3.1. Pontuarão nesta etapa do concurso as candidatas e os candidatos que encaminharam e comprovaram os títulos, através dos documentos indicados no item 21.2 do Regulamento do Concurso (Deliberação CSDP n. 23, de 10 de maio de 2021, republicado no DOE n. 10.505, em 13 de maio de 2021, p. 148/193). **No resultado constará a pontuação atribuída aos títulos de cada candidata e candidato, sendo atribuída pontuação 0 (zero) para aqueles que não encaminharam os títulos ou não estão em consonância com o Regulamento do Concurso.**

3.2. Resultado da quinta etapa do concurso, referente à prova de títulos das candidatas e candidatos da Ampla Concorrência – Lista Geral. Relação de candidatas e candidatos, em ordem alfabética do nome, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo da candidata ou do candidato e a pontuação atribuída aos títulos.

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
152000575	Adriana Gomes Fernandes	0,6
152003282	Álex Gonçalves Barreto Baptista	0,3
152004159	Alexandre Dos Reis Sampaio	0,2
152006500	Aline Vieira Da Silva	1
152005560	Alison Dos Santos Silva	0,45
152002098	Amanda Caroline Soares	1
152000818	Amanda Gabriela Silva Nassaro	0,35
152000639	Ana Carla Pessin De Souza	0,75
152002644	Ana Carolina Benassi Perozim	1
152005525	Ana Flávia Rezende Alves	1
152003644	Ana Luiza Gardiman Arruda	1
152004749	André Luís Nunes Rocha	0,6
152000764	Ariel Bianchi Rodrigues Alves	1
152006001	Bárbara Farias De Mattos Carneiro	0,8
152005198	Beatriz Dufflis Fernandes	0,7
152001811	Bianca Reitmann Pagliarini	1
152001156	Brenda Barros Freitas	0,95
152001580	Bruce Lee Simões Pimentel	0,35
152000675	Bruno Chemin Borsoi	0,95
152003039	Bruno Marques De Assis	0,9
152006378	Bruno Quaresma Vivas	1
152001972	Camila Santos Da Silva Maia	1
152006232	Carlucio Germano Da Silva	1
152002500	Carolina Borges Soares	1
152005195	Carolina Silveira Lobianco E Souza	0,15
152004151	Caroline Austregesilo De Athayde Pessoa	1
152005076	Caroline Rodrigues Serafim	0,6
152001503	Cinthia De Oliveira Fernandes	0,85
152000930	Clarice Corbella Castelo Branco	0,75
152006436	Cleberon Lopes Dos Santos	1
152000117	Daniela Barreto Silva	0,6
152005393	Daniela Carvalho Alencar	0,7
152003228	Daniela Melgaço Veloso	0
152004029	Daniele Castanharo	1
152003893	David Ferreira Santana	0,75
152003223	Déborah Ribeiro De Carvalho	0,6
152001320	Diego Rocha De Vasconcelos	0,75
152000529	Diogo Alexandre De Freitas	0,9
152003289	Eduardo Antonio Rondis	0
152006390	Elisa Rocha Teixeira Netto	0,8
152006155	Evelin De Oliveira Leite	0,8
152000666	Fanuel Afonso Carvalho Goncalves	1
152004284	Farley Kaique Gomes De Sales	0,45
152000996	Fatima Taynara Dias Borges	0,5
152001170	Felipe Augusto Da Cruz	0,55
152006052	Fernanda Aparecida Astolphi Ribeiro	0,8
152002577	Fernando Gonçalves Ponce Corrêa Da Costa	0,35

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
152003610	Francine Da Rosa Grings	1
152000974	Frederico Da Silva De Assis	0,55
152005601	Gabriel Garcia Solidade	1
152000944	Gabriel Infante Magalhães Martins	0
152002862	Gabriela De Oliveira Das Neves	1
152001586	Gabriela De Oliveira Moura E Souza	0,9
152001296	Gabriela Sant ´Anna Barcellos	1
152004680	Gabriela Souto Silveira	1
152002429	Gabriela Vizele Gomes	0,65
152004365	Geraldo Vendramini Furtado Do Amaral	0,55
152006528	Gladston Zanotto Junior	0,7
152001781	Guilherme Augusto Brito Andrade	0,7
152000904	Gustavo Castilho Pereira	0,3
152000281	Helena Rosal Silva	0,8
152001973	Hellen Cristina Pereira Painelli	0,45
152006119	Henrique Luis Cotting Dos Santos	0,55
152000621	Iberê Garcia Nakashima	0,75
152006536	Irineu Siqueira Leite	1
152005001	Isabela Maria Lopes Bolotti	1
152003934	Isabella Lucia Poidomani	0,9
152002871	Isabelle Araujo De Medeiros	0,35
152001360	Jarden Marquel De Aquino Ribeiro	0,5
152000583	Jefferson Lucas De Lima Evangelista	0,5
152005157	Jessé Leal Pereira	0,7
152005101	Jéssica Do Bondespacho De Amorim	0,2
152002693	Jéssica Renata Gomes Perez	1
152001035	Jessica Sacchi Ribeiro	0,5
152003738	Jesyk De Resende Pereira	0,55
152006640	João Antônio Das Chagas Silva	1
152003341	João Gustavo Henriques De Moraes Fonseca	1
152004062	João Lucio Lucatto De Campos	0,5
152004138	João Pedro Rodrigues Nascimento	1
152001436	Joice Lima Ferreira Jesus	0,45
152006579	José Antonio Pereira Da Silva	0,3
152006515	Juliana Borher Valadares	0,55
152003487	Juliane Yassue Pivotto	0,35
152004574	Junielson Silva Araújo	0,45
152006014	Karen Ana Bento Da Silva	0,7
152004337	Karina Potsch Junqueira Xavier	1
152000880	Lara Espolaor Veronese	0,5
152004621	Larissa Mota Vaz	0,65
152006130	Larissa Romero De Souza	1
152000556	Larisse Campelo Messias	0,85
152000855	Leonardo Borges Martins	0,25
152001938	Leonardo Gelatti Backes	1
152006049	Leticia Vilela Locateli	1
152004116	Lígia Padovani Nascimento	1
152005576	Livia Maria Nascimento Silva	1

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
152005047	Lucas Dames Corrêa De Sá	0,5
152002416	Lucas Hartmann Silva	0,65
152003886	Luiz Eduardo Chauvet	1
152003578	Luiz Henrique De Castro Heusi	0,35
152001250	Luiza Mascarello Bernardi	0,35
152000224	Luiza Oliveira Passos	0,3
152006813	Luiza Rapizo Bosque	0
152004658	Maíra Menezes Silva	0,5
152006416	Marcela Giacomeli	0,55
152006327	Marcelo Coswig Fiss	0,95
152002419	Maria Clara Silveira Alves	1
152001131	Mariana Arpini Lievore	0,9
152001802	Mariana De Sousa Davila Lins	0,85
152000091	Mário Gonçalves Mendes Neto	0,9
152003184	Massiminiano Fernandes Biliu	0,8
152002388	Matheus Baldi Dutra	0,55
152006389	Matheus Henrique Pleutim De Miranda	0,7
152000971	Matheus Paulo De Andrade	0,95
152001494	Mayckon Luan Coelho Ferrari	0,2
152001558	Melina Lopes Santos	0,9
152002799	Melissa Paraguai Jardim Domingues	0,4
152002807	Michele Franke	0,65
152005376	Michele Mariani	0,2
152000349	Michelle Fernanda Santos De Almeida	0,8
152004338	Miguel Eduardo De Azevedo Martins Filho	0,85
152004448	Mylena Prado Privado	0,8
152004068	Natalia Maria Madureira Da Rocha Coutinho	0,55
152000753	Nicole Farias Rodrigues	1
152006624	Paloma Moraes Corrêa	0,75
152004506	Pâmela Copetti Ghisleni	1
152005128	Paola Duarte Prestes	0,4
152004521	Patricia De Medeiros Brauns	0,85
152001724	Paula Regina De Oliveira Gonçalves	1
152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo	1
152005321	Paulo Sergio Rocha Junior	0,35
152006297	Pedro Augusto Fernandes De Souza	0,7
152006674	Pedro Cesar Vieira Camillo	1
152001868	Pedro Lenno Rovetta Nogueira	0,9
152004298	Pedro Martins Teixeira	0,65
152000937	Priscila Do Espírito Santo Lima	0,5
152001323	Rachel Maynard Salgado Petruzzella	0,9
152006634	Rafael Augusto Damasceno Penati	0,9
152005158	Rafael Lima Bicalho	0,75
152002354	Raphaela Da Silva Nascimento	0,95
152004581	Rebecca Da Silva Pellegrino Paz	0,9
152002186	Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja	1
152005589	Regiane Garcia De Souza	0,6
152002250	Renata Ferreira Da Silva	0,7

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
152000334	Reyjane De Oliveira Muniz	1
152001011	Rodrigo Bastos Garrido	1
152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho	1
152000754	Salvador Ferreira De Sousa Junior	0,45
152005721	Sérgio Vinícius Calves	1
152002655	Silvane Brito Lopes	0,8
152006377	Simey Bastos De Souza	0,75
152003481	Stebbin Athaides Roberto Da Silva	1
152005634	Stephany Oliveira Giardini Fonseca	1
152003106	Tairo Batista Esperanca	0,9
152004580	Taís Soares Vieira Ferretti	1
152004162	Tatiana Costa Anache	0,55
152001253	Tatiana Do Carmo Sant Anna	0,35
152005828	Tatiana Luíza Soares Ribeiro	0,35
152006283	Thaís De Oliveira Miranda	0,95
152006406	Thiago Clemente Do Amaral	0,45
152004344	Thiago Pinheiro Di Rico	0,85
152005915	Tirza Amelia Oliveira Da Rocha Prestes De Souza	0,5
152002443	Victor Maldonado Ballego	0,15
152002617	Vinicius Azevedo Viana	1
152006212	Vitor Dutra Dinalli	0,35
152006190	Vitória Davalos De Souza	0,95
152005102	Welda Rodrigues Souza	0,65

3.3. Resultado da quinta etapa do concurso, referente à prova de títulos das candidatas e candidatos Negros. Relação de candidatas e candidatos, em ordem alfabética do nome, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo da candidata ou do candidato e a pontuação atribuída aos títulos.

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
152004159	Alexandre Dos Reis Sampaio	0,2
152005560	Alison Dos Santos Silva	0,45
152001580	Bruce Lee Simões Pimentel	0,35
152005076	Caroline Rodrigues Serafim	0,6
152006436	Cleberon Lopes Dos Santos	1
152000117	Daniela Barreto Silva	0,6
152003228	Daniela Melgaço Veloso	0
152003223	Déborah Ribeiro De Carvalho	0,6
152006155	Evelin De Oliveira Leite	0,8
152000996	Fatima Taynara Dias Borges	0,5
152000974	Frederico Da Silva De Assis	0,55
152002862	Gabriela De Oliveira Das Neves	1
152001781	Guilherme Augusto Brito Andrade	0,7
152006536	Irineu Siqueira Leite	1
152001360	Jarden Marquel De Aquino Ribeiro	0,5
152000583	Jefferson Lucas De Lima Evangelista	0,5
152005101	Jéssica Do Bondespacho De Amorim	0,2
152001436	Joice Lima Ferreira Jesus	0,45

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
152006579	José Antonio Pereira Da Silva	0,3
152004574	Junielson Silva Araújo	0,45
152006014	Karen Ana Bento Da Silva	0,7
152004621	Larissa Mota Vaz	0,65
152006130	Larissa Romero De Souza	1
152005576	Livia Maria Nascimento Silva	1
152004658	Maíra Menezes Silva	0,5
152003184	Massiminiano Fernandes Biliu	0,8
152001494	Mayckon Luan Coelho Ferrari	0,2
152000349	Michelle Fernanda Santos De Almeida	0,8
152004448	Mylena Prado Privado	0,8
152001724	Paula Regina De Oliveira Gonçalves	1
152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo	1
152005321	Paulo Sergio Rocha Junior	0,35
152001868	Pedro Lenno Rovetta Nogueira	0,9
152000937	Priscila Do Espírito Santo Lima	0,5
152002354	Raphaela Da Silva Nascimento	0,95
152000334	Reyjane De Oliveira Muniz	1
152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho	1
152002655	Silvane Brito Lopes	0,8
152001253	Tatiana Do Carmo Sant Anna	0,35
152006283	Thaís De Oliveira Miranda	0,95
152005915	Tirza Amelia Oliveira Da Rocha Prestes De Souza	0,5
152002617	Vinicius Azevedo Viana	1
152006190	Vitória Davalos De Souza	0,95
152005102	Welda Rodrigues Souza	0,65

3.4. Resultado da quinta etapa do concurso, referente à prova de títulos das candidatas e candidatos com Deficiência. Relação de candidatas e candidatos, em ordem alfabética do nome, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo da candidata ou do candidato e a pontuação atribuída aos títulos.

NÚM. INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
152000818	Amanda Gabriela Silva Nassaro	0,35
152003289	Eduardo Antonio Rondis	0
152001170	Felipe Augusto Da Cruz	0,55
152004162	Tatiana Costa Anache	0,55

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As candidatas e os candidatos receberão até as 12h00min da data da publicação deste edital, no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado quando da inscrição no XVIII Concurso Público, a íntegra da decisão proferida pela Comissão de Concurso referente à investigação social, à comprovação da atividade jurídica e à pontuação na prova de títulos. A decisão será enviada à candidata e ao candidato pelo e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto DECISÃO DA COMISSÃO - FINAL.

4.2. A candidata ou o candidato que não receber a decisão na data e horário estabelecidos, deverá solicitá-los no prazo de 48 horas, contados do término do prazo de recebimento dos documentos, através do e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto ENVIO DA DECISÃO DA COMISSÃO - FINAL.

4.3. A candidata ou o candidato que foi excluído na terceira etapa do concurso ou na comprovação dos três anos de prática jurídica está eliminado do certame, independentemente do resultado nos demais itens analisados pela Comissão de Concurso.

4.4. Nos termos do item 23.21 e 23.22 do Regulamento do Concurso, a candidata ou o candidato poderá recorrer da decisão proferida pela Comissão de Concurso, acerca de um ou mais itens decididos (investigação social, atividade jurídica e títulos), para o Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da publicação deste edital.

4.5. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto RECURSO DA DECISÃO DA COMISSÃO – FINAL, devendo a petição do recurso e todos os documentos serem encaminhados em arquivo no formato PDF.

4.6. A atualização de dados da candidata ou do candidato deverá ser realizado através do e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto "ATUALIZAÇÃO DE DADOS".

4.7. A Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Concurso, diante do recebimento de e-mails indagando acerca de assuntos que constam em editais publicados ou no Regulamento do Concurso, ratificam o teor dos Editais anteriores, no sentido de não encaminhar resposta para a candidata ou para o candidato que pretenda obter informações constantes de editais ou do Regulamento do Concurso ou fora dos prazos previstos nos editais.

4.8. A Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Concurso informam que, para evitar qualquer prejuízo em virtude de problemas técnicos será acusado o recebimento de todos os e-mails encaminhados ao endereço eletrônico 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, inclusive àqueles que não serão respondidos, nos termos do item anterior (item 4.6). **Assim, caso a candidata ou o candidato não receba retorno no prazo de 48 horas, acusando o recebimento do e-mail encaminhado, deverá reenviar o mesmo e-mail, no prazo de dois dias úteis, contados do término do prazo que não acusou o recebimento, comprovando sua remessa. O não reenvio do e-mail anterior ou o reenvio fora do prazo estabelecido de dois dias úteis, em se tratando de pedido com prazo fixado, ensejará o seu não conhecimento.**

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado e
Presidente da Comissão de Concurso

Atos de Licitação

PROCESSO SEI Nº 33/005800/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024
UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preço para a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Porta-Documentos com Lapela, Distintivos, e Carteiras de Identidade Funcional, sob demanda, incluindo todos os serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento, revisão e impressão de dados funcionais e pessoais, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 234/2023 de 3 de abril de 2023, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 08/02/2024.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **14h00min (horário de Brasília)** do dia **05 de março de 2024** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2024.

Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli
Pregoeira – DPGE/MS

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Reabertura de Licitação. Processo Administrativo nº 288/2023. Concorrência nº 03/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a reabertura da Licitação para que seja aberto o envelope nº 02, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Novo Horizonte lote 01 do município de Água Clara/MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2024. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 19 de fevereiro de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Reabertura de Licitação. Processo Administrativo nº 289/2023. Concorrência nº 04/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a reabertura da Licitação para que seja aberto o envelope nº 02, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Novo Horizonte lote 02 do município de Água Clara/MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2024. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 19 de fevereiro de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Reabertura de Licitação. Processo Administrativo nº 290/2023. Concorrência nº 05/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a reabertura da Licitação para que seja aberto o envelope nº 02, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Novo Horizonte lote 03 do município de Água Clara/MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 11:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2024. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 19 de fevereiro de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Batayporã

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 003/2024, de acordo com o art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para fornecimento de material didático sobre a alfabetização pelo método fônico/onomatopeias, visando suprir a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) ao longo do ano letivo de 2024, conforme **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00352, processo administrativo nº 003/2024**, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico

Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: INSTITUTO LER MAIS ENSINO EM LEITURA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 46.046.123/0001-97, no valor total de R\$ 73.695,00 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Batayporã – MS, 19 de fevereiro de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 004/2024, de acordo com o art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da contratação de pessoa jurídica de direito privado, para a execução de palestra com duração mínima de 90 minutos, com tema: MESTRE: AQUELE QUE TRANSFORMA O SABER EM ESPANTO, visando suprir a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) na formação pedagógica do ano letivo de 2024, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00254, processo administrativo nº 004/2024, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: EMPÓRIO DA PALAVRA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 12.138.911/0001-69, no valor total de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Batayporã – MS, 19 de fevereiro de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 144/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na área de serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento Médico - PAM, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/20217 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00028, processo administrativo nº 144/2023, Inexigibilidade 013/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se apresentou para credenciamento a empresa AMANDA RUIZ SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 52.937.165/0001-98 e EL ABED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 49.168.137/0001-49 e que, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento a todos os requisitos do edital de chamamento público, estando as empresas aptas a celebrarem o termo de credenciamento para prestação de serviços médicos objeto do edital de chamamento público n.º 003/2023. Assim, submetemos o presente a autoridade superior para homologação e adjudicação do credenciamento e posterior celebração do termo de credenciamento. MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - Presidente da CEC. HOMOLOGO o resultado adjudicado para o credenciamento, conforme certificado pela Presidente da Comissão Especial de Credenciamento - CEC do Município de Batayporã - MS, ficando convocada as empresas credenciadas para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da desta data. Batayporã - MS, 15 de fevereiro de 2024. LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CONCORRÊNCIA n.º 12/2023 – Processo Administrativo n.º 31.788/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO ARMAZÉM FERROVIÁRIO-NOB PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CAC, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.757.793/0001-75, sendo o valor total de R\$ 7.402.347,93 (sete milhões quatrocentos e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). Corumbá/MS, 19 de fevereiro de 2024.

Marina Berlato Medeiros – Presidente em Substituição do GELIC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 4249/2023

Homologar/adjudicar o procedimento licitatório na modalidade convite nº 16/2023.

Objeto: Contratação de empresa para realizar readequações das instalações elétricas e dados/voz no Centro de Convivência dos Idosos, no município de Corumbá – MS, pela proposta mais vantajosa para administração pública municipal, a proposta da empresa Linkmais Tecnologia e Construção – Eireli, inscrita no CNPJ nº 18.036.465/0001-68, sendo o valor total de R\$ 32.320,44 (trinta e dois mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos).

Corumbá/MS, 16 de fevereiro de 2024

Assina: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 20.596/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2023, onde o objeto é: LOCAÇÃO DE CONTAINERS MODULARES HABITÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FORMA A SUPRIR A FALTA DE ESPAÇO PARA ALOCAR OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RUAIS PAIOLZINHO E MONTE AZUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, O ALUGUEL DOS MÓDULOS HABITACIONAIS INCLUI MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, COMO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DEMAIS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa F.R.V SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.278.747/0001-65 , no valor de R\$ 875.302,20 (Oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e dois reais e vinte centavos).

Assina: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 - SISP

Processo – 3.206//2023.

Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos e a empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Primeira – O Objetivo do presente aditivo contratual é reprogramação no acréscimo de 7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento) constituindo a um valor de R\$ 1.468.563,80 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 3.026/2023, Concorrência 001/2023, Contrato Administrativo 10/2023..

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal o §1º, do art. 65, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 16/02/2024.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 10/2024 – PE 52/2023

Processo: 8358/2023. Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas dos órgão da administração direta e indireta do município de Corumbá. Valores Registrados: G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES – CNPJ: 45.740.175/0001-73- R\$ 4.431,57. Assinatura: 01/02/2024. Assinam: Álvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Aviso de Retificação – PE 01/2024

Em tempo, retifica-se por incorreção de digitação nos termos do Processo Licitatório nº 26.413/2023 publicados no Diário Oficial do Estado Edição Nº 11.418 de 19 de fevereiro de 2024, Página 196.

Das Retificações: Foi retificada a pagina SUMÁRIO sem prejuízo as cláusulas editalícias.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 19 de fevereiro de 2024.

(a)Alexandre de Barros Mauro

Secretário Executivo de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim**Resultado de Licitação**

Processo Administrativo nº 620/2023. Tomada de Preços Nº 004/2023.

Edital Nº 086/2023. O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de licitações, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas Oscar Costa, Praça Mato Grosso do Sul, Santa Inês e parte da Rua Piauí no Bairro Lagoa Dourada no Município de Coxim/MS, Programa Política Nacional de Desenvolvimento Urbano-Convênio 915715/2021/MDR/CAIXA. Empresa (S) Vencedora (S): Visão Engenharia Ltda.....R\$ 506.686,26.

Coxim, MS, 19 de fevereiro de 2024.

Sueli Pereira da Silva

Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Deodópolis**AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

PROCESSO Nº 17/2024

O MUNICÍPIO DE DEODÓPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço, para aquisição de um Caminhão Basculante para atendimento das da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, com recursos do Convênio nº 948810/2023 - Processo nº 59800.000289/2023-99/SUDECO e contrapartida do município, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://www.licitanet.com.br/>

Recebimento das propostas: 21/2/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Do encerramento do recebimento das propostas: 5/3/2024, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 5/3/2024, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: <https://www.licitanet.com.br/>

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com portal pncp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro - CEP 79.790-000.

Deodópolis - MS, 16 de fevereiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA N.º 005/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a reabertura da licitação em epigrafe anteriormente suspensa, relativo ao Processo n.º 334/2023, tipo "menor preço" global, destinada à ampla participação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ABRANGENDO A INFRAESTRUTURA URBANA PARA RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DAS VIA PÚBLICAS, EM DIVERSOS SETORES DE DISPOSITIVOS DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, TAIS COMO: BOCAS DE LOBO, BOCAS DE LOBO INTELIGENTE, POÇOS DE VISITA, CAIXAS DE INSPEÇÃO, BOCAS DE DRAGÃO, MEIO-FIO, SARJETA, CALÇADA, RAMPA, PISO TÁTIL, REPOSIÇÃO DE GRAMAS, TUBULAÇÕES DE PEQUENO PORTE, COM PADRONIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS.

Data, Hora e Local da Sessão: Dia 25/03/2024 (vinte e cinco de março do ano de dois mil e vinte quatro), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Edital: O edital e demais arquivos podem ser consultados no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 19 de fevereiro de 2024.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2024**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 135/2023.

PROCESSO Nº 009/2024

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10B E ETANOL COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 05 (cinco) de março de 2024.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 19 de fevereiro de 2024.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Itaporã**RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria n.º 005/2023 de 26 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de muro em alvenaria e portão metálico na garagem da secretaria de Infraestrutura do município de Itaporã/MS. **EMPRESA VENCEDORA: OLDMAX FERNANDES DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 37.482.343/0001-40, pelo valor global de R\$ 97.589,41** (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos). Itaporã-MS, 20 de fevereiro de 2024.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.156.999/0001-50, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 250, centro, cidade de Itaporã, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79890-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NORTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.001.307/0001-23**, com sede a Rua Rodovia MS 156, S/N, Km 12, Zona Rural, Itaporã, Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA. DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 394/2023**, gerado pela **Tomada de Preços nº 020/2023**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do Distrito de Montese, no município de Itaporã-MS, conforme Contrato de Financiamento nº 623.199-84/2023/FINISA/CAIXA. **DO VALOR:** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 2.008.908,58 (dois milhões, oito mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)**. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato terá **início em 15 de fevereiro de 2024 e término em 15 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da lei. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir. **02.10.00. – GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 15.451.1013.1033.0000 – Administração da Operação de Crédito. - FONTE DE RECURSO: 1.754.0000 - NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 15 de fevereiro de 2024. **ASSINAM: MARCOS ANTONIO PACCO** - Prefeito municipal - p/Contratante e **IRIONETTI FATIMA FERREIRA** - NORTE ENGENHARIA LTDA - p/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.156.999/0001-50, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 250, centro, cidade de Itaporã, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79890-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.916.581/000192, com sede a Av. Presidente Vargas, n 4955, bloco 1, sala 10, trevo do anel viário, jardim Europa, Dourados/MS, doravante denominada **CONTRATADA**. **DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 400/2023**, gerado pela **Tomada de Preços nº 021/2023**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do Distrito de Piraporã, no município de Itaporã-MS, conforme Contrato de Financiamento nº 623.199-84/2023/FINISA/CAIXA. **DO VALOR:** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 875.067,03 (oitocentos e setenta e cinco mil, sessenta e sete reais e três centavos)**. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato terá início em 16 de fevereiro de 2024 e término em 16 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da lei. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir. **02.10.00. – GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 15.451.1013.1033.0000 – Administração da Operação de Crédito. - FONTE DE RECURSO: 1.754.0000 - NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 16 de fevereiro de 2024. **ASSINAM: MARCOS ANTONIO PACCO** - Prefeito municipal - p/Contratante e **GERALDO ALVES DE ASSIS** - LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - p/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.156.999/0001-50, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 250, centro, cidade de Itaporã, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79890-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.916.581/000192, com sede a Av. Presidente Vargas, n 4955, bloco 1, sala 10, trevo do anel viário, jardim Europa, Dourados/MS, doravante denominada **CONTRATADA**. **DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 401/2023**, gerado pela **Tomada de Preços nº 022/2023**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do Distrito de Santa Terezinha, no município de Itaporã-MS, conforme Contrato de Financiamento nº 623.199-84/2023/FINISA/CAIXA. **DO VALOR:** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 1.212.041,98 (um milhão duzentos e doze mil e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)**. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato terá início em 16 de fevereiro de 2024 e término em 16 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da lei. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir. **02.10.00. – GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 15.451.1013.1033.0000 – Administração da Operação de Crédito. - FONTE DE RECURSO: 1.754.0000 - NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 16 de fevereiro de 2024. **ASSINAM: MARCOS ANTONIO PACCO** - Prefeito municipal - p/Contratante e **GERALDO ALVES DE ASSIS** - LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - p/Contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO TORNA SEM EFEITO-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, **que torna sem efeito a publicação do resultado de licitação bem como do Termo de Homologação e Adjudicação da Empresa MYLENA LIRANÇO FERRO LTDA**, publicado no dia 24 de janeiro de 2024 no Jornal Diário Oficial do Município n. 3418 e no Diário Oficial do Estado n. 11.395, bem como, publicado no dia 30 de janeiro de 2024 n. 3421 e no Diário Oficial do Estado n.11.400 respectivamente, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022, CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 105/2022. Ivinhema-MS, 19 de fevereiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022**Pregão Presencial nº 01/2022 -Processo nº 02/2022****PARTES:** MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a Empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** e da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do presente contrato, parte integrante do **Pregão Presencial nº 01/2022, Processo Administrativo nº. 02/2022**, tendo por objeto a Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritos neste Termo de Referência e atendimento para a Câmara Municipal e o Instituto de Previdência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência até 30 de janeiro de 2025 e seu valor fica acrescido de R\$ 485.278,80 (duzentos oitenta cinco mil e duzentos setenta oito reais e oitenta centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas, pelos próximos 12 (doze) meses de execução contratual, no valor mensal de R\$ 32.689,90 (trinta dois mil e seiscentos oitenta nove reais e noventa centavo) cada, considerando a atualização monetária do IGPM referente ao período contratual, no percentual de 5,451290% e permanecerá o valor de R\$ 6.578,59 (seis mil e quinhentos setenta oito reais e cinquenta nove centavos) parcela mensal para Câmara Municipal e de R\$ 1.171,41 (um mil cento setenta um reais e quarenta um centavos) para o Instituto de Previdência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, c/c o art. 57, IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. **DATA:** 24 de janeiro de 2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE Rodrigo Brito de Moraes, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 70/2018**Partes:** O Município de Ivinhema e a Empresa **IMPULCETTO & IMPULCETTO ELETRICA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n. 70/2018, cujo objeto é prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia Elétrica para fins de Recuperação de Créditos Advindos de Adequações nas Contas de Energia Elétrica, para atendimento à Resolução da ANEEL nº 414/2010 e suas atualizações, apurando eventuais irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas, bem como desvios, de forma que, em sendo apurado valores pagos a maior administrativamente, dar início a sistemática de recuperação dos valores apurados nos últimos 60(sessenta) meses, via administrativa e/ou judicial, em conformidade ao art.133, §5º, da Resolução da ANEEL nº 414/2010. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, Inciso II da Lei n. 8.666/93. **Data:** 08 de janeiro de 2024. **Assinaturas:** Juliano Ferro Barros Donato - Pela Contratante e Valmir Tadeu Impulcetto – Pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 042/2023

Processo Licitatório nº 012/2023 - Chamada Pública nº 001/2023

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **IZOLI KLEM**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**, parte integrante do Processo Licitatório nº 012/2023, **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, Recurso do FNDE/PNAE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** 1.2. O presente contrato terá um acréscimo de R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais) que corresponde, aproximadamente, a 22,85 % (vinte e dois vírgula oitenta e cinco por cento) do valor inicial, referente à aquisição de mais 1.200 (um mil duzentas) unidades de pães de mandioca, no valor unitário de R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 042/2023. **DATA:** 10 de novembro de 2023. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Izoli Klem, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Jaraguari**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 115/2022.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: 2 R EMPREENDIMIENTOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.164.285/0001-92. **OBJETO –** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 115/2022, até 22/08/2024. O presente termo aditivo decorre da autorização do prefeito municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação anexo ao processo e encontra amparo legal no art. 57 § 1º, II e VI da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 24/02/2024. **DATA:** 16/02/2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é o Pregão Eletrônico tipo Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fornecimento kit para sistemas de microgeração e minigeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar (On-grid), estações de recarga de veículos elétricos, serviço de manutenção e operação anual, e aluguel de veículos elétricos para o plano de eletrificação e transição energética.

VALOR: R\$ 3.080.000,00 (Três milhões e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: Terá vigência de até 12 (doze) meses.

DATA: 19 de Fevereiro de 2024. ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Felipe de Oliveira de Araújo, representante da contratada e as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Juti**ADENDO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023**

A Prefeitura Municipal de Juti/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, designada pelo DECRETO n.001/2024, de 08 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que houve um Adendo a publicação, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº11.412, pagina 167 no dia 09 de fevereiro de 2024; Onde se lê: A empresa JFL CONSTRUTORA LTDA. Leia-se: A empresa JFL CONSTRUTORA EIRELI.

ADENDO**RESULTADO CARTA CONVITE N. 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Juti/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, designada pelo DECRETO n.001/2024, de 08 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que houve um Adendo a publicação, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº11.412, pagina 167 no dia 09 de fevereiro de 2024; Onde se lê: A empresa JFL CONSTRUTORA LTDA. Leia-se: A empresa JFL CONSTRUTORA EIRELI.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de julgamento de habilitação do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção do Centro Comunitário na Comunidade Indígena Aldeia Guaimbé, Zonal Rural do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESAS HABILITADAS: C3 CONSTRUTORA LTDA; SERV FORT CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; M.R.L SERVIÇOS LTDA; BONANZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES; TRANSMQA SERVIÇOS E LOCAÇÕES e RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: MARKIZE ENGENHARIA LTDA e VALDIR DE BRITO LTDA

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Laguna Carapã - MS, 16 de fevereiro de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS - Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Maracaju**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022 Processo Administrativo - Autos nº 1.838/2022 Tomada de Preços nº 012/2022**

PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: AOG CONSTRUTORA LTDA **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução previstos na Cláusula Quarta II, e prorrogação de vigência da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 256/2022. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de execução previstos na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 256/2022, por 04 (quatro) meses conforme

cronograma físico financeiro. Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo Nº 256/2022, por 4 (quatro) meses a contar da data de 24/04/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, II, c.c. § 2º da Lei Federal 8.666/93. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Anderson Ortiz Gardin Maracaju/MS, 16 de fevereiro de 2024.**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 116/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME: DO ADITIVO**: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 785.340,38 (setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)**, resultando um valor atual de **R\$ 811.436,24 (oitocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, representando um **reajuste de R\$ 26.095,86 (vinte e seis mil, noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)**, referente a contratação de empresa especializada para reforma geral do **MUSEU MUNICIPAL E DA FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE**, conforme **C.I. 306/2022 e Solicitação nº 753/2022**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na planilha de reprogramação, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de seu Pregoeiro, Torna Público o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade – 1 cadeirante) para a Unidade Básica de Saúde conforme PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº DA PROPOSTA: 11334.651000/1230-10, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, e conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital de Pregão Eletrônico. EMPRESA CLASSIFICADA: AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA: Lote 01, no valor total de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). Novo Horizonte do Sul – MS, 19 de fevereiro de 2024. Giovane Martins dos Santos. Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 140/2023 referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da empresa: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA: Lote 01, no valor total de R\$ 459.890,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), em consequência a empresa acima fica convocada para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Horizonte do Sul – MS, 19 de fevereiro de 2024, Airton Teles de Goes. Gerente Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Prefeitura Municipal de Rio Negro

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE RECURSOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste, informar o resultado do julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO referente à licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2023. Após análise minuciosa dos documentos, a comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa **THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ

Nº. 13.139.490/0001-53. Sendo as demais empresas **TECCON S/A CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº. 00.635.391/0001-10 e **RELEVO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 19.431.243/001-02, consideradas **HABILITADAS**. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento e não havendo interposição de recurso, a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO será realizada no dia **04/03/2024 às 08h30min** (horário de Mato Grosso do Sul, na sala de licitações, localizada na Rua Mitsuo Ezoe, n.º625, CEP 79470-000 - Telefone (67) 3278-2166.

Rio Negro/MS, 16 de Fevereiro de 2024.

Fábio Silva Assunção
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização interna e externa completa dos veículos oficiais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 06 de março de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de fevereiro de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de cestas básicas, prevista no Benefício Eventual de Auxílio Alimentação, visa atender às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual provisória, que está prevista na Lei Municipal nº 767/2010, regulamentada pela Deliberação do CMAS nº 25/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 05 de março de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de fevereiro de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Terenos

ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2023

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

OBJETO: Contratação de uma agência de propaganda para a prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda, regulamentada pela Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010 e demais disposições legais previstas em edital, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação,

com o objetivo de divulgar serviços de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Terenos - MS.

O Município de Terenos/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica a todos, em especial aos interessados na participação no torneio licitatório supra anunciado que tem a necessidade de alterar o edital de licitação motivado por sugestões, tratadas como impugnações, do Sindicato das Agências de Propaganda de Mato Grosso do Sul - SINAPRO, conforme a seguir:

1. Suprimir do edital de licitação o regime de execução, restando apenas o anunciado que será administrado por execução indireta.
2. Informa que todos os horários estabelecidos no edital devem seguir o fuso horário de Mato Grosso do Sul;
3. Suprimir do item 4.4.1. do edital a exigência de necessária declaração que a licitante é filiada ou associada ao Sindicato das Agências de Propaganda de sua base territorial ou Associação Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP, por ausência de previsão legal.
4. Que o contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 12.232/10 com alterações subsequentes introduzidas pela Lei nº 14.352/2022.
5. Por ato da Administração altera o prazo da vinculação da campanha simulada previsto de 60 (sessenta) dias para 30 (trinta) dias.

Por se tratar de alteração que implica na elaboração da proposta técnica, nós temos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, altera-se o prazo inicialmente previsto para o Certame para o dia **25 de março de 2024 às 07:30 hs/MS**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Terenos -MS, 08 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de fevereiro de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

EDINALVA JOSÉ DA SILVA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação para Carvoaria nº 20/2023 de Laércio Pinheiro Bueno para Edinalva José da Silva, localizada na Fazenda Formosa - Parte 02, município de Ribas Do Rio Pardo/MS, válida até 23/02/2027.